

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 212

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2º corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Egitaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., afim de que o assumpto seja submettido á apreciação do Congresso Nacional, a inclusa exposição de motivos relativa á necessidade de um credito especial de 2.333:646\$439, destinado a reforçar a subvenção concedida ás Faculdades de Medicina desta Capital e da Bahia e ao Collegio Pedro II, em consequencia do augmento de despesa decorrente da applicação do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e do disposto no art. 1º, n. 174, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, mantido pela lei da receita em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — A execução da vigente lei do ensino (decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) determinou, como é notorio, um sensível augmento de despesa para os institutos federaes, em consequencia da subdivisão de

(*) Publica-se novamente, por ter sahido com incorrecções.

cadeiras existentes e da criação de novas, bem como da criação de varios serviços auxiliares do ensino e da concessão da disponibilidade a professores cathedraicos e a assistentes.

Na previsão desse acrescimo de despesa, a lei referida consignou um razoavel augmento nas taxas e emolumentos que constituem, com a subvenção concedida no orçamento, os fundos destinados ao custeio dos ditos estabelecimentos.

Aconteceu, porém, que a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, fixando a receita geral para o exercicio de 1926, dispôz, no n. 74 do art. 1º, que fossem reduzidas de 50 % as taxas constantes da tabella annexa á citada lei do ensino.

Embora a genese desse dispositivo e o periodo inicial do respectivo texto permitam supôr que fosse intuito do legislador conceder a redução somente quanto ás taxas de matricula e frequencia, a redacção que se deu á parte final, não contendo restricção alguma, estatuiu o abatimento em todas as taxas mencionadas na tabella alludida.

O dispositivo de que se trata foi mantido, nos mesmos termos, na lei de receita em vigor.

Assim, accrescidas as despesas em virtude da reorganização do ensino e reduzidas as fontes de receita, tornou-se inevitavel o deficit, especialmente nas duas Faculdades de Medicina e no Collegio Pedro II, cujas despesas são mais avultadas que as dos demais estabelecimentos federaes, devido á natureza dos respectivos serviços e ao numero avultado de seus professores, funcionarios e discentes.

A vista do exposto, submetto á esclarecida apreciação do V. Ex., a demonstração inclusa, que revela a necessidade de ser solicitado do Congresso Nacional um credito especial de 2.333:646\$439, destinado ao pagamento de despesas dos exercicios de 1926 e 1927 das referidas Faculdades e do Collegio Pedro II, dada a insufficiencia dos recursos de que dispõem esses estabelecimentos.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica a respeito da necessidade de um credito especial de réis 2.333:646\$439, destinado ao pagamento de despesas relativas aos exercicios de 1926 e 1927 das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro e do Collegio Pedro II, dada a insufficiencia dos recursos de que dispõem esses estabelecimentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

DEMONSTRAÇÃO A QUE SE REFERE A EXPOSIÇÃO SUPRA

Departamento Nacional do Ensino

Demonstração do credito especial a ser concedido pelo Congresso Nacional:

Para o Collegio Pedro II (Exercicio de 1927).....	926:209\$000
Para a Faculdade de Medicina da Bahia (Exercicio de 1927).....	596:200\$000
Para a Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, (Exercicio de 1926).....	811:147\$439
Total.....	2.333:646\$439

Importa a presente demonstração em dous mil trescentos e trinta e tres contos seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove réis (2.333:646\$439).

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 26 de julho de 1927. — Visto: *Paranhos da Silva*, director de secção. — *Paulo Ferreira*, 1º official. — *A. Castro*.

Collegio Pedro II

Demonstração de receita e despesa, provaveis, do Collegio Pedro II, no anno de 1927:

Receita:

Subvenção concedida pelo Congresso, verba 22ª do art. 2º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, sub-consignação n. 8.....	1.294:448\$000	
Idem, idem, na sub-consignação n. 10.....	12:000\$000	
Rendas escolares	404:758\$000	
Rendas diversas	11:200\$000	1.722:406\$000

Despesa:

Do Externato:

Pessoal docente	386:400\$000
Pessoal administrativo	261:790\$000
Gratificações especiais	494:560\$000
Material	80:700\$000

Do Internato:

Pessoal docente	423:600\$000
Pessoal administrativo	323:195\$000
Gratificações especiais	141:240\$000
Material	426:500\$000

Pessoal docente e administrativo comum aos dous estabelecimentos	99:720\$000
--	-------------

Despesas de material comum aos dous estabelecimentos	41:000\$000	2.648:705\$000
--	-------------	----------------

Credito preciso para o anno corrente	926:299\$000
--	--------------

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 26 de julho de 1927. — Visto: *Paranhos da Silva*. — *Paulo Ferreira*, 1º official. — *A. de Castro*.

Faculdade de Medicina da Bahia

Demonstração da receita e despesa provaveis da Faculdade de Medicina da Bahia no anno de 1927:

Receita:

Subvenção do Governo.....	1.719:380\$000	
Renda da Faculdade:.....	200:000\$000	1.919:380\$000

Despesa:

Pessoal docente	1.705:240\$000	
Pessoal administrativo	231:540\$000	
Material despesa fixa	578:800\$000	2.515:580\$000

Deficit

596:200\$000

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 25 de julho de 1927. — *Paulo Ferreira*, 1º official Visto. — *Paranhos da Silva*, director de secção. — *A. de Castro*.

Demonstração do credito a ser pedido ao Congresso Nacional, para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Credito para occorrer ás despesas com os vencimentos de oito professores cathedra-

cos, postos em disponibilidade Drs. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, Pedro Severiano de Magalhães, Antonio Dias de Barros, Fernando Terra, Luiz Antonio da Silva Santos, Antonio Sattamini, Francisco Simões Corrêa e Tiburcio Valeriano Pecegheiro do Amaral, pagos no Thesouro Nacional, no exercicio de 1926, por ter sido distribuido, contando-se com o augmento na subvenção, naquelle anno, e por não ter sido votada pelo Congresso, deixou a Faculdade de receber, a exemplo de que foi feito no corrente exercicio de 1927

115:200\$000

Credito para occorrer ás despesas com a gratificação de clinica de quatro professores, Drs. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, Pedro Severiano de Magalhães, Fernando Terra e Francisco Simões Corrêa, pelos mesmos motivos acima expostos, concedido para o corrente exercicio

4:800\$000

Credito para occorrer ás despesas com a Faculdade da differença de vencimentos entre professor substituto e cathedratico, de cinco professores substitutos Drs. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Eduardo Rabello Augusto Brandão Filho, Adelino da Silva Pinto e Ernani Carlos de Menezes Pinto, á razão de 4:800\$, annuaes cada um, promovidos a cathedra, pelos motivos acima já expostos, a exemplo do que foi concedido para o exercicio corrente

24:000\$000

Credito para occorrer ás despesas com os vencimentos dos professores nomeados para as cadeiras creadas com a reforma: Drs. Juvenil da Rocha Vaz, de clinica medica propedeutica; Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, de medicina tropical, e José de Carvalho Del Vecchio, de chimica geral e mineral, sendo: 15:600\$, para o primeiro e 14:400\$, para os dous ultimos, annuaes, pelo mesmo motivo acima

44:000\$000

Credito para occorrer ás despesas de vencimentos dos assistentes nomeados em virtude da reforma e para as cadeiras recém-creadas, pelos motivos já expostos e a exemplo do que foi feito á Escola Polytechnica, no corrente exercicio, conforme a relação appensa

144:000\$000

Credito para pagamento de contas, do exercicio de 1926, já entregues, e que por falta de numerario não foi possível pagar em 1926, de accôrdo com a relação appensa

478:747\$439

811:147\$439

Importa a presente relação na quantia de oitocentos e onze contos cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove réis.

Contabilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Florindo Coelho*, contador. — Confere: — *A. Menezes*, secretario. Confere. — *Domingos Olympio*, 3º official, interino. Visto. — *Paranhos da Silva*, director.

Demonstração das contas do exercicio de 1926, e que por falta de numerario não foram pagas, até o presente momento:

Maternidade

Verba alimentação, etc.

Agosto	7:084\$074
Setembro	7:071\$230
Outubro	6:934\$630
Novembro	8:621\$395
Dezembro	8:582\$890
	38:294\$219

Maternidade

Verba material, medicamentos, etc.:

Agosto	14:501\$510	09213
Setembro	2:691\$784	
Outubro	4:241\$040	
Novembro	1:089\$640	
Dezembro	2:236\$200	44:760\$174

Instituto de Radiologia

Verba material, medicamentos, etc.:

Agosto	1:218\$880	
Setembro	1:160\$200	
Outubro	2:905\$400	
Dezembro	725\$400	6:009\$880

Faculdade de Medicina

Verba laboratorios e clinica, etc.:

Agosto	12:376\$420	
Setembro	12:209\$340	
Outubro	14:697\$458	
Novembro	10:338\$860	
Dezembro	16:777\$688	66:399\$760

Contas entregues este anno, a processar:

Laboratorio de physica medica	226:828\$930	
Clinica ophthalmologica	24:305\$260	
Laboratorio Central das Clinicas	65:195\$610	
Segunda cadeira de clinica medica	24:043\$600	
Instituto Anatomico	12:910\$000	353:283\$400
		478:747\$439

Contabilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Florindo Coelho*, Confere. — *Menezes*, secretario. Confere. — *Domingos Olympio*, 3º official. Visto. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo presente a inclusa exposição que me apresentou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, demonstrando a necessidade do credito especial de 4:895\$238, para pagamento até 31 de de-

zembro deste anno dos acrescimos de vencimentos concedidos ao bacharel Trajano Americo Caldas Bulcão, juiz federal, na secção do Estado da Parahyba, a partir de 23 de novembro de 1926 e ao bacharel Antonio Ferreira Leite Pindahyba, juiz federal da secção do Estado de Alagoas, a partir de 28 de maio de 1924, submetto o caso ao esclarecido exame do Congresso Nacional, affim de que vos dignéis resolver a respeito,

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Nos termos do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 6 de dezembro de 1927, aos bachareis Trajano Americo Caldas Bulcão, juiz federal na secção da Parahyba, e Antonio Ferreira Leite Pindahyba, juiz federal na secção de Alagoas, foram concedidos, por decretos de 18 de julho e de 22 de agosto, deste anno, respectivamente, os acrescimos de cinco e dez por cento, sobre os vencimentos a que tem direito, por terem completado, o primeiro, dez annos de serviço, no cargo que exerce, em 23 de novembro de 1926, e o segundo, quinze annos, como juiz federal, na secção de Alagoas, em 28 de maio de 1924. Entretanto, não ha recursos legaes para pagamento dos mencionados acrescimos, pelo que trago ao conhecimento de V. Ex. que se torna necessario solicitar ao Congresso Nacional autorização para a abertura do credito especial de 4:895\$238, destinado a occorrer tal pagamento até 31 de dezembro vindouro, cabendo ao bacharel Trajano Americo Caldas Bulcão a quantia de 1:005\$ e ao bacharel Antonio Ferreira Leite Pindahyba a importancia de 3:890\$238.

A vista do exposto, dignar-se-ha V. Ex. de ordenar o que for de direito.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Augusto de Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exm. Sr. Presidente da Republica, concernente á necessidade de ser concedida pelo Congresso Nacional autorização para abertura do credito especial de 4:895\$238, destinado ao pagamento de acrescimos de vencimentos aos bachareis Trajano Americo Caldas Bulcão, juiz federal na secção da Parahyba, e Antonio Ferreira Leite Pindahyba, na secção de Alagoas, respectivamente, nos periodos de 23 de novembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927, e de 28 de maio de 1924 a 31 de dezembro vindouro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 2 do corrente, foi nomeado administrador, em commissão, dos Correios de Pernambuco, o chefe de secção da mesma administração, bacharel Hellerophonte Candido de Castro Chaves, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, a chefe de secção, da Administração dos Correios de Pernambuco, o 1º official da mesma administração, Hellerophonte Candido de Castro Chaves, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saúde Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 1 do corrente do Sr. ministro da Justiça, foram concedidos de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663,

de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença, ao Dr. Francisco Firmo Barroso, inspector sanitario, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 3 de setembro de 1927

Officios:

Agradeceu-se:

Ao Sr. director dos Negocios Commercial e Consulares:
N. E 1.594 — O recebimento dos boletins epidemiologicos chilenos e a publicação do Ministerio de Hygiene, que os acompanhou.

— Comunicou-se:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino:
N. E 1.593 — Que a Inspectoria de Fiscal

lização do Exercício de Medicina informa ser datado de 6 de dezembro de 1922 o aviso n. 263, referente ao diploma de Eurico Camara Braga.

— Ao Sr. collector da Primeira Collectoria Federal de Rezende:

N. E 1.592 — Em resposta ao officio numero 160, de 17 de agosto findo, que o producto «Cutisardol», de fabricação de Ayres e Marins, não é considerado especialidade pharmaceutica.

— Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. E 1.601 — Que o Sr. ministro da Justiça determinou, por despacho de 2 do corrente, que sejam, para effeito das rectificações de nomes pedidas, apresentadas as respectivas cartearas de identidade, por isso que os documentos enviados apenas provam que cada um dos individuos a que elles se referem contrahi, em verdade, casamento naquellas datas.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. E 1.595 — Em referencia ao officio n. 1.237, de 24 de agosto findo, que o material pedido já foi adquirido, estando á disposição des a inspectoría, de 5 do corrente em diante, no predio da rua Alvaro Miranda n. 205, onde funciona o Centro de Saude de Inhaúma.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector interino de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. E 1.599 — No sentido de limitar o prazo da licença solicitada pelo servente de 2ª classe da Inspectoría de Serviços de Prophylaxia, Francisco Jacintho Alvaro de Souza.

— Ao Sr. inspector de Vehiculos do Districto Federal:

N. E 1.597 — No sentido de que a chapa official do automovel «Dodge A 24.112» da Comissão Rockefeller pertencente ao doutor John H. Janney, seja transferida para o aut. movel «Dodge n. 1.020.755» de propriedade do Dr. Fred. L. Soper, novo director dessa comissão.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 5 de setembro de 1927

Offícios.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.793 — Devidamente informado pelo Laboratorio Bromatologico, o memorial descriptivo da invenção de «um processo para produzir artificialmente aroma de café».

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.795 — Para os devidos fins, os processos referentes ás multas impostas contra: Antonio Blanco, Antonio Machado Menezes, Dias, Souza & Comp., José P. Roseira, José Thomaz da Silva, Villéla & Comp., Anna Antonia Gomes, Anselmo Souza, Agostinho Leandro, João Ferreira, Joaquim Manoel Gonçalves, Leopoldino da Rocha, Luiz Magalhães Manoel Narciso, Manoel Pereira, Octavio Alves Pinheiro, Roberto Diniz, Rosalina, Simão Kabligibuiti, Floriano Braga, Dr. Manoel Maria Muniz Freire, Ezequiel da Rocha Freire e Fernando Pires Ferreira.

— Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 2.794 — A portaria de exoneração, por abandono de emprego, de D. Martha Rosas

e as de admissão do Irene Coimbra de Mendonça, Olivia Drummond e Maria da Conceição Hardmann Castello Branco, para occuparem os logares de auxiliar de dispensaria e microscopista da 2ª classe, naquella inspectoría.

— Ao Dr. inspector de Viscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.797 — A relação dos officios e autos de multas, recebidos daquella inspectoría, durante a semana de 28 de agosto a 3 de setembro do corrente anno.

— Restitui-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.793 — Devidamente informado pela Inspectoría de Prophylaxia da Tuberculose, o memorial descriptivo do invento de «um instrumento destinado a raspagem da lingua».

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.792 — No sentido de serem indicadas as obras para o predio n. 9, da rua Doutor Pessôa de Barros.

— Comunicou-se:

Ao director da Receita Publica:

N. 2.782 — Que a Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a M. J. Ibrahim & Comp., encontrados á praia de São Christovão n. 37, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.038 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.783 a 2.786 — Que a Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas:

De 400\$, a João Alberto da Silva Malheiros, estabelecido á rua Frei Caneca numero 122, por infracção do art. 1.015, n. 3 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 1.000\$, a A. F. Magalhães, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 18, por infracção do art. 671, § 2º, combinado com o 737, § 4º, do mesmo decreto;

De 200\$, a Sociedade Anonyma Panificação Mixed, estabelecida á rua Senador Euzébio n. 540, por infracção dos arts. 676 e 798, do mesmo decreto;

De 200\$, a Santos & Perrota, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 49, por infracção do art. 812 letra D, do mesmo decreto.

Ns. 2.787 a 2.791 — Que a Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 50\$, por infracção do art. 505 § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos senhores:

Antonio Corrêa, duas multas, encontrado á rua Costa Rica n. 109.

João Damaceno, encontrado á avenida dos Democraticos n. 4 A, casa IV.

Domingos de Freitas, encontrado á rua Bella de São João n. 271.

Antonio do Espirito Santo, encontrado á rua Canadá n. 110.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.799 — Para os devidos fins, que o Dr. director geral designou o inspector sanitario, Dr. Alcino dos Santos Rangel, para ter exercicio na Inspectoría de Hygiene Infantil.

— Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 2.796 — Estar esta directoría de accordo com a indicação de Ercilia Ornellas para substituir, interinamente, a servente daquella inspectoría, Alzira Ferreira da Silva Lemos.

Foram multados:

Ns. 2.782 A a 2.791 A — Em 100\$ M. J. Ibrahim & Comp., em 400\$ João Alberto da Silva Malheiros, em 1.000\$ A. F. Magalhães, em 200\$ Panificação Mixed, em 200\$ Santos & Perroto, em 500\$ cada um dos Srs. Antonio Corrêa (duas multas), João Damaceno, Domingos de Freitas e Antonio do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Directoria:

N. 2.447 — Octavio de Oliveira Coelho. — Aguarde oportunidade.

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 2.262-4 393 — Nicolau José Ribeiro. — Indeferido.

Ns. 4.035-2.430 — Arthur Fories. — Relevo a multa.

Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 2.425/758 — Sociedade Anonyma Estamparia Leão. — Concedo 90 dias.

Ns. 2.426/759 — H. Hutier. — Concedo 90 dias improrrogaveis.

Ns. 2.424/754 — Manoel Mattos Camarão. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.425/755 — Paulo Stephan. — Concedo 30 dias.

Ns. 2.421/712 — Corrêa da Costa & Comp. — Concedo 60 dias.

Ns. 2.422/753 — J. Baptista & Ribeiro. — Concedo 90 dias.

Ns. 2.441/744 — Z. Werneck & Comp. — Permissão a permanencia da officina, desde que sejam cumpridas as exigencias regulamentares necessarias.

N. 768 — Hildegardo Leão Velloso. — Deferido.

Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia:

Augusto Corrêa Dias. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Antonio Salomão. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

1ª Delegacia de Saude:

Ns. 2.417/50 — Paulista Martinez. — Esclareça o pedido.

Ns. 2.445/52 — Frid Helena Sturn. — Certificque-se.

Segunda Delegacia de Saude:

Eduardo Soares & Comp. (2.446-324). — Certificque-se.

A. Langer (2.443-317). — Idem.

Octavio Gomes (2.444-319). — Idem.

Terceira Delegacia de Saude:

Manoel Pereira (2.432-395). — Deferido, até ulterior deliberação.

Rosa Soares (2.433-398). — Concedo 90 dias.

João Torres (2.435-445). — Deferido, até ulterior deliberação.

Carlos da Costa Liberalli (2.439-452). — Certificque-se.

Anna da Silva Simões (2.438-451). — Deferido, até ulterior deliberação.

Antenor Silva Amaral e outros (2.437-449). — Compete ao proprietario requerer pro-

rogação.

Alberto Marques e outros (2.436-450). — Idem.

Isaura Thedim Costa (2.434-433). — Deferido, até ulterior deliberação.

Expediente do dia 6 de setembro de 1927

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

Officio n. 2.800 — Por cópia, a carta em que D. Maria Joanna Santiago Bonnim,

communica haver resolvido augmentar para 950\$ mensaes o aluguel do predio, sito á rua 2ª de Maio n. 561, occupado por um dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

—Ao Sr. director da Instrução Publica:
Officio n. 2.810—A lista das escolas nas quaes os alumnos faltosos, só foram communicados pelas respectivas professoras dias depois de se terem completado as quatro faltas convencionadas.

Solicitaram-se providencias:

—Ao Dr. inspector de E. Sanitaria:

Officio n. 2.809—No sentido de serem indicadas as obras para o predio n. 60 da rua Itapirú e bem assim as quatro casas da avenida n. 42 da rua Sampaio Ferraz.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral da Receita Publica:

Offícios ns. 2.801, A. 2.801, 2.802 A, e 2.802 — Que por despacho de 29 de agosto proximo findo, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Castor & Comp. e A. F. Cunha & Comp., pediam relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

Offícios:

Ns. 2.803 a 2.807 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 500\$, a A. R. Souza & Companhia, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 763, por infracção do art. 760 do decreto n. 16.300 de 11 de dezembro de 1923; de 100\$, a Manoel Luiz Jardim & Comp., estabelecidos á rua São G. n. 86, por infracção do art. 878 do decreto n. 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Silva Adonias & Comp., estabelecidos á Praia do Retiro Saudoso n. 139, por infracção do art. 812, letra A do mesmo decreto.

Ns. 2.803 e 2.804 — Que a 2ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 200\$, a Manoel Maria Muniz Freire, encontrado á rua do Rosario n. 160-2 andar, por infracção do art. 1.092 § 1º do decreto numero 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Mario dos Santos, encontrado á rua General Camara n. 41, por infracção do art. 1.093, do mesmo decreto.

—Ao mesmo:

Officio n. 2.803 — Que a 3ª Delegacia de Saude, impoz a E. A. da Silva Fonseca, encontrada á rua Barão de Cotegipe n. 35, a multa de 100\$, por infracção do artigo 1.093, § 5º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Foram multados:

Offícios ns. 2.803 A a 2.803 A — Em 200\$ Manoel Maria Muniz Freire, em 100\$ Mario dos Santos, em 50\$ A. R. Souza & Comp., em 100\$ Manoel Luiz Jardim & Comp., em 200\$ Silva Adonias & Comp., e em 100\$ Emilia da Silva Fonseca.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Scraphim Gomes (3.180-52). — Relevo a multa.

Das Teixeira & Comp. (22-115). — A vista da formação, indeferido.

Almeida & Ribeiro (2.331-5.514). — Concedido das.

Abreu de Souza & Comp. (2.322-4.543). — Será relevada a multa si for retirada a fa-

brica de graxa em comunicação com o estabelecimento dos requerentes.

Jorge Iunes (2.361-4.636). — Deferido.

Reis & Fernandes (2.310-4.454). — Complete a instalação da cosinha do restaurante e communique.

Regazzi Filho & Comp. (2.334-5.674). — Deferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Camillo Borges. — Relevada á vista do atestado de vaccina.

Antonio do Espirito Santo. — Relevada á vista do atestado de vaccina.

Segunda Delegacia de Saude:

Antonio Ferreira (2.449-318). — Concedo 90 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

Gabriel Than (2.252). — Deferido, até ulterior deliberação.

Bernardino Luz (2.453-453). — Concedo 60 dias.

Aristides de Assis Carneiro (2.452-422). — Concedo 30 dias.

P. Santos (2.451-393). — Certifique-se.

Domingos Bellizzi (1.569). — Relevo a multa.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 6 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. Dr. secretario geral:

N. 718 — Remettendo a folha para pagamento do mez de agosto proximo findo, dos serventes de 1ª e 2ª classes desta inspector, na importancia de 117:071\$631 que, a crescida da quantia de 65:447\$332, pelo augmento do decreto n. 6.026, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 182:519\$013.

— Sr. presidente da Corte de Appelação do Districto Federal:

N. 719 — Apresentando, de accordo com a solicitação constante do officio n. 10.773, de 1 do corrente, os serventes desta inspector, Antonio Geraldo Ferreira e Hermano Pedro Vidal.

— Sr. almoxarife geral:

N. 720 — Remettendo os pedidos ns. 573 a 673.

— Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 721 — Remettendo os autos de infracção e multa em numero de 17 lavrados contra as seguintes pessoas: José Carvalho, residente á rua Costa Rica n. 109; Crenzio Ribeiro, residente á avenida Democraticos n. 338; Evaristo Marques Pereira, residente á praia do Retiro Saudoso n. 85 c. 2; Rodolpho dos Santos, residente á praia do Retiro Saudoso n. 87 c. 4, multado duas vezes; Francisco Dias, residente á praia do Cajú n. 155 q. 2; Leopoldo Maciel Equei, residente á rua Dyonisio n. 210, multado tres vezes; Henriqueta Silva, residente no Largo de Bemica n. 16; Manoel Fernandes, residente á avenida Democraticos n. 935; João Raymundo, residente á avenida Democraticos n. 961; Rubim, residente á estrada do Cajú n. 70 c. 1; Sebastião de Lacerda, residente á estrada do Cajú n. 70 c. 4; Raul Espirito Santo, residente á estrada do Cajú n. 95 e Francisco Alves Moura, residente á estrada do Cajú n. 81, todos por infracção do art. 535, § 1º, do Regulamento Sanitário.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1927

N. 1.636 — Clovis Cardoso de Menezes. — Registre-se.

Dia 1 de setembro de 1927

N. 1.777 — Pedro de Souza da Costa e Sá. — Registre-se.

N. 1.394 — Dr. Luiz França. — Archive-se.

N. 1.810 — Leclerc & Comp. — Remetta-se ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 1.673 — Roehrich & Lavoila. — Remetta-se a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 1.503 — Christiano Dias. — Remetta-se ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 1.760 — Floriano Cesar de Carvalho. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.703 — P. Drouilly. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.426 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Remetta-se á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 871 — E. Charles Vantelei & Comp. — Deferido nos termos do parecer.

N. 1.858 — Rodolpho Hesse. — Certifique-se.

N. 1.594 — Guilherme d. Silva Araujo. — Deferido nos termos do parecer.

N. 1.117 — Rubens Gonzaga. — Indeferido á vista do parecer.

N. 1.174 — Laurindo de Souza Alho. — Deferido nos termos do parecer.

N. 1.323 — Luiz Augusto Gonçalves. — Deferido nos termos do parecer.

N. 1.323 — Luiz Augusto Gonçalves. — Deferido nos termos do parecer.

N. 1.157 — José Nino Poli. — Deferido nos termos do parecer.

N. 1.330 — Luiz Augusto Gonçalves. — Deferido nos termos do parecer.

N. 1.736 — Antonio Wantuil de Freitas. — Deferido.

N. 1.776 — Angelo Vieira Martins Filho. — Registre-se.

N. 1.722 — José Barbosa da Luz. — Registre-se.

N. 1.775 — Waldemar Bocchi. — Registre-se.

N. 1.863 — Freihah Suleiman Ide. — Prove a identidade.

Dia 6

N. 1.856 — Alvaro Pessoa. — Compareça nesta inspector.

N. 1.534 — Aristides de Castro Carneiro. — Deferido.

N. 1.586 — Franz Scknalhe. — Certifique-se.

N. 1.739 — Seys & Pierre. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.800 — Seys & Pierre. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.185 — Aristides de Castro Carneiro. — Deferido.

N. 1.861 — Jorge Dias da Silva. — Registre-se.

N. 1.773 — José Gonçalves da Silva. — Remetta-se á Inspectoria de Hygiene Infantil.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 6 de setembro de 1927

N. 4.553—A. da Silva.—Pôde funcionar desde que não occupe com moradia os compartimentos annexos.

N. 4.557—Florinla Augusta Grillo.—Interdite a comunicação directa com o domicílio.

N. 4.706—Dermeval José do Silva.—Pôde funcionar com armazém de líquidos e comestíveis.

N. 4.727—Manoel de Freitas, Junior.—Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 6 do corrente, foi transferido do 23º para o 17º Districto Policial o commissario João Napoli.

Ministerio das Relações
Exteriores

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado delegado auxiliar, da Comissão de Limites e Caracterização de Fronteiras do Brasil-Uruguay, o capitão Djalma Polli Coelho, com a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 6 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o cidadão José Honório dos Santos, do logar de collecter das rendas federaes no municipio de Pequy, Estado de Minas Geraes.

— Por outro de 8 do corrente, foi promovido a agente fiscal da capital do Estado de Pernambuco o do interior do mesmo Estado, Alvaro Fernandes da Camara.

— Por outro tambem de 8 do corrente, foi nomeado João Zacharias Serpa Brandão, agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado de Pernambuco.

Directoria Geral do Thesouro
Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

No requerimento em que Heitor Lopes Rego e Annibal da Silva Torres, primeiros escripturarios do Thesouro Nacional, pediam restituição da diferença de 25 % que lhes foi descontada do augmento provisorio fixado pelo artigo 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, desde 1 de janeiro de 1923 a 30 de outubro de 1926, o Sr. ministro da Fazenda proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido: — O art. 150, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, estabeleceu um augmento sobre os vencimentos dos funcionarios publicos, a

titulo provisorio, dado por proporção determinada, segundo uma progressão decrescente, a ser abonado "até que fossem dadas pelo Poder Legislativo as tabellas definitivas de vencimentos daquelles funcionarios".

O facto de existir na referida officina inserto em uma lei do caracter orçamentario, a determinação da vigencia "até que fossem dadas pelo Poder Legislativo tabellas definitivas", não creou direito algum irrevogavel nem cerceou a acção do Poder Legislativo traçada na Constituição Federal.

Aquella condição definiu a duração dos dispositivos enquanto outra lei o não revogasse.

Si o Congresso não voltasse a tratar do assumpto, teria aquella dispositivo caracter permanente e vigoraria até que fossem dadas as tabellas nelle referidas, comquanto decretado em uma lei que dispunha sobre a despesa orçamentaria do exercicio de 1922.

Entretanto, pela lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, deliberou o Congresso alterar aquelle dispositivo, estabelecendo no art. 151: "O art. 150 e seus paragraphos da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, serão interpretados e executados dentro das seguintes regras".

No n. V desse artigo, o Congresso autoriza a abertura do credito de 75.000.000\$, para pagamento do augmento provisorio calculado sobre a base dada pelo citado art. 150 e seus paragraphos, limitando-o, porém, ao maximo de 75 %. O Governo ficou autorizado a pagar até 75 %, pelo que poderia reduzir a menor percentagem, conforme a necessidade que se fizesse sentir, de modo a não exceder o credito autorizado. Esgotado que fosse, em qualquer mez do exercicio de 1923, o alludido credito, de réis 75.000.000\$ poderia o Governo suspender o abono sem caber recurso aos beneficiados, contra a acção do Governo consentanea ao dispositivo legal.

E' certo, porém, que a partir dessa lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e durante a sua vigencia ficou definitivamente revogado o art. 150 e seus paragraphos da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, por ter o art. 151 daquela interpretado, e dado regras novas para a execução deste ultimo.

Para 1924 reproduziu o art. 258 da lei n. 4.793, de 8 de janeiro desse anno e disposto no alludido art. 151 da lei n. 4.632.

Para os exercicios de 1925 e 1926 foram baixados os decretos ns. 4.871, de 7 de novembro de 1924, e 4.987, de 8 de janeiro de 1926, permitindo a continuação do abono segundo as regras que deram pouco variando do que dispuzera o art. 151 da lei n. 4.632, de 7 de janeiro de 1923, citada, limitando a 75 % o augmento dado em 1922.

Emfim o decreto legislativo n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, dispôz no artigo 1º: "Os augmentos provisorios fixados pelo art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 interpretados e executados pelo art. 258 da lei numero 4.793, de 8 de janeiro de 1924, serão, para todos os effectos, incorporados integralmente aos vencimentos, mensalidades, diarias e jornaes".

Por haver este decreto mandado incorporar integralmente o abono concedido em 1922, pretende o peticionario haver a diferença entre aquelle augmento integral dado no exercicio de 1922 e o concedido a partir de 1923, pela lei n. 4.632, que reduz aquelle a 75 %, e assim reproduzido subsequentemente

até 1926. Não autorizam a pretensão os termos do art. 150 da lei n. 4.555, de 1922, até que sejam dadas as tabellas definitivas" porque o Congresso não o poderia infirmar em acto ordinario a capacidade constitucional de revogar os seus proprios actos, maximo no caso em apreço, em que dispôz sobre um "augmento provisorio" que não estabeleceu para a Fazenda obrigação definitiva, nem creou direito permanente para os seus serventuarios.

E não sendo possivel negar ao Poder Legislativo capacidade para revogar a lei anterior, é claro que o art. 151 da lei n. 4.632, de 7 de janeiro de 1923, o art. 258 da lei n. 4.793, de 8 de janeiro de 1924, e os decretos ns. 4.871, de 7 de novembro de 1924 e 4.987, de 8 de janeiro de 1926, revogaram explicitamente o art. 150 e seus paragraphos da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922. Não se apoia, pois, a pretensão do peticionario neste ultimo dispositivo, porque este só teve vigor em 1922. Nada lha tambem, no decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926 que autorize a pretensão de fazel-o retroagir a janeiro de 1923. A não retroactividade das leis é principio consagrado na legislação, e a Constituição Federal, no art. 11, veda á União e aos Estados a faculdade de prescrever leis retroactivas.

Para que uma lei alcance em seu effecto um periodo anterior á sua publicação fóra dos casos especiaes de repressão social admittido restrictamente, nos codigos, é mister conter dispositivo expresso e insophismavel derogando a regra geral da não retroactividade sempre presente no espirito de quem interprete as leis.

Diz o decreto n. 5.025: "os augmentos provisorios fixados pelo art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, interpretado e executado pelo art. 258 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, serão, para todos os effectos, incorporados integralmente..." etc.

Ora, o art. 258 da lei n. 4.793 é reprodução fiel do art. 151 da lei numero 4.632, de 7 de janeiro de 1923 e diz: "O art. 150 e seus paragraphos da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, serão interpretados e executados dentro das seguintes regras", de que resulta a revogação explicita de todo o art. 150 e paragraphos da lei n. 4.555 para serem interpretados e executados com as regras alli contidas, entre as quaes se encontram as que limitaram a 75 % o abono concedido pelo referido art. 150. Só prevaleceu deste art. 150 a forma proporcional e progressiva do abono, limitado, porém, o producto ao maximo de 75 %. A citação das leis anteriores ao decreto n. 5.025, longe de perturbar a comprehensão unica de seus termos aqui adduzida, aclara-a, quando determina que o augmento dado pela primeira das leis citadas, a de 1922, e concedido depois com outras regras em 1924, seja incorporado para todos os effectos aos vencimentos dos funcionarios. Ora, incorporar é incluir no mesmo objecto. Incorporar o augmento aos vencimentos é incluí-lo nesses vencimentos, para formarem reunidos um só todo. Effectuar esta incorporação a vencimentos já pagos é impossivel. Estes vencimentos já não existem. Si o Congresso tivesse o intuito de mandar pagar aquelles 25 % aos serventuarios da Nação, não poderia fazel-o nos termos do decreto n. 5.025, usando da expressão "serão incorporados", já por não existirem aquelles vencimentos anteriores necessários á incorporação, já por não caber, em tal caso, o verbo em-

pregado em tempo futuro e ainda por não haver nesse decreto, de modo expresso e indubitável, a prescrição da sua vigência a uma época anterior à sua decretação, o que obriga a aplicação da regra geral da vigência das leis que proserve a retroactividade dellas.

Nada ha, pois, na legislação citada que em boa fé autorize a pretensão. Publique-se. Em 6-9-27. — *Getulio Vargas.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 242 — Comunicando que, attendendo ao que pediu o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Paulo Martins, resolveu, por despacho de 27 de agosto findo, que a sua antiguidade de classe seja contada a partir de 24 de dezembro de 1920, data em que tomou posse e assumiu o exercicio de identico logar na Recbedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 235 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o fiscal de Bancos no Estado de Minas Geraes, Dr. Alvaro da Gama Cerqueira, pede arbitramento de diaria a que se julga com direito, e solicitando providencias no sentido de serem regularmente sellados a petição e os documentos que instruem o mesmo processo.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 83 — Remettendo a portaria de 30 de agosto findo, que concede 60 dias de licença ao operario de 3ª classe da officina de impressão, Oscar Saback Trindade.

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 41 — Transmittindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o 3º escripturario Alvaro Ferreira da Cunha, pede 60 dias de licença para tratar de seus interesses.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 171 — Enviando a portaria de 30 de agosto findo, que concede tres mezes de licença ao operario José de Assumpção.

N. 172 — Remettendo a portaria de 30 de agosto findo, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao expeditor de 2ª classe do *Diario Official*, João de Macedo Neves.

N. 173 — Transmittindo a portaria de 30 de agosto findo, que concede dois mezes de licença, em prorrogação, a operaria Nicolina Caldas da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 138 — Enviando a portaria de 31 de agosto findo, que concede seis mezes de licença ao remissor da Mis. de Rend. Federaes do Alto Purus, Francisco Bento do Monte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 83 — Remettendo a portaria de 31 de agosto findo, que concede seis mezes de licença ao trabalhador das catapuzas da Alfandega de Fortaleza, Luiz Mattoso de Souza Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 76 — Enviando o processo originado pelo requerimento do 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, Heliomar Carneiro da Cunha, pedindo a sua nomeação para o logar de 2º escripturario da Alfandega do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 159 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 25 de agosto findo, aprovar o acto pelo qual foi nomeado Aurico de Castro Junqueira para exercer, interinamente, as funcções de agente fiscal dos impostos de consumo no interior de Minas Geraes, durante o impedimento do serventuário effectivo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 116 — Transmittindo a portaria de 30 de agosto findo, que concede seis mezes de licença ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Severino Pinto do Carmo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 54 — Remettendo a portaria de 30 de agosto findo, que concede 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Parahyba, Wilson Viriato de Medeiros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 39 — Transmittindo a portaria de 31 de agosto findo, que concede seis mezes de licença ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, João Aurélio de Carvalho.

N. 40 — Enviando a portaria de 31 de agosto findo, que concede 60 dias de licença ao marinheiro da Mesa de Rend. e Alfandega de Arica Branca, Octavio Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 54 — Remettendo a portaria de 31 de agosto findo, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, Alvaro Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 277 — Transmittindo a portaria de 31 de agosto findo, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collect. das rendas federaes em Franca, Durval Reis.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 278 — Enviando a portaria de 30 de agosto findo, que concede 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Alagoas, Alexandre Alvares de Azevedo Macedo Soares.

Directoria da Recrita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1927

Officio

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 185 — Declarando, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 6 do corrente,

exarado no processo registrado sob numero 41.751, deste anno, deferiu o requerimento em que Valentim F. Bouças, contractante dos serviços aduaneiros Hollerith, pede autorizar a entrega ao porteiro do Thesouro Nacional, senhor Adelino Manoel de Almeida, de 40 (quarenta) caixas de cartões Hollerith, que se destinam aos serviços contractados, procedentes de New York, pelo vapor *American Legion*, conforme os documentos inclusos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 171 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu os requerimentos em que o collect. e escripturario da Collectoria Federal do Campes. tre pedem prorrogação por 60 dias do prazo para reforçarem as suas fianças.

N. 172 — Declarando que deferiu o requerimento da Camara Municipal de Silvestre Ferraz, solicitando para recolher a collectoria local o imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 173 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu conceder a prorrogação, por 60 dias, pedida pelo collect. federal de Entre Rios, Oscar Medeiros, para reforçar a sua fiança.

N. 174 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto da decisão, pela qual foi relevada a multa de réis 600\$, imposta á firma Gonçalves & Companhia, pela Collectoria Federal de Ipanambú.

N. 175 — Comunicando que resolveu autorizar a Empresa The Conquista Xicão Gold Mines Limited a recolher a Collectoria Federal de Campanha o imposto de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu, por equidade, dispensar a multa imposta ao fabricante Mario De Paula de Porto União, por infracção do art. 30, letra a, n. 1, do regulamento bandado observar pelo decreto n. 16.275, de 22 de dezembro de 1923, deixando a firma, autuada, recolher, em dobro, o imposto devido.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 40 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Fernando Rosda, collect. federal em Itabayana, pede dispensar o reforço de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 83 — Declarando, de ordem do senhor ministro da Fazenda que, independente da communicação da approvação do quadro lotando as fianças dos collect. e escripturarios desse Estado, deve ser providenciado para o immediato reforço da fiança do collect. federal em São Matheus.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 129 — Devolvendo para os devidos fins o processo n. 40.544, de 1926 anno, referente á Collectoria Federal de Carajinho, nesse Estado.

N. 130 — Devolvendo o processo n. 40.540, afimado pela sen. substituta a exigencia formulada pela 1ª Subdirectoria, para o collect. e escripturario

Requerimentos despachados

N. 39.553, de 1927 — Rêde de Vição Sul Mineira, pedindo isenção de direitos. — Convide-se a requerente a prestar os devidos esclarecimentos.

N. 42.335, de 1927 — Armour of Brazil Corporation S. A., pedindo isenção de direitos. — A interessada satisfaz primeiramente as formalidades exigidas pelos arts. 6º e 7º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

Directoria da Despesa Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 8 de setembro de 1927

N. 28.309-1927 — Clovis de Oliveira Araujo agente fiscal do imposto de consumo do Ceará, pedindo pagamento de gratificação fixa de seus vencimentos. — Indeferido, pelos fundamentos do parecer da Directoria Geral.

N. 23.847-1927 — D. Jacintha de Carvalho Barbosa, pensionista das diversas pensões, pedindo reconsideração do despacho de 12 de abril de 1926. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho de 28 de janeiro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1927

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 246 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 3ª — Serviço de Povoamento — "Pessoal" — V — Pessoal contratado — do serviço vigente daquelle ministerio, o credito de réis 3:250\$000, para pagamento ao cirurgião dentista, contratado, do Patronato Agricola Rio Branco, Gilberto Fraga.

N. 247 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª — Escolas de Aprendizices Artifices — "Pessoal" — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:774\$192, para attendar ao pagamento dos Srs. Luiz de Oliveira Santos e Luiz Domingues da Silva Marques.

N. 248 — Remettendo tres titulos declaratórios das pensões de montepio que competem a DD. Maria Amalia Faria Dantas, Leonor Amalia Dantas e ao menor Edmundo Correia Dantas, concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — "Pessoal" — 2 — Novas concessões — do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:466\$663, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 175 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 1ª — Serviço de Industria Pastoral — "Material" — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 3:000\$, para pagamento, no corrente anno, das despesas effectuadas pela Fazenda Modelo de Criação, em Ponta Grossa, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 272 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 6ª — Escolas de

Aprendizes Artifices — "Pessoal" — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:774\$192, para pagamento dos Srs. Jorge Raupp e Gilberto da Fonseca Rey.

N. 273 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral — "Material" — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 4:000\$, para pagamento, no corrente anno, das despesas effectuadas pela Fazenda Modelo de Fígipio, nesse Estado.

N. 274 — Reiterando a ordem telegraphica numero 489, no sentido de ser informada esta directoria sobre si ha ou não inconveniente em ser paga pelo Thesouro Nacional a divida de 516\$667, de que é credor o capitão medico veterinario Adolpho Pereira de Mello.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 376 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Rosa Amélia Garcia Pimenta, concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — "Pessoal" — Novas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:818\$, para pagamento das referidas pensões no periodo de 7 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, inclusive o quantitativo de réis 200\$, destinado ás despesas de funeral ou luto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 550 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 128\$905, para pagamento da restituição a que tem direito o tenente do Exército Leony de Oliveira Machado.

N. 551 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$236, para pagamento da restituição a que tem direito o capitão Waldomiro de Vasconcellos Ferreira.

N. 552 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 105\$552, para pagamento da restituição a que tem direito o major do Exército Francisco de Mello.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 295 — Pede-vos providencias no sentido de ser informado a esta directoria quanto ao pagamento das contribuições e joia para o montepio a que estava obrigado Luiz Francisco de Freitas.

N. 296 — Declarando ao administrador da Mesa de Rendos de Macabé que, pela ordem desta directoria n. 72, foi distribuido á Alfandega do Rio de Janeiro o credito, para as despesas que correm por essa repartição, sendo: Para pessoal, 19:260\$, e material, 4:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 53 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — "Ajudas de custo etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:000\$, para pagamento ao 2º escriptuario dessa repartição, Demosthenes Nascimento, proveniente de ajuda de custo de primeiro estapecimento a que tem direito.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1927

Ns. 42.035 — 1927. — Benedicto M. da Costa Rolo, pedindo certidão de quotas de montepio descontadas por funcionarios da Policia. — Declare em que qualidade requeir e o fim a que se destina a certidão.

N. 42.272 — 1927 — Leopoldo de Freitas Niltonha, pedindo certidão de seus vencimentos recebidos em 1926. — Declare o fim a que destina a certidão.

N. 42.497 — 1927 — Floriano de Britto, pedindo certificar o numero de faltas dadas pelo requerente em 1926. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Recebedoria do Districto Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 8 de setembro de 1927

Preccatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Arnaldo Alves. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Flavio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Manoel Maria de Paula Ramos. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Arnaldo Alves. — A 1ª Subdirectororia para informar.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antenor Alves de Araujo. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Pedro Carrosseno. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 3:000\$ a favor do Convento de Santa Thereza. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Civel, entrega de 470\$ a requerimento de José Teixeira de Almeida e outro. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 115\$200 a favor do Dr. Joaquim Tavoras Guerra Filho. — Officie-se.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Serviços Hollrith. — Officie-se.

Sem numero — Armando Watson Cordeiro. — Officie-se á Casa da Moeda explicando, com a mercadoria.

Sem numero — Portaria n. 230. Representação. Formulas do imposto de consumo. — Archive-se.

N. 16.536 — L. Moura. — Tendo em vista o prazo já decorrido, archive-se.

N. 14.505 — Klein Raackawsky. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, deendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

Sem numero — Elias A. Barbur. — Annotada a fallencia e feito o expediente decorrente no lançamento deste exercicio, restitua-se o processo á Directoria da Receita, solicitando o cancellamento da divida mencionada e a informação e p. estando os esclarecimentos pedidos.

N. 13.79 — José Bastos. — Archive-se.

Sem numero — R. apresentação da 3ª Subdirectororia. — Como parece.

N. 14.733 — Gaspar Ribeiro & Comp. — O producto de que cogita o requerimento de fls. 2 deve pagar o imposto á razão de \$0,5, por 250 grammas ou fracção, peso

bruto, por isso que a isenção referida pelo art. 7º m, do regulamento citado só abrange a mercadoria a granel, isto é, quando vendida com envoltório próprio.

N. 5.094 — Joaquim Maria. — Declarando o officio de fis. da Inspectoria de Aguas e Esgotos que o prédio n. 162 da rua Basilio de Brito tem tambem o n. 57 pela rua Barcellona, por onde é abastecido por uma penna dagua, desde 31 de dezembro de 1914. Volte o processo á 2ª Sub-directoria para informar quanto ao merito da reclamação.

N. 13.650 — J. C. Esteves. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da certidão de divida mencionada na informação.

N. 15.676 — José Barbosa. — Idem.

N. 7.759 — Wagner & Kock. — De accordo com a informação e parecer, deferido fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 20.145 — J. Lingruber Kroph & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantendo o valor locativo arbitrado.

Sem numero — Roberto Bartel Rosa. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1934, modificada pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — T. S. Mello & Comp. — Idem.

Sem numero — Louise Tauchert. — Idem.

Sem numero — Samuel Grossmann. — Idem.

N. 2.681 — Amadeu & Comp. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer, excluida a mora que, nos termos do art. 64 do regulamento 15.589, de 21 de julho de 1922, só terá logar se enviada a divida, proveniente do imposto, para a cobrança executiva.

Na conformidade do art. 16, do regulamento citado, imponho a Amadeu & Comp. a multa de 1:000\$00. — Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante deposito das mesmas importancias.

Sem numero — José da Silva Oliveira. — Archive-se de accordo com o parecer.

Sem numero — M. Silva Souza. — Idem idem.

N. 5.952 — Alberto Pinho Cortez. — De accordo com o parecer, cobre-se o imposto, excluida a nota que se tornará efectiva, se, nos termos do art. 73 do regulamento expedido com o decreto 15.589, de 29 de julho de 1922, for dito imposto á cobrança executiva.

Na conformidade do art. 16 do mesmo regulamento imponho a Alberto Pinho Cortez a multa de 1:000\$000. — Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, sendo facultado recurso para a instancia superior, no mesmo prazo, mediante deposito de taes importancias.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 185 da 3ª Vara Cível, fallencia de M. J. Affonso Rego. — Anote-se a fallencia, cancellando-se a certidão de divida do 2º semestre deste anno. Isto feito, officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação.

Ordem n. 301 da Directoria da Despesa Publica, José Gonçalves de Amorim e outros. — Expeça-se portaria.

Ordem n. 144 da Directoria Geral do Thezouro Nacional, Fortunato de Luca. — Informe a 3ª Sub-directoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

— Dia 8 de setembro de 1927 —

Requerimentos despachados

N. 16.133 — Affonso Tourinho. — Sellados os documentos, averbe-se a transferencia.

N. 10.721 — Sociedade Territorial Guanabara Ltd. — Cobre-se com revalidação a diferença do selo.

N. 15.893 — Norman Henry Hime. — Dê-se baixa.

N. 13.039 — M. Garrido. — Idem.

N. 14.774 — Augusto da Silva Sant'Anna. — Averbe-se a transferencia, fazendo-se a rectificação do nome, proposta. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.519 — João Machado Nunes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.750 — José Basileu Neves Gonzaga Filho. — Idem.

N. 1.304 — Antonio Ferreira Gomes. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Chrispim Machado da Costa Braga. — Idem.

Sem numero — João Fernandes. — Idem.

N. 16.193 — Montes, Villa & Comp. — Averbe-se a transferencia.

N. 15.725 — Domingos Rodrigues. — Idem.

N. 16.477 — Antonio Pereira Carvalho do Serrado. — Idem.

N. 13.716 — José Maria de Almeida. — Idem.

N. 13.354 — Antonio Lemme. — Idem.

N. 12.644 — Armenia Mayrink Veiga Machado. — Idem.

N. 12.565 — Abilio Lopes Madureira. — Averbe-se a transferencia.

N. 12.327 — Joaquim Lopes de Sá Coelho. — Idem.

N. 12.292 — Antonio Ribeiro do Prado. — Idem.

N. 11.495 — Jayme Vasques de Freitas. — Idem.

N. 10.912 — Luiz Fernandes da Silva. — Idem.

N. 11.567 — Joaquim Martins Domingues. — Idem.

N. 12.351 — Achilles de Almeida Ferreira. — Idem.

N. 9.875 — Arthur Rosemburg. — Idem.

N. 15.102 — Barroso Accioly & Comp. — Entre-se mediante recibo.

N. 12.050 — Gaspar Faria. — Averbe-se a transferencia.

N. 12.779 — Mario Ferreira de Carvalho. — Idem.

N. 15.703 — Sant Martin & Vasconcellos. — Idem.

N. 11.172 — Manoel da Rocha Santos. — Idem.

N. 2.717 — Eduardo Baptista. — Idem.

N. 9.755 — A. Corrêa Paz. — Idem.

N. 5.026 — Emilio Augusto de Maraes. — Idem.

N. 12.935 — Dioclecio Dantas Duarte. — Idem.

N. 5.844 — Mendes & Netto. — Idem.

N. 5.779 — João de Carvalho. — Idem.

N. 827 — Vicente Faillace. — Idem.

N. 16.022 — Raphael Israel & C. Ltd. — Averbe-se a transferencia e officie-se á Directoria da Receita para o cancelamento da certidão n. 5.943, do semestre findo.

N. 11.384 — Rocco Russo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.488 — Antonio da Silva Rabacciolo. — Archive-se.

N. 16.966 — José Maria Tavares da Silva. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.251 — J. Silva Bresser & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 12.670 — Segismundo Izabô. — Idem.

N. 11.503 — Abilio de Queiroz. — Idem.

N. 6.283 — Bernardo Moutinho. — Idem.

N. 12.008 — Companhia de Acidos. — Idem, Certiões:

N. 3.524 — Alfredo Nogueira. — Certifique-se em termos.

N. 255 — Salvador Tedesco, Gonçalves Dias 9. — Mantenho o despacho de 23 de maio deste anno.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

— Dia 8 de setembro de 1927 —

N. 16.130 — S. Krpman. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.906 — Sebastião E. Guimarães de Azevedo. — Restitua-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.248 A — José Conrado Veiga. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Joaquim Costa Lima. — Satisfaça a exigencia.

N. 15.018 — Alberto Sobral Alves. — Visto, restitua-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.608 — Companhia de Armazens Gerais Minheiros. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 10.034 — Domingos Seraphim de Azevedo. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 8.311 — José Ferreira Nunes. — Faça o registro indicado.

N. 7.170 — Edith de Andrade. — Satisfaça a exigencia.

N. 7.171 — Maria J. A. Moraes Gomes. — Idem, idem.

N. 7.459 — A. Barsick. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 10.072 — Manoel Benkenford. — Idem, idem.

N. 12.338 — Antonio Nunes Tavares. — Prove o direito de dispor.

N. 13.293 — Carlos Tavares de Oliveira Sampaio. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.834 — Arthur Dias Alves Pereira. — Idem, idem.

N. 15.035 — Antonio Pereira da Silva. — Idem, idem.

N. 16.095 — Vadik Bacher. — Pague o debito accusado.

N. 3.331 — J. Costa. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.215 — Antonio Augusto da Costa. — Pague o debito accusado.

N. 16.069 — Maria Buet. — Satisfaça a exigencia.

N. 14.750 — C. Silva Oliveira & Comp. — Pague o debito.

N. 11.839 — J. Castro Martins. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.235 — Antonio Cerdeira. — Idem, idem.

N. 5.237 — F. Lopes & Pereira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 773 — Justina do Amaral Conceição. — Satisfaça a exigencia.

N. 14.123 — F. Ramy. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 13.523 — Joaquim Soares Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 10.621 — Candido José Costa. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

— Dia 8 de agosto de 1927 —

Jacinto Soares Gomes por A. F. Calçada, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, indeferido.

Victorino dos Santos, idem, idem. — Proceda-se como propõe o parecer.

Companhia Constructora S/A, pedindo rectificação de lançamento. — De accôrdo com o parecer; já estando o requerente notificado do lançamento não lhe é lícito mais rectificar a declaração do rendimento, em face do disposto no art. 98 do regulamento.

João de Souza Carvalho, pedindo cancellamento do lançamento *ex-officio*. — De accôrdo. Mantenho o lançamento *ex-officio*.

Narciso Machado, reclamando contra lançamento. — A vista da informação supra, cancelle-se o lançamento e faça-se a averbação conveniente na inclusa declaração.

Leandro Cõe Rodrigues, idem, idem. — Mantenho o despacho ante ior.

Carvalho Leme & Comp., idem, idem. — De accôrdo com o parecer, deferido.

Bucheister & Siemann, idem, idem. — De accôrdo com o parecer; mantenho o lançamento.

Dr. Ferdinand Kunzig, idem, idem. — Em face da informação, nada ha a providenciar.

Maria Izabel Guimarães Viegas, idem, idem. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Napoli Giovanni pela firma Baltone, Napoli & Comp., pedindo rectificação do lançamento. — Rectifique-se o lançamento tomando-se por base o rendimento liquido real declarado pelos requerentes.

Domingos Seraphim de Azevedo, reclamando contra lançamento. — Proceda-se como propõe o parecer.

João da Costa Martins & Irmão, reclamando contra lançamento. — Accôrdo. Cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

Antonio de Souza Carvalho, idem, idem. — A vista da prova produzida, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

Banco Auxilia do Commercio, pedindo certidão. — Complete os sellos do documento.

G. Buet & Comp., idem, idem. — Em face da informação, indeferido.

Banco Brasileiro Allemão, idem, idem. — Certifique-se em termos.

Betara, pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, pedindo cancellamento de sua declaração. — Prove que é representante do interessado.

José Juntaz, idem, idem. — A declaração não pode ser cancellada mas apenas rectificada, nos termos do art. 98 do regulamento. Indique, pois, as correções que deseja nelle fazer.

José Trancoso Suarez, idem, idem. — Nos termos do art. 98 do regulamento, as declarações de renda podem ser rectificadas e não canceladas. Indique, pois, a correção que deseja fazer na que apresentar.

Offícios expedidos:

N. 117 — Sr. director da Receita Publica, sobre objecto de serviço.

N. 162 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, requisitando passagem para o Sr. Antonio Caracilles Leite.

N. 419 — Sr. collector federal em Carmo sobre objecto de serviço.

N. 420 — Sr. collector federal em Jaboticabal, S. Paulo, enviando esclarecimentos.

N. 421 — Sr. collector da 3ª Collectoria Federal em Bello Horizonte, restituindo o processo relativo a firma Verde & Hanzi.

N. 626 — Sr. delegado fiscal em Victoria, sobre objecto de serviço.

N. 627 — Sr. delegado fiscal em Alagôas, apresentando o Sr. Antonio Caracilles Leite para servir como auxiliar da secção de imposto de renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 628 — Sr. chefe de secção de Imposto de Renda na Bahia — Sobre objecto de serviço.

N. 629 — Sr. delegado fiscal na Bahia — Encaminhando officio ao chefe de secção de Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 630 — Sr. chefe de secção de Imposto de Renda em São Paulo — Solicitando informações sobre se a Companhia Industrial São Paulo e Rio apresentou declaração de renda para o exercicio de 1926.

N. 631 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo — Encaminhando officio ao chefe de secção de Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 632 — Sr. chefe de secção de Imposto de Renda em Porto Alegre — Sobre objecto de serviço.

N. 633 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Encaminhando officio ao chefe de secção de Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 634 — Sr. chefe de secção de Imposto de Renda em Fortaleza — Sobre objecto de serviço.

N. 635 — Sr. delegado fiscal em Fortaleza — Encaminhando officio ao chefe de secção de Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

N. 636 — Sr. delegado fiscal em Recife — Sobre objecto de serviço.

Telegrammas expedidos:

N. 325 — Sr. chefe de secção de Imposto de Renda em Curitiba — Sobre objecto de serviço.

N. 326 — Sr. Dr. Estacio Coimbra — Idem, idem.

N. 327 — Sr. Dr. Manoel Duarte — Senado Federal — Fazendo comunicação.

N. 328 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Sobre objecto de serviço.

N. 329 — Sr. delegado fiscal em São Luiz, Maranhão — Respondendo consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de setembro de 1927.

Offícios:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 802 — Informando a consulta feita em officio n. 1.969, de 24 de agosto proximo findo, relativo a representação dos funcionarios daquela repartição contra o Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 803 — Remettendo o processo do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, solicitando prorrogação de prazo para funcionar no Paiz.

N. 804 — Remettendo o processo com o requerimento de Jorge Pfeiffer & Comp., solicitando autorização para abrir agencias em Santa Cruz, São João do Montenegro, Serro Azul e Neu Wurttemberg, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. fiscal dos Bancos, encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 805 — Remettendo processo com o requerimento de Antonio Alvarenga Cintra, solicitando do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro a sua conta corrente.

Requerimentos despachados

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, em 2-9-27, no processo de reclamação de Ramiro Amaral. — De-se vista ao interessado, para requerer o que entenda de ser seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 8 de setembro de 1927.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção, S. Paulo:

N. 312 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 88 D, de 1926, acerca de informações sobre dividendo das sociedades de seguros, com sede nessa capital.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 138 — Dando conhecimento do motivo pelo qual se achia afastado das funções do seu cargo o delegado regional de Seguros na 3ª circumscripção, bacharel Vicente Paulo da Silva Mello.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1927.

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.960 a 1.966 — Aos Srs. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, director da Recebedoria do Districto Federal, director do Patrimonio Nacional, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, director da Secretaria do Ministerio da Guerra e inspector geral de Bancos, communicando o custo de encomendas.

Requerimentos despachados.

Isaura Hygina Telles, Aurea Antunes e Luiz José P. de Campos. — Como requerem.

Raul Lindgren, Benicio Coelho, Lupicino José Anatholio dos Santos e João Velloso Cordeiro. — Sim, em termos.

Raul Domingos Pacheco e Octacilio de Souza Breves. — Certifiquem-se.

Luiz Cosenza. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1927.

N. 190 — L. Leontina Rosa Pereira. — Deferido.

N. 583 — A. Adalberto Augusto da Motta Andrade. — Satisfaca a exigencia.

N. 175 — F. Flora Guimarães Faria Costa. — Deferido.

N. 28 — N. Nicola Scaffa. — Deferido, a vista do parecer.

N. 50 — V. Ventura Pereira Penna. — Remetteu-se.

N. 67 — H. Henrique Saraiva. — Remetteu-se.

N. 458—D/a Conselho Administrativo dos Patrimônios, Heitor de Souza Lima.—Proceda-se de ac.órdo com o parecer.

N. 550—A. Ambrosina Carneiro Rangel.—Cumpra-se o alvará nos termos do parecer.
N. 208—R. Rosalina Gonçalves.—Cumpra-se o alvará.

N. 363—M. Maria Francisca e Orlando da Silva.—Deferido de acórdo com o parecer.

N. 189—L. Lafayette Arthur da Silva Leite.—Expeça-se guia.

N. 864—E. Emilia Augusta Lette de Castro.—Deferido.

N. 582—A. Affonso Antunes Garcia.—Deferido.

N. 354—M. Manoel Rodrigues Jardim.—Satisfaça a exigência do parecer.

N. 136 C—Caixa Funerária da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Satisfaça a exigência.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 8 do corrente, foi concedida ao capitão-tenente João Caetano Fontes a exoneração que pediu do cargo de ajudante de ordens do director geral da Fazenda.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de setembro de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.116 — 1. Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar, sem prejuizo das funções que exercem, para instructores do "Curso Extraordinario de Armamento", os seguintes officiaes: Capitão de corveta Eugenio da Rosa Ribeiro para a secção de torpedos; capitão tenente (O. E.) Aurelio de Azevedo Falcão para a secção de artilharia e capitão-tenente Alberto Pereira de Lucena para a secção de minas e bombas.
2. Fazer as necessarias communicacões.

Dia 8

N. 4.119 — 1. De acórdo com o artigo 457 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de, pelo Thesouro Nacional, ser effectuado o pagamento da importancia de 85:165\$ de que é credora a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., conforme consta do processo anexo.

N. 4.122 — 1. Transmitto a V. Ex. para os fins convenientes o processo de exercicios findos que a este acompanha, na importancia de 3:040\$, ouro, de que é credor o capitão-tenente aviador Virginius de Lamare.

N. 4.118 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 69:938\$980, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito a este ministerio:

Ferreira Passarello & Companhia Limitada. 58:017\$000
Rocha Couto & Comp. 11:921\$980

Total. 69:938\$980

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba 24ª — Fardamento — Instrumentos de Musica — Materiaes de consumo. — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.120 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 516\$666, de que é credor o 1º tenente da Armada João Pereira Machado, devedor a despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª, exercicios findos, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.121 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, Munícões de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional o aspirante commissario Roberto Domingues Machado, em commissão no contra-torpedeiro *Pianhy*, da importancia de 1:243\$, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante o segundo trimestre do corrente anno.

N. 4.123 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, Munícões de Bocca — Consignação — Material — Consumo — Sub-consignação n. 1 do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente-commissario Fraterno Lopes Penna, em commissão no contra-torpedeiro "Sergipe" da importancia de 2:009\$ correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

N. 4.124 — 1. Passo ás mãos de V. Ex. para os fins de registro para esse Tribunal, a copia annexa do contracto celebrado com Elan David Wratten, para servir neste ministerio, como electricista, com exercicio no Arsenal de Marinha, desta Capital.

A publicação está feita no *Diario Official* de 28 de agosto do anno corrente. Junto se encontra todo o processo, cuja devolução, opportunamente, solicito.

N. 4.125 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser adiantada pelo Thesouro Nacional ao capitão-tenente commissario, Luiz Barreto Alves Ferreira, ora servindo no cruzador "Bahia", a importancia de 8:280\$, á conta da verba 22ª — Munícões de bocca — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação de n. 1, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ás despesas a serem feitas com a compra de verduras e fructas, durante o terceiro trimestre do anno em curso.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 4.117 — 1. Transmittindo a Vossa Ex. os papeis annexos, relativos ao requerimento em que o 2º tenente, graduado, escrevente, reformado, Arthur Carlos Ferrão, solicita abono de etapa e gratificação adicional de 15 % sobre seus vencimentos, rogo, sobre o assumpto, o parecer de V. Ex.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Referencia: 464 — Secretaria da Camara dos Deputados — 1927.

N. 4.126 — 1. Em resposta ao officio acima referenciado, tenho a honra de informar a V. Ex. que o governo julga inopportuna a medida incorporado no projecto n. 290, de 1927, dessa Camara,

concernente á promoção, ao posto superior, dos actuaes primeiros-tenentes machinistas da Armada com mais de vinte annos de bons servicos.

Requerimentos despachados

Lutz, Ferrando & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente. — (Req. 20-6-1927.)

Antonio Baptista, marinheiro nacional. — Compareça á Directoria do Expediente. — (Req. 15-6-1927.)

Agostinho Jader Martins. — Compareça á Directoria do Expediente. — (Memorial de 12 de agosto de 1927.)

Aracy Pinheiro Martins. — Compareça á Directoria do Expediente. — (Requerimento de 27 de julho de 1927.)

Silva, Mascarenhas & Comp. — Não mais será concedida a isenção de direito a que se refere o Regulamento da Pesca. (2.461 — Parecer do consultor juridico, 1-9-1927.)

1º tenente Alvaro de Araujo. — Complete o sello. — (Requerimento de 24 de agosto de 1927.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Rosa Tavares da Costa, pedindo os favores do montepio. — O attestado apresentado não satisfaz por se achar emendado precisamente no nome que se quer rectificar. Selle, na forma da lei, a pagina do *Diario Official* annexada ao processo.

Alice Duarte da Fonseca Costa, idem, idem. — Prove nada perceber dos cofres publicos e promova o reconhecimento das firmas dos signatarios das certidões ostensivas, as quaes carecem, ainda, do complemento do sello.

Carolina Bustamante de Menezes, idem, idem. — Apresente justificação em juizo accrescida, ainda, da prova de que a habilitanda usou em tempo o nome Carolina Maria Fortes Bustamante de Sá.

Guiomar Vianna Herbster, idem, idem. — Apresente justificação em juizo e a prova de que o funcionario contribuiu para o montepio até a data de seu fallecimento.

Mario Petronilha de Albuquerque Gouvêa e Silva, idem, idem. — A certidão de Maria Augusta deve ser apresentada em original. Prove a data verdadeira do seu nascimento.

Maria Ramos da Silva, idem, idem. — Habilite-se na forma do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1886.

Adilia Teixeira Soares, pedindo reversão de pensão. — Prove que continúa em estado de solteira e bem assim que a pensionista falleceu quite do onus de que trata o n. 2, § 2º, do art. 25 do regulamento do montepio.

Hermes da Silva Medella, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1927

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvada a tomada de contas da Companhia Docas de Santos relativa ao anno de 1926, ficando reconhecido o capital de réis 154.255:967\$238, de accôrdo com o que informastes pelo officio n. 2.207, de 15 de junho do corrente anno.

Tendo-se verificado nesse periodo uma renda liquida superior a 12 % sobre o capital reconhecido da companhia, recommendo-vos seja apresentado, quanto antes, o estudo para a redução de taxas de que trata o art. 1º paragrapho 5º, da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Apostilla:

Os quatro mezes de licença a que se refere a portaria de 25 de agosto de 1927, de D. Maria Magdalena Paiva Rocha, escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, são concedidos com ordenado e não como se acha declarado: sendo tres mezes com ordenado e o restante com 3/4 do mesmo.

— Por portarias de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento da saude, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Dous mezes ao escrevente Josias Junqueira Simões;

Dous mezes ao concertador Francisco José Antonio;

Dous mezes ao praticante de conferente Jurandyr Alves Pereira;

Seis mezes ao agente de 2ª classe Carlos de Castro;

Seis mezes ao guarda-chaves de 3ª classe Virgílio de Araújo;

Seis mezes ao trabalhador Manoel Pedrello;

Seis mezes ao guarda-chaves de 1ª classe José João Alves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1927

Por aviso n. 273, de 8 do corrente, foi remetido ao Ministerio da Fazenda, por cópia, acompanhado dos respectivos documentos, o decreto de 10 de junho ultimo, que aposentou, a pedido, Jeronymo Augusto da Silva, no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1927

Por officio n. 578, de 6 do corrente, communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o servente addido da Fiscalização do Porto da Bahia, Antonio Amaro de Jesus,

pede o seu aproveitamento no cargo de continuo da Administração dos Correios do mesmo Estado, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, por não haver vaga, e por se tratar de logar de concurso". Outrossim, o Sr. ministro recommenda que seja aquelle addido aproveitado na primeira vaga que se verificar no respectivo quadro ou em outro equivalente.

— Communicou-se, por officio n. 585, de 6 do corrente, ao Sr. Abelardo Vergueira Cesar, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos de São Paulo, que o Sr. ministro, em solução ao officio n. 253/261/262, de 20 de maio ultimo, solicitando reconsideração do despacho que negou franquia telegraphica aos telegrammas apresentados por aquella Camara Syndical, tendo em vista não existir nenhuma autorização legal em que se possa basear a concessão solicitada, manteve os despachos anteriores sobre o assumpto.

— Communicou-se aos Telegraphos, em officio n. 584, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o telegraphista de 4ª classe Odilon Ribeiro, resolveu exonerar-o desse cargo, a pedido, por portaria de 29 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Franco Antonio de Moraes Rego, pedindo aposentadoria no cargo de chefe de secção dos Correios do Maranhão. — Apresente certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos cretos que lo aposentam. Prove-se está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Alfredo Fontão, official pintor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratar de pessoa de sua familia. — Indeferido, á vista das informações (officio n. 581).

Armando de Moura Araújo, engenheiro-ajudante da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. — Indeferido (officio numero 582).

Enéas Fructuoso de Paiva, inspector de linha telegraphica da Rede de Viação Cearense, reclamando providencias que lhe assegurem o accesso a que se julga com direito ao logar de inspector de movimento. — Indeferido, em vista das informações da Rede Cearense.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1927

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 6 — Com officio n. 1.222, de 23 de agosto ultimo, a directoria dessa estrada, restituindo quatro plantas refe-

rentes a terrenos situados em Paulo de Frontin, (ex-Rodeio), e desnecessarios aos serviços da estrada, informou que os dados necessarios ao caso em apreço constam da planta geral annexa áquellas outras.

Entretanto, este ministerio não pôde solicitar ao da Fazenda a incorporação desses terrenos ao Patrimonio Nacional, sem lhe prestar informações sobre o respectivo valor e fornecer esclarecimentos precisos sobre o modo por que taes terrenos passaram á propriedade da União, tanto mais necessarios quanto se trata de terrenos que quatro funcionarios dessa estrada pretendem adquirir do Patrimonio Nacional, na forma do decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922.

Recommendo-vos, pois, enviar a este ministerio, com brevidade, o traslado da escriptura de compra e venda daquelles terrenos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 128. — Respondendo ao officio numero 42, de 6 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de José Teixeira de Souza de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado em Santo Antonio, arrebalde da cidade de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.213, de 31 de agosto proximo findo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado da zona dos melhoramentos do porto de Victoria.

N. 129. — Em resposta ao officio numero 48, de 20 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Cypreste e Francisco Cypreste de possuirem, por aforamento, um terreno de marinha situado em Bomba, arrebalde da cidade de Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.214, de 31 de agosto proximo findo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado da zona dos melhoramentos do porto de Victoria.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 157. — Em resposta ao aviso desse ministerio n. CA. 3.281/55, 9 de agosto proximo findo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa de um quadro estatistico enviado pelo nosso representante consular em Valparaíso, contendo o movimento maritimo daquelle porto em 1925.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 159. — Accusando o recebimento do aviso n. CE. 4.146/53, de 27 de julho ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa da cópia do relatorio organizado pelo auxilio do Consulado em Hamburgo, Sr. Orlando Arruada, sobre "A marinha mercante mundial e a posição da Alemanha".

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

José Jimens (requerimento encaminhado pela Central do Brasil), pedindo providencias no sentido de ser cercada

a linha ferrea da Central, no trecho em que atravessa os terrenos de sua propriedade e solicitando, outrossim, uma indenização pelo uso de tractor que foi colhido por um espedal de estradas vasios. — Indeferido, á vista das informações da Central.

F. da Rocha & Comp., pedindo autorização para instalar uma agencia de despachos e venda de bilhetes da Estrada de Ferro Central do Brasil, nos moldes da Agencia Pestana. — Em vista das informações da Central, aguardem oportunidade.

Directoria Geral dos Correios.

RECTIFICAÇÃO

A auxiliar de praticante, nomeada auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Ceará, por portaria de 22 de agosto findo, chama-se Francisca Léa Ferreira Costa e não Francisca Léa Pereira Costa, como sahiu publicado no *Diario Official* de 24 do referido mez.

— Por portaria de 8 do corrente, foi promovido a carteiro de segunda classe da Directoria Geral, por merecimento, o de terceira, Alvaro Maria da Costa e Silva.

— Per outra da mesma data foi nomeado carteiro de terceira classe da Directoria Geral o auxiliar de carteiro da mesma directoria, Aldemar Dias Martins.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1927

Israel Leite de Menezes, Annibal Maycr de Freitas e Cezaria dos Reis, pedindo pagamento. — Pague-se as guias annexas.

Waldemar Martins Vilar e Francilio de Azevedo Gomes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Maria Silveria Nogueira e Augusto de Aguiar Melgaço, pedindo certidão. — Certifiquem-se.

José Aguiar e Nodar de Queiroz Paim, pedindo passes. — Concedo.

Ribeiro Costa & Comp., Alfredo Schuriz e Sociedade Anonyma Marmin, pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

Jandyrza Adalgiza da Silva, Angelica Palhares Malafaia e Delminda Maria da Silva, pedindo pagamentos. — Deferidos.

Abel da Silva e Falecio Rodrigues, pedindo férias. — Deferidos, a juízo da Sub-directoria.

Carlos Gonçalves de Oliveira, pedindo transferencia. — Aguarde o concurso regulamentar.

O. Moreira, pedindo inclusão como fornecedor de tintas. — Deferido.

Auxilio Augusto de Pinho, pedindo restituição de 10\$000. — Deferido.

Alberto Pereira dos Santos, sobre volumes de propaganda "Vias de Comunicação no Brasil". — Apresente proposta para 500 exemplares.

Jesuvina Mendes Leal, pedindo suspensão de fiança. — Compareça á secretaria.

Arnaldo Piegas Cunha. — Compareça á secretaria.

Eustachio Nelas e Mauricio Antonio dos Santos, pedindo transferencia. — Indeferidos.

Joaquim Pinto de Almeida, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Luiz Durans Teixeira e Augusto Pereira Maia, sobre varejos em D. Pedro II. — Indeferidos.

Horacio Rodrigues dos Santos, pedindo restituição de 277\$850. — Indeferido. o desconto em causa foi motivado pela responsabilidade do requerente no extravio de cinco saccos de café, conforme foi apurado no processo da reclamação n. 14.649.

Domingos Martins Pereira, pedindo certidão. — Indeferido, tendo em vista o art. 7º do Regulamento de Transportes.

Carlos M. de Souza, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Alberto Ferreira das Neves, pedindo contagem de faltas como em gozo de licença. — Indeferido.

Middletown Car Company, pedindo remessa de material ás suas officinas. — A expedição em causa foi entregue mediante certificado a um empregado, da requerente, pelo que nada ha que deferir.

Vicente Pereira Dutra, pedindo pagamento. — Não tendo sido apresentada reclamação em tempo opportuno, nada ha que deferir.

Mario Americo da Cunha Bastos, sobre escorias de carvão. — Compareça, querendo, á concurrencia que opportunamente será convocada.

Agnello de Oliveira, pedindo transferencia. — O requerente já foi atendido; archive-se.

Guionar Esteves e Paula Gomes dos Santos, pedindo parada de trem. — O pedido foi anotado, para ser tomado em consideração opportunamente.

Lohner & Comp. — Compareçam á secretaria.

Alberto Navarro Pinheiro de Meirelles, pedindo abrir consignação. — Averbese caso o terzo comporte.

Maria de Azevedo Ribeiro, sobre mudança de nome. — Satisfaca a exigencia da contadoria e secretaria.

Anacheronte Borba Gomes. — Indeferido.

Antonio Miguel José da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

Antonio Miguel José da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

José Luiz Moreira. — Indeferido.

Cezaria dos Reis, sobre varejos. — Indeferido.

João da Cunha e Julio Modesto, sobre varejos. — Indeferidos.

João de Oliveira, idem. — Indeferido.

Feliciano José Lopes, Joaquina Bueno de Campos e Cloves Nogueira d'Avila, pedindo readmissão. — Indeferidos.

Julio Neves Colen e Salvador Sapiensa, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Amaro de Azevedo Pereira e Alvaro Fortes, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento.

Densedit de Souza, idem. — Concedo, de accordo com as instrucção em vigor.

Sebastião Raymundo e Edmundo da Magalhães Salgado, pedindo pagamentos. — Pague-se ás guias annexas.

Isnard & Comp. e Middletown Car Company, pedindo restituição de caucões. — Restituam-se.

Sociedade Finlandeza Limitada, Theophilo Muniz dos Santos, Frederico Ro-

drigues de Carvalho, Francisco Ribeiro da Costa, Alcino Cordeiro, Castorina Gierkens, Caetano Ferreira Martins Sobrinho, José Teixeira Passagem e Brasília Amaral de Magalhães, pedindo certidão. — Certifiquem-se.

Risoleta da Silveira e Elviro Vieira da Silva Filho, pedindo attestados de tempo de serviço. — Attenda-se por certidões.

Aldemar Adrião de Barros, Antenor de Oliveira Teixeira, Adhemar Lopes Penna, Lamartine de Camargo e Manoel Rodrigues Dias de Souza Junior, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Aristides Macedo Sodré, Arthur da Costa Feijó, Custodio Pinto da Silva, Jacyntho de Oliveira, Joaquim Corrêa Damas, João José Fernandes Sobrinho, Renato de Oliveira, Tertulino Gomes e Virgilio Teixeira Pinto, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Antonio Marcellino, idem. — Concedo 15 dias sem vencimentos.

Theophilo Vicente da Silva, Altino Costa, Adolpho Kelly e José Borges Vilarinho, pedindo readmissão. — Aguardem oportunidade.

Benedicto Firmo, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Benedicto Jeronymo Estanislau e Bento Goyanes, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Maria Rosa da Conceição, pedindo pagamentos. — Pague-se a guia annexa.

Maria Delphina de Moura, Jesuvina Mendes Leal, Isabel Maria dos Santos e Francisca dos Santos Rocha, pedindo pagamentos. — Deferidos.

Antonio Francisco Cardoso, pedindo abono. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Waldemiro Dutra da Silveira, pedindo baixa de fiança. — Deferido.

Ribeiro Costa & Comp., pedindo analyse de correia. — Entreguem-se aos requerentes a primeira via de certificação de analyse e o recibo da taxa.

Arino Bernardes, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Henrique Vetromile, pedindo abono de férias. — Abonem-se oito dias com 2/3 e 10 dias com 1/3 dos vencimentos.

Dulcideo da Costa Lima e Antonio Bastos Pinto da Silva, pedindo baixa de fiança. — Aguardem a terminação do prazo regulamentar.

Waldemar Santos, Nilo Nogueira, Izidorio Francisco, pedindo transferencia. — Indeferidos.

Servulo Genofre, pedindo promoção. — Indeferido.

Maria Carmen Barboza, pedindo concessão de varejo. — Indeferido.

Hime & Comp., pedindo lavratura de termo de responsabilidade. — Deferido; lavre-se termo.

Agenor Diniz, sobre mudança de nome. — Deferido, para produzir effeito a partir desta data.

Maximino Gomes, idem, idem. — Deferido.

Francisco de Almeida Leite e Antonio Pires Chaves, propondo permuta de seus cargos. — Deferido.

Luiz Caruso, pedindo passes. — Deferido, nos termos da informação do Sr. agente de Lorena.

Djalma Satyro Marques da Silva, pedindo pagamentos. — Deferido.

Waldemar Costa, pedindo para gozar férias. — Concedo, a juízo da Sub-directoria.

Companhia de Seguros indemnizadora, pedindo pagamento da reclamação numero 14.833. — Pague-se a quantia de 112\$000.

— **Bandinho Thomaz de Macedo e Edgard Raymundo de Oliveira.** — Compareçam á secretaria.

Sebastião Antonio da Silva, pedindo cancelamento de punições. — Cancellam-se as punições impostas até 16 de novembro de 1926 e que não provierem de actos da indisciplina ou deshonestidade, de accordo com a circular 44. Borel Marcello, sobre fiança. — Aceito.

Flavio de Freitas, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Cacilda Santiago, Candêa, Angelica Paillares Malafaia, Olyntho do Carvalho, Laura Tavares Machado, Milton de Carvalho, abaixo assignados de Sapucaia, Mario José de Souza Bernardo e Companhia Graphica de Palmyra. — Compareçam á secretaria.

Seraphim Clare & Comp. e Viuva José Nunes de Mello, pedindo pagamentos de reclamações. — Indeferidos.

Manoel Gomes da Costa, pedindo restituição de documentos. — Compareça á secretaria.

Edward Ashworth & Comp., João Teixeira Lopes & Comp., Companhia Usinas Nacionais, Companhia Antartica Paulista, Companhia Usinas Nacionais, Orestes de Carvalho Vasques, Agruda Machado & Comp., Fernando Machado & Comp., José Iasbeck, Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, Companhia de Seguros Indemnizadora, Mellão Nogueira & Comp., pedindo pagamento de reclamações. — Deferidos.

Oscar Machado, Cyro Mesquita, Francisco Xavier de Assis Cesar, Theodorino de Andrade, José Joaquim Ferreira Junior e Raul de Macedo Campos, pedindo pagamentos. — Siguem-se as guias annexas.

Felishino de Oliveira Marques, Mario Guedes de Carvalho, pedindo passes. — Concedo com 50 % de abatimento.

Jandyr de Dezouart, Nair Machado Fragoso de Mendonça e Maria da Gloria Seabra, pedindo passes. — Concedo de accordo com as instruções em vigor.

Isaias Raphael dos Santos, Anna Sylvestre do Carmo, Maria Gonçalves, pedindo certidão. — Certifique-se.

José da Silva & Comp., Santos Seabra & Comp., Companhia Madeiras Nacionais, J. A. Gonçalves & Comp., Almeida Lisboa & Comp., Hann Stoltz & Comp., pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

Augusto Lima Guimarães, Companhia de Seguros Indemnizadora, Alcides Nogueira, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Antonio Alberto, pedindo readmissão. — Indeferido.

Pedro Peres, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Carvalho e Magalhães e Joaquim Soares Vinagre, pedindo restituição de expenso de frete. — Restituam-se as importancias de 321\$200 e 866\$200, respectivamente.

Sociedade Anonima Marvin, pedindo prorrogação de prazo. — Concedo o prazo de 30 dias, findo o qual e caso não tenha entrado o material, será applicada a requerente a multa a que estiver sujeita.

Grillo Paz & Comp., pedindo prorrogação de kilometrica. — Prorogo o prazo por 90 dias.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 8 de setembro de 1927

Tendo o Tribunal de Contas registrado o contracto celebrado com a Companhia Nacional de Const.ções Civis e Hydraulicas, para execução da dragagem do canal de acesso ao porto de Florianopolis, as respectivas obras, de accordo com a clausula XII deverão ter inicio até o dia 27 de outubro proximo.

O inspector communicou ao chefe do Porto do Rio Grande do Sul que o ministro res. lveu autorizar a entrega ao trafego definitivo, dos armazens A 7 e A 8 do novo porto daquela cidade.

O inspector autorizou o chefe do Porto do Rio de Janeiro a fazer um termo additivo ao contracto celebrado com Henriue Braga e outros, de forma a que sejam classificados os materiais, nas respectivas sub-consignações, ficando, assim, attendida a exigencia do Tribunal de Contas, que negou registro ao contracto.

Foi encaminhado ao ministerio o requerimento do engenheiro Antonio de Góes Cavalcanti, pedindo admissão como contribuinte do Montepio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1927.

Alexandre de Rouenque, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição de recuarso, por ter sido apresentada fora do prazo regulamentar. — Mantenho o despacho.

Companhia de Porcellana Brasileira, pedindo que se lhe dê por certidão, quaes as companhias que estão legalmente constituidas e officialmente autorizadas a funcionar no Brasil em seguros, contra accidentes no trabalho. — Certifique-se o que constar.

José Malaquias do Nascimento, mestre da officina de seldiro e correiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz, pedindo um anno de licença, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde. — Concedo a licença por seis mezes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1927.

Offícios

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

N. 1.233 — Communico-vos, para os devidos fins, que o secretario addido do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea Ernesto de Andrade Braga, com exercicio nesta directoria geral, compareceu á repartição durante todo o mez de agosto proximo findo, fazendo jus aos seus vencimentos integrais.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.240 — Communico-vos, para os devidos fins, que Ernesto de Andrade Braga, secretario addido do extincto Serviço de Combate á Lagarta Rosea, com exercicio na 1ª secção desta directoria geral, compareceu á repartição durante todo o mez de agosto proximo findo.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.241 — Passo ás vossas mãos, solicitando vosso parecer a respeito, o incluso officio no qual o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco communica haver designado para servirem como adjunctos de professor nos cursos nocturnos de aperfeiçoamentos os mestres contractados Jorge Raupp e Gilberto da Figueira Rey, que alli leccionavam desenho industrial e technologia.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.242 — Restituindo-vos com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo que acompanhau vosso officio n. 50j, de 2 de maio ultimo, concernente ao recuso interposto por Ernesto de Magalhães do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio de invenção para «uma nova applicação de tecido de oleado na confecção de perneiras quaesquer», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu por despacho de 30 do mez proximo findo e á vista dos pareceres, negar provimento ao alludido recuso.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1927

Avizo

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.572 — Tendo esse ministerio, no aviso n. 74, de 28 de maio ultimo, declarado que a liquidação da despesa de 170.000\$, de que são credores J. Mourão & Comp., Ltd. e a que se refere o incluso processo, deve ser feita por conta da verba 33ª ex.ercicios findos, do orçamento desse ministerio para o exercicio corrente, consulto-vos como já o fiz com relação á despesa de 105.535\$, da firma Moreno Borlido & Comu., si, não tendo sido empenhada a mesma despesa, pôde ella ser, effectivamente, liquidada por conta da dita verba, não obstante a resolução do Tribunal de Contas tomada em sessão de 28 de abril de 1924 e constante da acta n. 49, publicada no *Diário Official* de 11 de maio seguinte.

N. 2.573 — Transminto-vos o processo de pagamento na importação total de 214.810, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, prove lente de transportes feitos em 1923, á Estação Geral de Experimentação de Campos, e rogo vos digneis providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como «Depositos», nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.574 — Rogo vos digneis providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 13\$, de que é credor Manoel Xavier, servente da Directoria Geral de Estatística, proveniente de aumento provisorio que o mesmo deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923, conforme o incluso processo, por

conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª, «Exercícios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação «1—Yencimentos, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.575—Rogo vos dignéis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 237\$403, de que é credora a The Leopoldina Railway Co. Ltd. proveniente de transportes feitos ao Museu Nacional, em 1925, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios findos», consignação «Material» sub-consignação «1—Dividas, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 2.576—Em sessão de 10 de junho ultimo, conforme a comunicação constante do seu officio n. 1.141, de 21 do dito mez, resolveu esse Tribunal recusar registro á despesa, na importância de 1:069\$600, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, pela firma Prado, Lopes & Comp., ao Serviço de Industria Pastoral, deste Ministerio, sob o fundamento de não constar da 1ª via de empenho o recibo do material fornecido.

N. 2.577—Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito na importância de 3:850\$, para attender no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro proximo futuro, ao pagamento de Othello Baptista, contractado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, á razão de 550\$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Atlantic Refining Company of Brasil, pedindo pagamento da quantia de 3:000\$, de fornecimento de gasolina em 1925 ao Serviço do Povoamento.—Prove ser exclusiva fornecedora do artigo.

Soares, Sobrinho & Comp., pedindo pagamento da quantia de 4:399\$, de fornecimentos feitos em 1927 ao Serviço de Inspção e Fomento Agrícola.—O pagamento da despesa de 4:399\$ foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso numero 3.644, de 10 de outubro de 1925.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.373—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso offcio, acompanhado do processo em que D. Maria de Lourdes Oliveira Soares Andréa, filha do contribuinte João Queiroz Soares de Andréa, ex-estudante official, addido, da Directoria Geral de Estatística, pede o apostilamento do seu titulo declaratorio do monte, para Maria de Lourdes Soares de Andréa Pedrosa, visto haver contrahido matrimonio com o Sr. Antonio Angelo Pedrosa Junior, do dia 29 de janeiro de 1923.

Sr. director da Estação Secção de Barbacena:

N. 5.343—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu approvar a planta e orçamento na importância de 57:859\$200, para a construção de

uma sirgaria nessa repartição e autorizar-vos a realizar a necessaria concurrencia publica.

Junto vos remetto a referida planta e orçamento, e, bem assim, as especificações respectivas.

Dia 8

Sr. director do Museu Nacional:

N. 5.403—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de agosto findo, registrou o contracto celebrado nessa directoria com Silva Santos & Comp., para execução de pinturas, accrescimos e reparos geraes no edificio onde se achava installada essa repartição.

—Sr. director geral de Estatística:

N. 5.393—Em solução ao vosso officio n. 3.568, de 27 de agosto ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que fosse aberta nova concurrencia para o fornecimento da estante de que precisa a biblioteca dessa directoria.

—Sr. engenheiro do Ministerio:

N. 5.383—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas em sessão de 17 do mez de agosto findo, registrou os contractos celebrados neste Ministerio com J. Mourão & Comp. Limitada e Prado Peixoto & Comp., para execução de obras no ex-pavilhão de machicás da exposição de 1903 e ladrilhamento do mesmo pavilhão.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.381—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado da Estação Experimental de Agrostologia de Serviço, na importância total de 8:321\$945, relativa ao mez de agosto proximo findo.

A despesa, na importância de 5:934\$629, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14

—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel», e sub-consignação 14—Salario de feitores, trabalhadores rurais, operários da Estação Experimental de Agrostologia, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 2:987\$012, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.371—Transmitto-vos inclusa, para os devidos effeitos, a folha de pagamento dos praticantes de laboratorio dessa directoria geral, na importância total de 2:687\$770, relativa ao mez de agosto ultimo.

A despesa, na importância de 1:693\$899, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14

—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel», e sub-consignação 14—Gratificações de praticantes de laboratorio, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 98\$871, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com

o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.373—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal assalariado desta directoria geral, na importância total de 7:203\$967, relativa ao mez de agosto proximo passado.

A despesa, na importância de 4:644\$193, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14

—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica II—«Pessoal variavel» e sub-consignação 14—Salarios de guardas, tratadores de animaes, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro ultimo, e a diferença de 2:559\$774, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o artigo 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

—Sr. contador da Contadoria Secçãoal junto ao Ministerio da Agricultura.

N. 3.376—Transmitto-vos, para os devidos fins, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos sob ns. 343 a 353, do 3 do corrente.

—Sr. director de Contabilidade:

N. 3.377—Transmitto-vos incluso, devidamente informado o requerimento em que o Sr. Ananias Guerra de Albuquerque Diniz solicita seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 3.378—Transmitto-vos junto, para os devidos effeitos, o requerimento informado, da professora do Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Julieta Reis e Silva, que solicita 3 mezes de licença para tratamento de saúde.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.379—Communico-vos que o auxiliar Veriano Cesar de Oliveira, ficará servindo na Inspeção de Fabricas de Banha e productos Suínos, sob a chefia do inspector Eduardo Ribeiro de Queiroz, localizado no municipio de Antonio Prado.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo:

N. 3.337—Accuso o vosso officio n. 91, de 27 de agosto ultimo, a que acompanhou o diploma de medico-veterinario do Sr. Arthur Herméto Corrêa da Costa.

Incluso vol o devolve, para que seja entregue ao interessado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas Estado de São Paulo

ACTA 94ª REUNIAO COLECTIVA EM 24 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados, Alfredo Carlos Wandêrley, Irene Moreira Americão, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Segunda Região Militar:

Officio n. 605, do fluente mez, pagamento como indemnização, de 500\$, de luneraes. — Registre-se.

Inspeccoria de Saude dos Portos:

Officio n. 304, de julho proximo passado, pagamento de 7:720\$, a V. Estevam, de fornecimentos neste anno.

Officio n. 340, deste mez, pagamento de 400\$ a Picone & Filhos de aluguel de casa, referente a julho proximo passado. — Registrem-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 391, de 18 deste mez, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro á despesa de 822\$200, de passagens concedidas pela Companhia de Estrada de Ferro no corrente anno. — Reconsidera-se a decisão anterior para o fim de ser registrada a despesa.

Officios ns. 250, 293 e 295, de agosto andante, pagamentos de 25\$200, 3:810\$ e rês 976\$309, á Companhia Paulista de Força e Luz e Dias Garcia & Comp., de energia electrica e fornecimento neste anno. — Registre-se.

Adeantamento de 300\$ a Adolpho Miranda Pacheco, auxiliar tecnico do extincto Posto de Veterinaria em São Paulo, para attender a despesas de prompto pagamento nos mezes de agosto a outubro deste anno. — Registre-se.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 294, de agosto, pagamento de 74\$00 a Dias Garcia & Comp, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 58, de julho proximo findo, pagamento da 38\$ a The São Paulo Tramway Light Power Company Limited, de energia electrica neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 281, 282 e 25, do presente mez, pagamentos de 676\$400, 1:793\$575 e 1:000\$ a Dias Garcia & Comp e S/A «O Baurú», de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Adeantamentos:

De 16:833\$ a Paunero Pedra, 1º tenente thesoureiro da Fabrica de Ferro de Ipanema para despesas com forragem neste anno.

De 12:500\$ a Urbano Paulino de Souza, 1º tenente commandador do 2º grupo de Artilharia de Montanha, para despesas de instalação no corrente anno.

De 500\$ a Carlos Melchades dos Santos, encarregado de Montagem de Morrinhos, para aquisição de sementes no fluente anno. — Registrem-se.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Superintendencia do Serviço de Algodão:

Officio n. 1.045, de agosto presente, pagamento de 959\$938, a Christovam Dantas, de diarias neste anno. — Registre-se.

Patronato Agrícola José Bonifacio:

Officio n. 1.674, de 16 deste mez, remetendo documentos referentes á concorrência publica para o fornecimento neste anno. — Archive-se, officinando-se de accordo com o parecer.

Centro de Aviação Naval:

Officio n. 176, de agosto corrente, pagamento de 3:812\$591, a V. Estevam, de fornecimentos neste anno. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 288, 289, 291, 293 e 300, de agosto andante, pagamentos de 181\$200, 9:162\$635, 185\$, 147.000\$ e 27:470\$703, a diversos, de fornecimento e indemnização neste anno. — Registre-se.

Officio n. 292, de 19 do fluente, pagamento de 244\$, á Companhia de Força e Luz, de energia electrica neste anno. — Recusa-se registro á despesa de accordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente sessão.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vai devidamente assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados 4 (adeantamentos).....	23
Recusado.....	1
Concurrencia.....	1

Total..... 25

ACTA 95ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 26 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. chef. da delegação, Dr. Alberto Paz:

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assignada a acta da reunião anterior.

Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 293, de 19 deste mez, pagamento de 1:016\$307, a Almeida & Filhos de indemnização no presente anno. — Registre-se.

Adeantamentos:

De 24\$ a Lino Leite de Campos, 2º tenente do 3º G. da A. de Costa, para despesas com forragem neste anno;

De 8:000\$ a Antonio Augusto de Faria, Bazardor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para attender á aquisição de medicamento, etc., nos mezes de julho a setembro do fluente anno. — Registre-se.

Comprovação do adeantamento de 1:000\$ feito a Antenor Itagyba, escrevente a Delegacia do Serviço de Povoamento para despesas com carretes, etc., neste anno. — julga-se boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, devendo ser incorporado ao credito «em ser» o saldo recolhido.

Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

Officio n. 995, de 24 do presente, pagamento de 3\$, á The S. Paulo Tramway Light & Power Company Limited, de consumo de luz neste anno. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

Officio n. 994, deste mez, pagamento de 246\$ á Companhia Telephonica Brasileira, de ligações interurbanas no presente anno. — Registre-se.

Adeantamento de 75\$ a Joaquim Luiz Alves, official de justiça da 2ª Circumscripção Militar, para despesas com transportes no 3º trimestre deste anno. — Registre-se.

Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral—S. Paulo:

Officio n. 993, de agosto presente, pagamento de 900\$, a Maria Lombardi, de aluguel de casa, referente a julho proximo findo. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. C.9/152, do fluente mez, restituição da caução de 100\$, prestada por Zeferino Mestrinho, para garantia de execução de contracto. — Autoriza-se a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente sessão.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vai devidamente assignada. — *Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucidio da Costa Lima.*

Registrados (3 adeants).....	8
Comprovação.....	1

Total..... 9

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo segundo livro do contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e noventa e tres verso a folhas cento e noventa e cinco verso, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Walter & Companhia para o fornecimento immediato de uma caldeira para a lancha «Olga»:

Aos oito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e nove de julho ultimo, exarado na continuação do officio cento e quarenta e quatro, de sete de mesmo mez, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, contractou com a firma Walter & Companhia o fornecimento de uma caldeira completa, destinada á lancha *Olga*, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Walter & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a fornecer uma caldeira completa para a lancha *Olga*, de conformidade com as especificações e desenhos numero dois mil e vinte e quatro, de dez de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Segunda — A contractante se obriga a todas as especificações da clausula primeira, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material, que será de primeira qualidade. No caso de divergência entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso fi-

nal para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

Terceira — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passível de uma multa de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber.

Quarta — A contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantir o presente contracto.

Quinta — As multas em que incorrer serão descontadas da quantia a receber na ocasião do pagamento.

Sexta — Receberá a contractante pelo fornecimento e de accordo com a declaração de sua proposta a quantia total de quarenta e seis contos de réis, de uma só vez, quando entregue e aceito o fornecimento acima.

Setima — O prazo para a entrega do fornecimento será immediatamente, após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto correrá a conta da verba vinte e seis, "Material de construção naval", consignação "Material", sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima primeira — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima segunda — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, lei quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de noventa e dous mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Walter & Companhia*. — *Clodomiro Lopes*. — *Lafayette Gomes Ribeiro*. Estavam col-

ladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de noventa e dous mil réis. A margem lê-se o seguinte: Apresentou a caução de cinco por cento, na importancia de treze contos de réis. Em oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — *O. Dias*. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. Confere. — *José Casemiro Lopes*, auxiliar.

Do segundo livro de contractos de pessoal, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cem verso a folhas cento e tres, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e os senhores Luiz Cardoso, Antonio Cardoso, Albino Anthero Alves, Francisco Rodrigues, João Botelho Prata e Arthur Soares.

Aos oito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de trinta de julho ultimo, exarado na continuação do officio numero trescentos e tres, de quatro de julho proximo passado, da Base da Defesa Minada do porto do Rio de Janeiro, e minuta já approvada em treze de agosto findo, contractou com os civis, Luiz Cardoso, Antonio Cardoso, Albino Anthero Alves, Francisco Rodrigues, João Botelho Prata e Arthur Soares, a prestação de seus serviços, como tratadores, limpadores e conservadores da vasta zona de terrenos arborizados e grammeados, na referida base sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Luiz Cardoso, Antonio Cardoso, Albino Anthero Alves, Francisco Rodrigues, João Botelho Prata e Arthur Soares, d'ora em diante denominados contractados, se obrigam a servir na Base da Defesa Minada do porto do Rio de Janeiro, como tratadores, conservadores e limpadores da zona de terrenos, grammeada e arborizada, ou em qualquer outra applicação de seus serviços, que lhes forem distribuidos e que estejam a cargo da mesma Base.

Segunda — A entrada dos contractados para o serviço, bem como a saída, se fará do mesmo modo que a dos demais empregados subalternos, ficando, porém, entendido que nos casos extraordinarios, os contractados demorar-se-hão o tempo que lhes fôr determinado, sem direito a qualquer gratificação extraordinaria e sujeitos ao regimen militar, adoptado.

Terceira — Os contractados perceberão mensalmente, cada um, a quantia de cem mil réis, com direito ao municipioamento para rancho, no estabelecimento.

Quarta — O presente contracto terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno.

Quinta — No caso de faltarem ao serviço, os contractados soffrerão os descontos previstos em lei; si, porém, o fizerem por mais de uma semana, não precedida de justificação, será motivo para rescisão deste contracto.

Sexta — No caso de enfermidade ou accidente em serviço, os contractados terão direito á hospitalização por conta do Ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos.

Setima — Durante a vigencia do presente contracto, os contractados se obrigam a não empregarem-se em trabalhos particulares, que prejudiquem o fiel cumprimento do mesmo.

Oitava — No caso de fallecer qualquer dos contractados, cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto, para com este.

Nona — Os contractados renunciaram desde já o direito de reclamar quaesquer indemnizações por prejuizos sejam quaes forem as proveniências.

Decima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltarem os contractados, ao seu fiel e exacto cumprimento.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima segunda — A residencia legal dos contractados é nesta Capital, bem como o foro geral.

Decima terceira — As despesas decorrentes do presente contracto correrão á conta da verba vinte e um, despesas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação dous, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractados que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Os contractados se sujeitam a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e cada um pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte e sete, de um de outubro de mil novecentos e vinte e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de trinta e oito mil réis.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em oito de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Luiz Cardoso*. — *Antonio Cardoso*. — *Albino Anthero Alves*. — *Francisco Rodrigues*. — *João Botelho Prata*. — *Arthur Soares*. Como testemunhas: *Milton Salgado e Tullio Meirelles Costa*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e vinte e oito mil réis. — Confere, *José Casemiro Lopes*, auxiliar. — Está conforme. *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Termo additivo explicativo da clausula nona do contracto celebrado em cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e os senhores J. G. Pereira & Companhia, para fornecimento de material de expediente, para uso da Administração Central, desta inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, na sede da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá numero dez, presentes os senhores inspector federal, Dr. Hildebrando de Araujo Góes e as testemunhas que este assignam, compareceu o representante da firma J. G. Pereira & Companhia, estabelecidos á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, nesta capital, o qual declarou que tendo sido, pelo Tribunal de Contas, negado registro ao contracto lavrado em cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete e publicado no *Diario Official* de nove do mesmo mez e anno, para fornecimento de material de expediente, para uso da Administração Central, desta inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, sob fundamento de não estar classificado o material nas respectivas sub-consignações, obriga-se a aceitar, como aceita, a alteração da clausula nona do mesmo contracto, a qual ficará acrescida do seguinte: Clausula nona — "Os artigos de numeros 3 — 34 — 41 — 42 — 43 — 44 — 47 — 49 — 52 — 53 — 59 — 61 — 62 — 63 — 90 — 112 — 114 — 154 — 162 — 163 — 164 — 224 — 225 — 227 — 228 — 229 — 230 — 231 — 242 — 244 — 246 — 249 — 252 — 253 — 274 — 276 — 281 — 283 — 284 — 285 — 288 — 289 — 290 — 291 — 292 — 296 — 298 — 299, correm por conta da sub-consignação 1, e os artigos de numeros 1 — 2 — 13 — 15 — 17 — 18 — 19 — 21 — 22 — 27 — 29 — 30 — 31 — 35 — 36 — 40 — 45 — 46 — 51 — 60 — 61 — 65 — 66 — 67 — 69 — 70 — 71 — 72 — 73 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 80 — 83 — 81 — 86 — 89 — 91 — 99 — 101 — 103 — 104 — 106 — 107 — 108 — 110 — 113 — 117 — 118 — 119 — 121 — 122 — 123 — 124 — 125 — 126 — 133 — 135 — 136 — 137 — 138 — 140 — 141 — 142 — 143 — 145 — 146 — 147 — 149 — 150 — 151 — 153 — 156 — 167 — 168 — 169 — 170 — 171 — 172 — 173 — 174 — 175 — 176 — 177 — 178 — 180 — 181 — 182 — 186 — 187 — 189 — 191 — 192 — 196 — 197 — 201 — 202 — 203 — 204 — 207 — 208 — 209 — 211 — 212 — 213 — 214 — 215 — 217 — 218 — 219 — 220 — 221 — 222 — 223 — 234 — 236 — 237 — 251 — 255 — 257 — 258 — 259 — 260 — 262 — 263 — 265 — 267 — 268 — 269 — 271 — 272 — 278 — 280 — 281 — 282 — 302 — 303 — 304 e 305, correm por conta da sub-consignação 3. E para firmeza e validade de que fica estipulado, o senhor inspector federal lavrará, no presente termo, additivo, devidamente autorizado pelo senhor ministro

da Viação e Obras Publicas e que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor inspector federal, Dr. Hildebrando de Araujo Góes, pelo representante da firma contractante e pelas testemunhas senhores Luiz Bernardino da Costa e Antonio Alves da Rocha, ambos funcionarios desta inspectoria e por mim que o escrevo e assigno, Thomaz Canedo de Magalhães, primeiro escriptuario desta inspectoria.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Hildebrando de Araujo Góes*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Guilherme Lopes Pereira*. — *Luiz Bernardino da Costa*. — *Antonio Alves da Rocha*. — *Thomaz Canedo de Magalhães*. Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de \$600. — Confere, *B. Vianna*.

Termo additivo explicativo da clausula nona do contracto celebrado em cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e os senhores Henrique Braga & Comp., para fornecimento de material de expediente, para uso da Administração Central, desta inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, na sede da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá numero dez, presentes os senhores inspector federal, doutor Hildebrando de Araujo Góes e as testemunhas que este assignam, compareceu o representante da firma Henrique Braga & Comp., estabelecida á rua da Assembléa numero noventa, nesta capital, o qual declarou que tendo sido, pelo Tribunal de Contas, negado registro ao contracto lavrado em cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete e publicado no *Diario Official* de nove do mesmo mez e anno, para fornecimento de material de expediente, para uso da Administração Central, desta inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, sob fundamento de não estar classificado o material nas respectivas sub-consignações, obriga-se a aceitar, como aceita, a alteração da clausula nona do mesmo contracto, a qual ficará acrescida do seguinte:

Clausula nona — "Os artigos de numeros 28 — 32 — 33 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — 115 — 155 — 156 — 183 — 184 — 223 — 226 — 239 — 240 — 241 — 247 — 248 — 250 — 251 — 273 — 275 — 282 correm por conta da sub-consignação 1, e os artigos de numeros 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 16 — 24 — 23 — 21 — 25 — 26 — 37 — 38 — 39 — 50 — 68 — 79 — 81 — 82 — 85 — 87 — 88 — 92 — 93 — 94 — 95 — 96 — 97 — 98 — 102 — 109 — 111 — 116 — 120 — 127 — 128 — 129 — 130 — 134 — 134 — 139 — 144 — 148 — 152 — 157 — 158 — 159 — 160 — 161 — 165 — 179 — 185 — 188 — 190 — 193 — 194 — 195 — 198 — 199 — 200 — 204 — 205 — 206 — 216 — 213 — 235 — 237 — 238 — 256 — 261 — 266 — 270 — 297 — 301 — 306 — 307, correm por conta da sub-con-

signação 3". E para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor inspector federal lavrar, o presente termo additivo, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor inspector federal, Dr. Hildebrando de Araujo Góes, pelo representante da firma contractante e pelas testemunhas senhores Manoel Tapajós Gomes e Antonio Alves da Rocha, ambos funcionarios desta inspectoria, e por mim que o escrevo e assigno, Thomaz Canedo de Magalhães, 1º escriptuario.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Hildebrando de Araujo Góes*. — Por procuração, *Adalberto Machado*. — *Manoel Tapajós Gomes*. — *Antonio Alves da Rocha*. — *Thomaz Canedo de Magalhães*.

Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de \$600. Confere. — *B. Vianna*.

Termo additivo explicativo da clausula nona do contracto celebrado em cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete, entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e os senhores Salgado Guimarães & Comp., para fornecimento de material de expediente, para uso da Administração Central, desta inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, na sede da Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá numero dez, presentes os senhores inspector federal Dr. Hildebrando de Araujo Góes e as testemunhas que este assignam, compareceu o representante da firma Salgado Guimarães & Companhia, estabelecida á rua da Quitanda numero vinte e seis, nesta Capital, o qual declarou que, tendo sido, pelo Tribunal de Contas, negado registro ao contracto lavrado em cinco de julho de mil novecentos e vinte e sete e publicado no *Diario Official* de nove do mesmo mez e anno, para fornecimento de material de expediente, para uso da administração central desta inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, sob o fundamento de não estar classificado o material nas respectivas sub-consignações, obriga-se a aceitar, como aceita, a alteração da clausula nona do mesmo contracto a qual ficará acrescida do seguinte: "Clausula nona — Os artigos de numeros 48, 245, 246, 277, 279, 280, 292 e 294 correm por conta da sub-consignação 1, e os artigos de numeros 105, 122 e 210 correm por conta da sub-consignação 3. E para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor inspector federal lavrar, o presente termo additivo, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor inspector federal Dr. Hildebrando de Araujo Góes, pelo representante da firma contractante e pelas testemunhas senhores Luiz Bernardino da Costa e Antonio Alves da Rocha, ambos funcionarios desta inspectoria, e por mim, que o escrevo e assigno, Thomaz Canedo de Magalhães, primeiro escriptuario desta inspectoria.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Hildebrando de Araujo Góes*. — *Salgado Guimarães & Comp.*. — *Luiz Ber-*

nardino da Costa. — Antonio Alves da Rocha. — Thomaz Canedo de Magalhães. ~~Estatura colada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de \$600.~~) Confere. — *Birasmio.*

NOTICIÁRIO

Em comemoração á data da nossa independência política, cujo 105º aniversário passou ante-hontem, realizou-se no parque da Quinta da Boa Vista uma formatura de todas as tropas do terra o mar, estacionadas nesta capital.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, depois de ter passado em revista as tropas em parada, nas alamedas da Quinta da Boa Vista, dirigiu-se para a praça Marechal Deodoro, onde do pavilhão alli existente, em companhia dos chefes das Delegações Estrangeiras á Conferencia Interparlamentar de Commercio, ora reunido nesta capital, e de todas as demais altas autoridades da Republica, assistiu ao desfile das tropas em continência, e debaixo das mais vivas e calorosas manifestações de todos os presentes.

A' noite, o Chêfe da Nação offereceu, no Palácio Guanabara, uma recepção em homenagem á grande data, e á qual compareceram, além dos membros das delegações estrangeiras á Conferencia Interparlamentar de Commercio, o corpo diplomatico estrangeiro acreditado junto ao nosso Governo, o vice-presidente da Republica, os ministros de Estado, os membros do Congresso Nacional, representantes de todos os outros ramos dos poderes publicos, magistrados, altas patentes e officialidade do Exército e Armada, da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, directores dos estabelecimentos de ensino superior, das associações scientificas e litterarias, das repartições publicas, grande numero de representantes do alto commercio e da industria e muitas outras pessoas das relações do Chêfe do Estado.

Após a recepção, seguiu-se o grande baile, tendo varias orquestras se feito ouvir, distribuidas nos diversos salões do Palácio, no parque e no jardim de inverno.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas, hoje, 9, as seguintes folhas do sétimo dia útil:

Apresentados da Viação de A á Z — Serventuários do Culto Catholico;

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas nos 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e também nos 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente, das 11. ás 15 horas e nos sabbados, das 11. ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Ataquaçu, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo im-

pressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Carl. Haepecke, para Santos, Parana-gua, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Pará, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Madrid, para Santos, S. Francisco, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior d. Republica até ás 7 horas.

Souther Cross, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Amanhã:

Itaquera, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 9, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, at ás 14 1/2 horas.

Recôbimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem, a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 até 19 horas do dia 8:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — noite menos fresca, em ascensão de dia.

Ventos — normaes, com predominancia dos do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio — Temperatura com nebulosidade, salvo a leste, onde passará a bom com diminuição de nebulosidade.

Temperatura — em ascensão.

Estados do sul — Tempo — bom, nublado em S. Paulo e Paraná; perturbad-se-ha em Santa Catharina; perturbad-se-ha com chuvas e trovoadas no Rio Grande.

Temperatura — em ascensão, salvo no Rio Grande, onde manter-se-ha estável.

Nota — A 15 horas foi irradiado pela estação radioda Arpeador um aviso do

probabilidades de ventos variaveis fortes na costa de Paraná á de Rio Grande do Sul.

Não recebemos as informações meteorológicas da Bahia e grande parte das de Matto Grosso e Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com forte nebulosidade á noite e com céu limpo hoje de dia. A temperatura foi estável á noite, tendo soffrido ascensão de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 2º,0 e minima 15,5, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 25º,8 e 16º,6, respectivamente ás 14hs. e 35ms. e 6hs. e 30ms. Os ventos foram variaveis, com predominancia do quadrante sul, hoje de dia.

De todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje.

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu, em geral, bom, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom. A's 9 horas de hoje mantinha-se ainda bom, salvo no Rio Grande, onde era incerto. Temperatura em ascensão.

Maiores chuvas recolhidas hoje. — 22 m/mo em Santa Luzia e 1 m/mo em Palmyra.

Menores temperaturas — 3º,0 em Palmas e Rio Negro e 4º,0 em Castro.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em Olinda, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catharina; vagas no Rio Grande.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 7 do setentibry — Baixando em Rezende, subindo em Guaratinguetá, Barra do Pirahy, Anta, Porto Novo do Cunha, S. Fidelis e Campos e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 6 de setembro — Subindo entre Piranhas e Propriá e baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos do Rio Branco, Barra do Rio Grande e Jaguará.

Dados aerologicos — Sondagens das 9hs. e 30ms.

Districto Federal — Corrente do quadrante N até 2.000 metros, velocidade média de 6 metros e corrente do quadrante W até 9.450 metros, velocidade média de 5 metros.

Santos — Corrente E até 500 metros, velocidade média de 7 metros e corrente do quadrante N até 4.000 metros, velocidade média de 6 metros e corrente S até 6.450 metros, velocidade média de 8 metros.

Guyabá — Corrente NW á superficie, velocidade de 6 metros e N até 500 metros, velocidade média de 8 metros e corrente do quadrante W até 4.00 metros, velocidade média de 9 metros.

Districto Federal, ás 14hs.: Corrente do quadrante N até 2.000 metros, velocidade média de 5 metros e corrente do quadrante W até 945 metros, velocidade média de 5 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Victoria e Florianopolis.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synops: do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synops, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas, decorreu em geral bom, mantendo-se ainda assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom. A's 9 horas de hoje, o tempo mantinha-se ainda bom, salvo no Rio Grande, onde era incerto. Temperatura em ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 7 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....	60.1	29.0	—	SE	5	6	—	B.	33.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Fortaleza.....	61.2	27.0	—	SW	2	6	—	B.	33.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Quixeramobim.....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife.....	62.4	25.0	—	NE	2	0	Tranquillo.	B.	29.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	64.9	18.0	—	E	2	0	—	B.	23.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni.....	63.8	17.0	—	—	—	9	—	I.	20.0	16.0	—	I.	I.	I.	
Uberaba.....	61.7	23.0	4.0	W	2	0	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	62.8	16.0	5.0	C	0	9	—	B.	24.0	8.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	63.0	15.0	1.0	N	2	0	—	B.	20.0	8.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz.....	58.9	25.0	—	C	0	0	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	66.5	16.0	—	C	0	0	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Corumbá (X).....															
Victoria.....	66.1	21.0	3.0	—	—	9	Tranquillo.	I.	21.0	18.0	—	I.	I.	I.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	65.4	18.0	—	N	2	0	Chão.	B.	22.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Campos.....	66.5	20.0	2.0	C	0	9	—	I.	22.0	16.0	—	I.	I.	I.	
Friburgo (X).....															
Petropolis.....	65.1	16.0	6.0	N	2	3	—	B.	—	11.0	—	I.	I.	I.	
Razende.....	64.4	16.0	1.0	C	0	9	—	I.	20.0	13.0	—	I.	I.	I.	
Cabo Frio.....	66.0	21.0	2.0	NE	5	3	Chão.	B.	22.0	18.0	—	B.	B.	I.	
Therezopolis.....	65.9	15.0	4.0	W	2	9	—	I.	—	11.0	—	I.	I.	I.	
S. Paulo.....	62.6	16.0	3.0	W	2	3	—	B.	22.0	9.0	—	B.	B.	B.	
Santos.....	62.8	18.0	3.0	C	0	0	—	B.	21.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Paranaguá.....	63.2	15.0	0.0	C	0	3	Chão.	B.	18.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava.....	59.3	18.0	—	N	2	9	—	I.	20.0	17.0	—	—	—	B.	
Curityba (X).....															
Florianopolis.....	64.1	17.0	—	N	2	9	P. vagaz.	B.	19.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Lages.....	—	9.0	—	E	5	9	—	B.	18.0	7.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre.....	58.9	15.0	5.0	C	0	9	—	B.	23.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	57.9	11.0	—	SE	5										
Buenos Aires.....	59.2	6.0	—	SE	2										

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu em décimos do céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0,0	24,0	16,0	Penha (X).....			
Jardim Botânico (14 horas).....	—	24,2	14,2	Nitheroy.....	0,0	21,1	15,2
Copacabana (14 horas).....	—	23,5	17,5	Rio Comprido.....	—	21,6	13,6
Encantado.....	0,0	22,3	14,9	Gavêa (X).....			
Madureira (X).....				Olaria.....	0,0	21,8	14,6
Campo dos Afonsos.....	0,0	22,5	14,6	Tijuca (14 horas).....	—	28,0	13,8
Deodoro.....	0,0	22,4	13,8	Corcovado (X).....			
Bangu.....	0,0	22,4	14,9	Ilha Rasa (X).....			
Santa Cruz.....	0,0	21,0	14,0	Pão de Assucar (14 horas).....	—	—	13,0

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperatura e chuvas foram lidas no dia 7, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Synopse geral das chuvas em todo o paiz, durante o mez de agosto de 1927:

Zona Norte — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral, accentuadamente escassas, tendo, em média a sua altura ficado a 52 abaixo da normal.

Em Mapáos. (Amazonas) e Salinas (Pará), São Bento e Barra do Corda (Maranhão) e Thereziña (Piahy) a altura de chuva ficou a 34, 12, 24, 8 e 1, abaixo da normal.

Em Taperinha, Belem (Pará) e São Luiz, Grajahu, Imperatriz e Carolina (Maranhão) aquella altura subiu a 1, 50, 3, 1, 33 e 97 acima da normal.

No Estado do Ceará, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média, a sua altura ficado a 19 abaixo da normal. Em Aracaty, Quixeramobim, Sobral, Guaramiranga, Porangaba, Viçosa, Iguatú, Quixadá, etc., aquella altura ficou a 13, 11, 5, 48, 25, 22, 9 e 18 abaixo da normal.

No Estado do Rio Grande do Norte, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média a sua altura ficado a 35 abaixo da normal. Em Macão, Angicos, Nova Cruz e Natal, aquella altura ficou a 22, 7, 52 e 60 abaixo da normal.

No Estado da Parahyba, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 58 abaixo da normal. Em Patos, Areia, Pícuhy, Campina Grande, Araruna, Piancó, Ingá, Mamanguape, Parahyba, Brejo da Cruz, Bananeiras, Guarabira, Alagoa Grande, Princeza, aquella altura ficou a 4, 78, 16, 98, 81, 29, 56, 11, 99, 7, 78, 102, 82 e 14 abaixo da normal.

No Estado de Pernambuco, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 87 abaixo da normal. Em Olinda, Garanhuns, Barreiros, Nazareth, Goyanna, Pesqueira, etc., aquella altura ficou a 44, 88, 109, 83, 85 e 22 abaixo da normal.

No Estado de Alagoas, as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, ten-

do em média a sua altura ficado a 63 abaixo da normal.

Em São José do Piranhas, Maceió, Setuba, Paulo Afonso, Traipú, Collegio, Anadia e Victoria, aquella altura ficou a 24, 67, 94, 104, 26, 22, 52 e 60 abaixo da normal. Em Pão de Assucar, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 41 acima da normal. Em Itabayanninha, Itaporanga e Propriá (Sergipe) a altura de chuva ficou a 35, 52 e 23 abaixo da normal. Em aracajú, no mesmo Estado, aquella altura subiu a 8 acima da normal.

Zona Centro — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo em média, a sua altura subido a 1 acima da normal.

No Estado da Bahia, as chuvas mostraram-se escassas, tendo em média a sua altura ficado a 26 abaixo da normal. Em São Bento das Lages, Ilhéos, Morro do Chapéo, Queimadas, Curacá, Ipú, Barra Remanso, Esplanada, Caetetê, Ondina, Joazeiro, João Amaro, Andaraíhy, Lenções, Ituaçu, Bomfim, Jacobina, Rio das Contas, etc., aquella altura ficou a 90, 40, 17, 5, 10, 4, 4, 1, 24, 2, 86, 2, 14, 47, 20, 19, 11, 13 e 41 abaixo da normal.

Em Pyrenopolis, Goyaz (Goyaz) e Aquidauana, Cuyabá, Tres Lagoas (Matto Grosso) e Victoria (Espírito Santo) a altura da chuva ficou a 4, 9, 25, 12, 14 e 40 abaixo da normal.

Em Santa Luzia (Goyaz), São Luiz de Cáceres, Bella Vista, Corumbá (Matto Grosso) e Guimaraes (Espírito Santo), aquella altura subiu a 31, 8, 19, 7 e 10 acima da normal.

No Estado de Minas Geraes, as chuvas mostraram-se em geral abundantes, tendo em média a sua altura subido a 40 acima da normal.

Em Lavras, Ilajubá, Ouro Preto, Theophilo Ottoni, Bello, Horizonte, Juiz de Fora, Bom Sucesso, Poços de Caldas, Pálmira, Estavam Pinto, Passa Quatro, Montes Claros, etc., aquella altura subiu a 43, 56, 66, 48, 70, 21, 42, 62, 38, 30, 8, 10, 16 e 40 acima da normal.

Em Pirapora no mesmo Estado, aquella altura ficou a 24 abaixo da normal.

Zona sul — Nesta região do paiz, as chuvas mostraram-se em geral irregulares, tendo em média a sua altura subido a 13 acima da normal.

No Estado do Rio de Janeiro as chuvas mostraram-se abundantes, tendo em média a sua altura subido a 27 acima da normal.

Em Santa Maria Magdalena, Rezende, Campos, Itatyia, Mendes, São Fidélis, Angra dos Reis, Macahé, Valença, Vassouras e Cabo Frio, aquella altura subiu a 13, 25, 20, 39, 29, 62, 175, 70, 40, 31 e 8 acima da normal.

Em Itaboraim, Therezopolis, Carmo e Friburgo, no mesmo Estado, aquella altura ficou a 12, 45, 3 e 14 abaixo da normal.

Em Santos, Bandeirantes, Piquete (São Paulo) e Palmas, Curitiba, Paranaguá (Paraná) aquella altura subiu a 98, 18, 52, 11, 3 e 91 acima da normal.

No Estado de Santa Catharina as chuvas mostraram-se irregulares, tendo em média a sua altura subido a 4 acima da normal.

Em Campo Alegre, Camboriú, Urussanga, Florianopolis, Porto Belle, Laguna e Itajaíhy aquella altura subiu a 78, 58, 99, 83, 55, 1 e 43 acima da normal.

Em Curitiba, Brusque, Campos Novos, Blumenau e Lages no mesmo Estado, aquella altura ficou a 85, 44, 30, 57 e 62 abaixo da normal.

No Estado do Rio Grande do Sul as chuvas mostraram-se accentuadamente escassas, tendo em média a sua altura ficado a 52 abaixo da normal.

Em Porto Alegre, Rio Grande, Uruguaiana, Santa Maria, Passo Fundo, Santa Victoria, São Luiz, Cruz Alta, Caxias, Encruzilhada, Alegrete, Vaccaria e Lagoa Vermelha, etc., aquella altura ficou a 61, 61, 58, 75, 65, 73, 72, 32, 87, 61, 88 e 53 abaixo da normal.

Nota. — Todos os valores referem-se a millímetros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo decorreu bom nas 24 horas, mantendo-se ainda assim, ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi, em geral, instavel, com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado com chuvas em S. Paulo e incerto nos demais Estados. Temperatura estavel, excepto no Paraná, onde soffreu ascensão. Geou em Santa Victoria.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S.Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)....	60.1	27.0	-2.0	SE	5	6	—	B.	23.0	22.0		B.	B.	B.
Fortaleza														
Quixeramobim (X)....	60.9	26.0	—	C	0	3	—	B.	30.0	21.0		B.	B.	B.
Natal	59.6	26.0	—	C	0	9	—	B.	29.0	19.0		B.	B.	B.
Parahyba														
Recife (X).....														
Pão de Assucar (X)...	62.9	26.0	—	E	2	3	—	B.	26.0	13.0	1.0	C.	C.	I.
Aracajú	62.0	26.0	—	NE	2	6	Chão.	B.	29.0	24.0	—	B.	B.	B.
Bahia														
Caetité (X).....														
Januaria(X).....	63.3	21.0	3.0	C	0	0	—	B.	25.0	15.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	62.1	19.0	—	SW	2	9	—	I.	21.0	17.0	1.0	I.	I.	Chs.
Theophilo Ottoni														
Uberaba (X).....														
Araxá (X).....	61.0	18.0	2.0	E	2	9	—	I.	24.0	12.0	—	B.	B.	B.
Caxambu	61.7	17.0	2.0	NE	2	9	—	B.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro														
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz(X).....														
Santa Luzia (X).....														
Cuyabá(X).....														
Corumbá (X).....	64.4	22.0	1.0	N	2	9	Chão.	I.	23.0	19.0	—	I.	I.	I.
Victoria														
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	61.3	24.0	6.0	S	2	9	Chão.	I.	25.0	18.0	—	B.	B.	B.
Campos	63.0	23.0	3.0	N	2	9	—	B.	23.0	16.0	—	I.	I.	B.
Friburgo (X).....														
Petropolis	62.0	18.0	2.0	NE	2	9	—	B.	19.0	15.0	—	B.	B.	B.
Rezende	63.8	19.0	3.0	C	0	9	—	I.	28.0	14.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	60.1	21.0	0.0	E	5	9	P. vagas.	I.	23.0	19.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis.....	62.4	17.0	2.0	W	2	6	—	I.	20.0	14.0	—	I.	I.	I.
S. Paulo	61.1	15.0	1.0	NE	2	9	—	B.	23.0	15.0	24.0	B.	I.	Ct.
Santos.....	60.9	19.0	1.0	SE	2	9	—	C.	24.0	18.0	19.0	Chs.	B.	Chs.
Paranaguá	58.2	19.0	4.0	SW	2	9	P. vagas.	B.	20.0	14.0	—	B.	B.	Ctv.
Guarapuava	58.2	14.0	-1.0	C	0	9	—	I.	—	10.0	—	—	—	Ct.
Curitiba.....	59.0	14.0	—	E	2	9	—	I.	20.0	12.0	17.0	B.	I.	C.
Florianopolis.....	59.6	18.0	1.0	C	0	9	—	I.	19.0	16.0	49.0	—	C.	Ct.
Lages	59.8	12.0	3.0	C	0	6	—	I.	13.0	9.0	43.0	I.	C.	Ct.
Porto Alegre.....	60.8	14.0	-1.0	C	0	9	—	I.	20.0	13.0	3.0	I.	Chs.	C.
Uruguayana	61.3	10.0	—	E	2	9	—	I.	21.0	5.0	—	I.	T.	I.
Montevideo	59.9	8.0	—	SW	5	0	—							
Buenos Aires.....	58.5	8.0	2.0	NW	2	0	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiya; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	25.0	15.0	Nitheroy	0.0	27.1	13.0
Jardim Botânico (14 horas).....	—	27.6	14.6	Rio Comprido.....	—	24.4	15.6
Copacabana (14 horas).....	—	26.0	19.5	Gavea.....	0.0	29.2	16.2
Encantado.....	0.0	25.0	14.6	Olaria.....	0.0	24.4	16.8
Madureira.....	0.0	24.4	15.1	Tijuca (14 horas).....	—	29.0	19.0
Campo dos Afonsos.....	0.0	25.2	14.6	Corcovado (X).....			
Deodoro.....	0.0	27.4	14.6	Ilha Raza (X).....			
Bangu.....	0.0	27.1	15.6	Pão de Assucar (X).....			
Santa Cruz.....	0.0	27.0	17.0				
Penha.....	0.0	25.0	14.4				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 8 às 7 horas. A máxima corresponde ao dia de hontem e a mínima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Direcção de Meteorologia.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8, até às 18 horas do dia 9:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: noite menos fresca, mantendo-se elevada de dia; mormaço.

Ventos: variaveis, sujeitos a rajadas Estado do Rio — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde de bom, pasará a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura: noite menos fresca, mantendo-se elevada de dia; mormaço.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha elevada.

Ventos: variaveis, com rajadas frescas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: Matto Grosso e Goyaz, parte das de Bahia, Minas Geraes e do Rio Grande do Sul, assim como as de ultima hora do Sul, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céu limpo à noite e instavel hoje de dia; isto é, com alternativas de tempo bom e incerto. A noite foi menos fresca, tendo a temperatura soffrido pequenas ascen-

sões de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 27°6 e minima, 16°4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 27°3 e 18°0 respectivamente às 12 horas e 50 minutos e 2 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes, attingindo a sua maior velocidade de 10 metros por segundo, às 11 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo decorreu bom nas 24 horas, mantendo-se ainda assim, às 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado com chuvas em São Paulo e incerto nos demais Estados. Temperatura estavel, excepto no Paraná, onde soffreu ascensão. Geou em Santa Victoria.

Menores temperaturas: 3°0 em Santa Victoria e 5°0 em Herval e Uruguayana.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 5 m/m0 em São Carlos e 49m/m0 em Florianopolis.

Chuvas fortes — Em São Carlos, cahiram hontem (pm) chuvas copiosas

acompanhadas de trovoadas e granizo.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Ilhéos, Cabo Frio, Paranaguá e S. Francisco; espelhado no Rio Grande; grandes vagas em Laguna e chão e tranquillo em Victoria e demais pontos do Estado do Rio de Janeiro.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das águas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 8 de setembro — Subindo em Guararema, Araruama e Campos e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco, dia 7 de setembro — Subindo em Pirapora, Traipu e Penedo, estacionario em B. do Rio Grande e baixando no resto do curso. Não recebemos o despacho de Pão de Assucar.

Dados aerologicos — Sondagens feitas ás 9 horas e 30 minutos — No Districto Federal — Cor. S. A superficie vel. de 2 ms. e Cor. quad. W, até 2.100 ms. vel. méd. de 9 ms. Mendes — Cor. quad. N, até 1.500 ms. vel. méd. de 7 ms. Campos — Cor. quad. N, até 2.400 ms. vel. méd. de 9 ms. Victoria — Cor. var. entre NNE e NNW, até 1.500 ms. vel. méd. de 7 ms.

No Districto Federal ás 14 horas — Cor. quadrante W, até 1.200 ms. vel. méd. de 5 ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Florianopolis, Santos e São Paulo dos Agudos. Das demais estações aerologicas, não recebemos os despachos usuaes.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris.....	\$329	\$332
Sobre Italia.....	—	\$461
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	24017

Sobre Portugal.....	—	\$425
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Hespanha.....	—	\$435
Sobre Suissa.....	—	\$635
Sobre Suecia.....	—	\$281
Sobre Noruega.....	—	\$238
Sobre Dinamarca.....	—	\$274
Sobre Belgica (ouro).....	—	\$180
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	\$400	\$460
Sobre Montevideo.....	—	\$522
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	\$634
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	\$250
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$8100

Sobre Japão (yen)	—	4\$020
Sobre Rumania	—	\$059
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	4\$200

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	42\$600
Libras (papel)	41\$800
Reichsmark (papel)	2\$060
Liras (papel)	\$465
Escudos (papel)	\$445
Peso argentino (papel)	3\$625

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	647\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	618\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	624\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	838\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	183\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	86\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	205\$000
Banco do Brasil	388\$000
Companhia Confiança Industrial	115\$000
Companhia de Tecidos Alliança	120\$000
Companhia Docas de Santos, port.	273\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	163\$000
Debentures Sociedade propagadora das Bellas Artes	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 8 de setembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	20\$600	20\$000	20\$500	S/comp.	—
Fevereiro	20\$575	19\$800	20\$500	19\$700	—
Setembro	21\$300	21\$050	21\$300	20\$800	—
Outubro	21\$100	20\$950	21\$000	20\$800	—
Novembro	20\$800	20\$575	20\$750	20\$500	—
Dezembro	20\$675	20\$375	20\$625	20\$300	—
Vendas	4.000 saccos		—		4.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, fraco.

Disponível base tipo 7, 31\$800.

Mercado, sustentado.

Vendas, 10.992 saccos.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 8 de setembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	53\$000	54\$100	51\$200	53\$500	—
Fevereiro	55\$100	54\$000	55\$000	53\$200	—
Setembro	59\$000	58\$400	58\$500	57\$900	—
Outubro	56\$900	56\$300	56\$500	55\$800	—
Novembro	55\$000	54\$500	54\$600	54\$000	—
Dezembro	54\$900	54\$000	54\$100	53\$500	—

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralisado.

Disponível branco crystal bom, 56\$ a 58\$ por sacco.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DE ALGODÃO

Dia 8 de setembro de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Kilos
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	44\$000	42\$300	45\$000	44\$500	—
Fevereiro	S/v.	42\$600	45\$500	44\$200	—
Setembro	42\$000	40\$300	42\$500	41\$500	—
Outubro	42\$000	40\$900	43\$000	42\$000	—
Novembro	42\$500	41\$700	44\$000	43\$000	—
Dezembro	43\$500	42\$300	44\$400	44\$000	—
Vendas	—		100.000 kilos		100.000

Mercado: 1ª cotação, paralisado; 2ª cotação, firme.

Disponível base tipo 5, 47\$ a 48\$ por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	13.668
Sahidas	5.989
Existencia	198.858

Mercado, firme.

Preço do branco crystal, 58\$ a 60\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve	211
Sahidas	16.629
Existencia	—

Mercado, estavel.

Preços:

Sartões, tipo 4, classe 2ª	49\$000 a 50\$006
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Madianos, tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Tipo 5, primeira	47\$000 a 48\$000
Norte, tipo 5	47\$000 a 48\$000

Café

	Saccos
Entradas	40.966
Sahidas	14.730
Existencia	219.736

Mercado, sustentado.

Preços por:

Tipo 3	35\$600
Tipo 4	34\$600
Tipo 5	33\$600
Tipo 6	32\$600
Tipo 7	31\$600
Tipo 8	30\$600

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritima e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de setembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 5	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	925
Arroz, sacco	1.690	21.580
Assucar, sacco	16.773	41.406
Azeite de oliveira, caixa	—	679
Banha, kilo	44.520	261.542
Batatas, kilo	229.013	796.970
Carne de porco salgada, kilo	8.746	104.845
Carne secca e xarque, fardo	352	3.109
Cebolas, kilo	—	31.350
Farinha de mandioca, sacco	315	4.477
Farinha de milho, kilo	2.500	3.773
Felão, sacco	2.733	9.630
Leite condensado, caixa	—	38
Manteiga, kilo	12.608	52.803
Milho, sacco	3.143	16.652
Peixes conservados, kilo	7.720	—
Polvilho, kilo	136.380	158.916
Sabão, kilo	—	39.600
Sal, kilo	—	339.000
Toucinho, kilo	9.740	36.214
Trigo em grão, kilo	—	12.554.156

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 8 de setembro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar: Visão. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	167:767\$335	205:274\$699	473:042\$034	Facultativo	Facultativo	
Renda até 7.....	1.032:01\$651	1.004:219\$511	2.036:291\$162	1.520:275\$376	1.617:273\$140	3.137:543\$515
Total.....	1.199:833\$986	1.209:494\$210	2.409:333\$196			
Diferença para mais.....	—	—	—	320:436\$390	407:778\$930	728:215\$320

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620).....
Renda papel

775:035\$087
205:274\$699

Total.....
Papel e ouro convertido até 7.....

980:359\$786
5.772:390\$357

Total em papel.....

6.752:750\$323

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1927	2.365:659\$319
Renda arrecadada em 5 de setembro de 1927	933:475\$092
Em igual periodo de 1926	3.299:134\$441
Diferença para mais em 1927	2.535:423\$498
Renda arrecadada de 1 a 5 de setembro de 1927	763:710\$943
Renda arrecadada em 6 de setembro de 1927	3.299:134\$441
Em igual periodo de 1926	800:627\$993
Diferença para mais em 1927	4.099:762\$434
Renda arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1927	3.146:496\$674
Renda arrecadada em 8 de setembro de 1927	953:565\$760
Em igual periodo de 1926	4.099:762\$434
Diferença para mais em 1927	632:595\$409
Renda arrecadada de 1 a 6 de setembro de 1927	4.732:357\$843
Renda arrecadada em 8 de setembro de 1927	3.146:496\$674
Em igual periodo de 1926	1.586:161\$169

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Esckriptorio de Obras**

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUICAO DOS PARAFUZOS DE FERRO DE FIXACAO DOS PLAFONERS DO EDIFICIO DO FORUM POR OUTROS DE METAL.

Chama-se a atencao dos interessados para o edital publicado no Diario Official n. 204, de 30 de agosto, a pagina n. 18.980.

Esckriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Esckriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NOS MEIOS FIOS DAS CALÇADAS QUE CIRCUNDAM O PALACIO DA JUSTICA.

Chama-se a atencao dos interessados para o edital que foi publicado no Diario Official n. 204, de 30 de agosto a paginas ns. 18.980 e 18.981.

Esckriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Esckriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCAO DE SEIS PAVILHÕES NO HOSPITAL D. PEDRO II EM SANTA CRUZ

Chama-se a atencao dos interessados para o edital de concurrencia publicado no Diario Official n. 210 de 6 de setembro, a paginas 19.417 e 19.418.

Esckriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 6 de setembro de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscricao ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser alumno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — Rodrigues Horta, secretario.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 43 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Euclides Silva Pinto.....	21	Auto frete..	1	Setembro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
F. Coimbra & Comp.....	45	part..				144.....	Proprietario.
Ataliba Faro.....	181					248.....	
Antonio Maciel.....	434					79.....	Motorista.
H. Silva Pinto.....	704					248 L.....	Proprietario.
Carlos R. Horta.....	760					144.....	Motorista.
Light and Power.....	781						Proprietario.
Light and Power.....	835						
Luiz Gyangy.....	840						Motorista.
Companhia Transporte Carruagens.....	952					248 L.....	Proprietario.
Augusto Simões.....	1.263						Motorista.
Antonio M. da Cruz.....	1.271	frete..				84.....	
Eurico da Silva.....	1.283					248 L.....	
Mestre Blatgé.....	1.286	part..					Proprietario.
Ricardo Figueiredo.....	1.409	frete..					Motorista.
A. Prestes & Comp.....	1.606						Proprietario.
S. S. Victorino.....	1.633						Motorista.
Orlando Leitão.....	1.854					86.....	
Dr. F. Siqueira.....	1.902	part..				144.....	Proprietario.
Dr. Amaro Landre.....	2.107					100.....	Motorista.
José Florencio.....	2.264					144.....	
Dr. Joaquim Silva & Comp.....	2.279					81.....	Proprietario.
Manoel F. dos Santos.....	2.421					248 L.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	2.432	obs..					Proprietario.
Jayme F. Dias & Comp.....	2.575	part..				141.....	
T. C. Thomé.....	2.776					92.....	Motorista.
João Ferreira.....	2.911	frete..				248 L.....	Proprietario.
Lopes Sá & Comp.....	3.066	part..					
Lucio Rodrigues.....	3.104					100.....	Motorista.
Alvaro Ayres de Souza.....	3.123					100.....	
Empresa N. A. Viação.....	3.196	obs..				144.....	Proprietario.
S. da Costa Fontes.....	3.401	part..					Motorista.
Antonio Costa Capitão.....	3.427						
C. Gomes Ferreira.....	3.666						
Ulysses P. Pinto.....	3.721	frete..				248 L.....	
G. R. Sant'Anna.....	3.733	part..				103.....	
Olivio Andrade.....	3.845	frete..				84.....	
Charles Murray.....	4.545	part..				144.....	Proprietario.
Bernardo Tavares.....	4.765					248 L.....	Motorista.
Antonio M. da Silva.....	4.823	frete..				102.....	Proprietario.
Mazzim Bueno.....	4.879	part..				144.....	Motorista.
Leonidio Machado.....	5.188					248 L.....	
Bento J. da Silva.....	5.193					144.....	
Agostinho Ferreira.....	5.267	frete..				195.....	
Dr. Victor Leivas.....	5.246	part..				248 L.....	Proprietario.
Companhia F. Materiaes.....	5.417						
Manoel de Azevedo.....	5.555	frete..					Motorista.
B. M. Vasconcellos.....	5.724	part..					Proprietario.
Augusto Ferreira Sá.....	5.930	frete..				144.....	Motorista.
David Azevedo.....	6.003					248 L.....	Proprietario.
Commandante S. Freire.....	6.262	part..					
G. A. Cordeiro.....	6.391	frete..				144.....	Motorista.
Manoel Pereira.....	6.404						
T. Ferreira Coelho.....	6.427						
A. Alberto.....	6.438	part..				159.....	
Martins Jordão & Comp.....	6.453	obs..				144.....	Proprietario.
Diab Irmão.....	6.870						
João Clapp Filho.....	7.054	part..				248 L.....	Motorista.
Antonio da Rocha.....	7.149	frete..				159.....	
Oscar H. Junior.....	7.190	part..				70.....	Proprietario.
Antonio M. Bastos.....	7.803	frete..				14.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	8.239	obs..				243 L.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	8.057					144.....	
Jose Lopes.....	8.271	part..				248 L.....	
José Macedo.....	8.321					141.....	Motorista.
Antonio Cardoso.....	8.561					243 L.....	
Victor Ciachy.....	8.591					248 L.....	
Francisco A. dos Santos.....	8.721					248 L.....	

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Pires.....	8.753	Auto frete..	1	Setembro	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
João Fernandes.....	8.824	"	"	"	"	84.....	Motorista.
Annibal da Silva.....	8.810	"	"	"	"	144.....	"
Lino Antonio de Souza.....	8.862	"	"	"	"	248 L.....	"
Horacio Andrade.....	9.112	part..	"	"	"	248 L.....	"
Manoel Baptista.....	9.472	frete..	"	"	"	144.....	"
A. Saraiva & Comp.....	9.522	part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Belmir R.drigues.....	9.644	"	"	"	"	144.....	"
Francisco Bernardino.....	9.823	frete..	"	"	"	84.....	Motorista.
Julio de Barros.....	10.602	part..	"	"	"	248 L.....	"
Soc. Jockey Club.....	10.129	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
Martinho da Silva.....	10.211	"	"	"	"	243 L.....	Motorista.
Belarmino Lopes.....	10.422	frete..	"	"	"	86.....	"
Empresa N. A. Vição.....	10.633	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Jose A. Santos.....	10.765	frete..	"	"	"	102.....	Motorista.
Jayme P. Figueiredo.....	11.013	part..	"	"	"	144.....	"
F. Coimbra & Comp.....	11.409	frete..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Gustavo Lopes.....	11.417	part..	"	"	"	248 L.....	"
Cesar Mello Cunha.....	11.575	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Kayat & Aquin.....	11.79	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Manoel Fernandes.....	11.772	frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Dr. F. Nina Ribeiro.....	11.802	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Francisco F. da Silva.....	11.911	frete..	"	"	"	248 L.....	"
C. O. Rodrigues.....	12.046	part..	"	"	"	144.....	"
Roberto Machado.....	12.246	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Mestre Blatgé.....	12.297	frete..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
R. berto Drummond.....	12.429	part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Vasco Ortigão & Comp.....	2.1	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
D. A. evedo.....	449	frete..	2	"	"	86.....	Motorista.
Arnaldo de Souza.....	664	"	"	"	"	248 L.....	"
Dr. O. Pedemonte.....	698	part..	"	"	"	248 L.....	"
Angelo Martins.....	715	frete..	"	"	"	248 L.....	"
Sebastião Pestana.....	1.123	"	"	"	"	223 L.....	"
Alfr. do Costa.....	1.357	"	"	"	"	86.....	"
Antonio L. dos Santos.....	1.361	"	"	"	"	86.....	"
Jesus Fernandes.....	1.395	"	"	"	"	84.....	"
Mestre Blatgé.....	1.505	part..	"	"	"	144.....	Proprietario.
M. Klucsko.....	1.857	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Sampalo Vieira & Comp.....	1.876	"	"	"	"	195.....	Proprietario.
Avelino Baptista.....	1.923	frete..	"	"	"	248 L.....	"
A. Araujo & Comp.....	2.037	part..	"	"	"	144.....	"
Sebastião Fontes.....	3.401	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Antonio Monteiro.....	3.915	"	"	"	"	144.....	"
Daniel V. Souza.....	3.931	frete..	"	"	"	92.....	Proprietario.
José M. Corrêa.....	4.054	part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Jayme L. Costa.....	4.410	"	"	"	"	243 L.....	"
Salvador Faro.....	4.551	frete..	"	"	"	248 L.....	"
Z. Fernandes Silva.....	4.746	"	"	"	"	243 L.....	"
Empresa N. A. Vição.....	4.841	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.234	"	"	"	"	248 L.....	"
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.235	"	"	"	"	248 L.....	"
Manoel José Coelho.....	5.321	frete..	"	"	"	144.....	Motorista.
Guerrero Consentino.....	5.433	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
Joaquim Guimarães.....	5.571	part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. M. Bitencourt.....	5.723	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Light and Power.....	6.173	obs..	"	"	"	248 L.....	"
José Lourenço.....	6.250	frete..	"	"	"	86.....	Motorista.
Pedro de Freitas.....	6.403	part..	"	"	"	248 L.....	"
Diao Irmão & Comp.....	6.870	obs..	"	"	"	144.....	Proprietario.
José M. Domingos.....	7.117	frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Manoel A. Penna.....	7.195	part..	"	"	"	248 L.....	"
Dr. F. Fonseca Telles.....	7.252	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	7.283	obs..	"	"	"	144.....	"
Benito Al. hs.....	7.460	part..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Alberto Botelho.....	7.814	frete..	"	"	"	243 L.....	"
Standard Oil Comp.....	7.922	part..	"	"	"	144.....	Proprietario.
José Valente.....	8.002	frete..	"	"	"	144.....	"
Empresa N. A. Vição.....	8.050	obs..	"	"	"	144.....	"
Manoel Teixeira Leite.....	8.089	frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. Saraiva & Comp.....	9.522	part..	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
João Fernandes.....	8.824	frete..	"	"	"	86.....	Motorista.
Studebaker Brasil.....	8.868	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Brasil Auto Ltd.....	9.338	"	"	"	"	86.....	"
Miguel Carino.....	9.555	frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. Antongenc.....	9.724	part..	"	"	"	248 L.....	"

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
G. M. Fumo Veado.....	9.838	Auto part..	2	Setembro	1927	Art. 144.....	Proprietario.
João G. Barra.....	9.858	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Martins Jordão & Comp.....	9.902	> obs..	>	>	>	> > obs.....	>
Emp. N. A. Viação.....	9.941	> > ..	>	>	>	> 160.....	>
Craia & Irmãos.....	9.979	> part..	>	>	>	> 144.....	>
G. André Filho.....	10.273	> frete..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Auto M. B. S. A.....	10.547	> > ..	>	>	>	> 88.....	Proprietario.
Elyso Affonso.....	11.036	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
João Pimenta.....	11.434	> > ..	>	>	>	> 102.....	>
Heitor Aragão.....	11.536	> > ..	>	>	>	> 79.....	>
A. Herzterg.....	11.914	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
David C. Faria.....	12.044	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Dr. B. R. Araujo.....	12.112	> part..	>	>	>	> 100.....	Proprietario.
José Mendes.....	12.412	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Colombo Gamberino.....	12.446	> > ..	>	>	>	> > ..	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de setembro de 1927. — Pelo inspector, C. Araujo.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 9 do corrente ás 12 1/2 horas nesta inspectoría:

Brazilião, Augusto Ferreira, Dellarmi Luigi, Antonio Pereira Martins, João Soares, Antonio Olegario, João da Costa, Francisco Pereira Ramos, Abilio de Jesus, Graciano da Silva e Venusta Pereira.

Prova pratica:

Albino Lopes.

Turma suplementar:

Olivar Fontenelle de Araujo, Jorcelino Lencgruber Portugal, Geminiano de Souza Barboza, Deocelino Gomes, Fernando de Souza Vaz, Novellino Dominigos e Lourenço da Silva.

Resultado dos exames effectuados em 1, 2, 3 e 5 do corrente:

Motoristas approvados — Antonio Barroso, André Seixas, Americo Lopez Cezilla, Djalma Gomes da Silva, Turibio Tertuliano Borges, Albertino Soares Dias Junior, Roberto da Silva Freire, João de Araujo Chaves, Antonio Maia, Mario Falbo, Francisco Gomes, Moacyr de Siqueira Pereira, João Ferreira, Thomaz Eugenio Leal, José Neves, Affonso Ricart Catalã, Manoel Mendes Valeiro, Joaquim Monteiro, Antonio Martins Paes, Felcissimo dos Santos, José Vieira Romcero, Adhemar Lopes, Raul Paiva, Hermelino Lourenço de Campos, Affonso Celso de Ouro Preto, Vicente Pereira Dias, Antonio Lopes Campos, Fred Lowe Lopes, Germano Nery de Souza, Paulo Augusto Lepentre de Miriguy, José da Sil-

va Corrêa, Arlindo Victorino da Silva, Floriano Fernandes Coutinho, Zeferino Antonio, Joaquim da Silva, Manoel Fernandes e José Fernandes.

Inhabilitados e reprovados — Gilberto de Sá Motta, Pedro Pereira da Costa, João Baçal, Manoel Rodrigues da Silva, José Cupertino dos Santos, Armino Marques da Silva, Cupriano Bernardo, Antonio Sobral, Manoel de Gouvêa e Souza, José Marques Junior, Aleixo Duarte Serra, João Alves Junior, Francisco Freire de Andrade, Eduardo Isaias Baptista Diniz, Manoel de Abreu Diogo, Alvaro Ferreira da Costa, Manoel Augusto Pinto, João Capistrano Soares, Daisy Wemheber, Joaquim Thomaz Filho, Edmundo Alves de Barros, Luiz Corrêa, José Raphael das Neves, Adhemar Gallo, Gabriel Thomaz, Antonio de Almeida.

Inspectoria de Vehiculos, em 8 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral, Goulart Vianna.

Policia do Districto Federal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, NA FORMA ABAIXO

O doutor Pedro de Oliveira Ribeiro, quarto delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias virem ou delle tiverem conhecimento e interessar possa, que fica citado Favel Rezezack, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para no prazo de vinte dias comparecer no cartorio da Quarta Delegacia Auxiliar, ás quatorze horas, afim de se vêr processar de conformidade com o § 33 do art. 72 da Constituição Federal e art. 2.º da lei n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, sob pena de não comparecendo no dito prazo, correr o

processo á sua revelia em todos os seus tramites legais. E para constar passou-se o presente edital pelo qual fica citado Favel Rezezack, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para, naquelle prazo, comparecer no lugar e hora indicados. Extrahindo-se deste cópias que serão publicadas no *Diario Official*, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1927. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Oliveira Ribeiro. Confere com o original. — O escrivão, Manoel José da Costa Pires.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

ACTA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA ÁS TREZE HORAS DO DIA OITO DE SETEMBRO DE 1927

Reunidos na Casa da Ordem sob a presidência do senhor coronel Maximino Barreto, commandante, o conselho de que trata o artigo 338 do regulamento vigente no corpo, composto dos senhores tenente-coronel Ernesto de Andrade, fiscal; major José Antonio do Patrocínio Pinheiro, assistente do pessoal; major graduado Manoel Gonçalves dos Santos, director interino da Assistencia do Material; capitães Francisco Borges Fortes de Oliveira, engenheiro e Manoel Augusto Moreira Sabido, director interino da Contadoria; capitão graduado Emygdio Teixeira da Silva, pagador interino, e primeiro tenente João Eugenio Torres, secretario, o senhor coronel presidente declarou abertos os trabalhos procedendo-se á acceitação das propostas para reparos na chaminé do navio "Aquarius", conforme edital publicado durante quinze dias, a partir de vinte e

quatro de agosto findo. Verificou-se terem apresentado propostas as firmas Prado Peixoto & Companhia e Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.). Lidas as propostas e rubricadas pelos concorrentes, nenhuma reclamação havendo a fazer, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada por todos os membros do conselho presentes e concorrentes, aos oito dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — Coronel commandante *Maximino Barreto*. — Tenente-coronel fiscal *Ernesto de Andrade*. — Major *José Antonio do Patrocínio Pinheiro*, assistente do Pessoal. — Major graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão engenheiro *Francisco Borges Fortes de Oliveira*. — *Manoel Augusto Moreira Sabido*, capitão. — *Emygdio Teixeira da Silva*, capitão graduado. — *João Eugenio Torres*. — Por Prado Peixoto & Comp., *Leandro da Costa*. — Por procuração de Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., *Othon Almeida Leonardo*. Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, 8 de setembro de 1927. — *João Eugenio Torres*, 1.º tenente-secretário.

A S. A. Estaleiro e Officinas Felismino Soares, legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Caju n. 10, engenheiros constructores e reparadores civis e navaes, devidamente inscriptos neste corpo, propõem-se a fornecer e collocar uma nova chaminé no navio "Aquarius", e estadia na carreira, pelo preço total de 4:000\$ (quatro contos de réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital de concorrência datado de 23 de agosto de 1927 e publicado no *Diario Official*, entre outros, de 26 de agosto de 1927.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — Por procuração de Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A., *Othon Almeida Leonardo*.

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a substituição da chaminé do navio "Aquarius" e estadia na carreira, de accordo com as condições estabelecidas no edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 3:874\$ (tres contos oitocentos e setenta e quatro mil réis), no prazo de 15 dias, sujeitando-se os proponentes a todas as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *Prado Peixoto & Comp.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

INSTALAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA POTAVEL NA ENFERMARIA AUXILIAR DE COPACABANA.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados, que no dia 23 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas propostas para installação da rede de abastecimento d'agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismo, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera, do dia da concorrência, a caução de 5:000\$. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despesa por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 6, do presente edital os concorrentes são obrigados a fornecer a título de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso sub-

mettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não fór acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5% do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria do Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização e a segunda quando terminados e aceitos os trabalhos pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de: 5% sobre o valor total das obras, para garantia da assignatura do presente contracto, e de 1% que se destinara á attender ás despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases para o serviço de abastecimento de agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana.

Construção de um deposito de agua para cerca de 8.000 litros subterraneo em concreto armado, impermeabilizado com camada de asphalto, no local indicado na planta e nas proximidades da bocca do tunnel velho.

Fornecimento e installação da canalização de agua sendo: 600 metros de cano de ferro de 3", doze curvas de 3", dous tes de 3" e seis trefes de 3".

Fornecimento e installação de uma bomba elevatoria de 3x3 com motor electrico e disjuntor automatico.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de embarcações miúdas destinadas ao Tender Belmonte.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de embarcações miúdas destinadas ao Tender Belmonte.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrências em tres

preços por extenso e em algarismos, sem vias, sendo a primeira sellada, com os emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de quinze contos de réis (15:000\$000); essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, detalhes, discriminações, desenhos e outros esclarecimentos que a Directoria de Engenharia Naval possa exigir, obrigando-se a execução de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza.

7 — Aos concorrentes será facultado, na Directoria de Engenharia Naval, o conhecimento dos planos, especificações técnicas, e mais esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

8 — Tudo quanto se relacionar com a construção das embarcações, material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes, correrá por conta da contractante.

9 — Se por ventura os concorrentes deverem encomendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças,apparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, conducção, frete, seguro, impostos aduaneiros, despesas de armazenagem, de cães, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.

10 — O Ministerio da Marinha somente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço.

11 — O material empregado na construção das embarcações ou adquirido para o seu aparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade.

12 — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

13 — Os concorrentes se deverão obligar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfatorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

14 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante propostas

justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe fôr a falta de capacidade financeira, competencia tecnica, ou idoneidade profissional para a sua devida execução.

15 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou aceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encomendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

16 — Cada uma das embarcações será, em geral, sujeita antes de ser recebida, ás provas de entrega, e as lanchas, em particular, ás experiencias de funcionamento, de marcha e de velocidade, que forem prescritas pela Directoria de Engenharia Naval.

17 — Quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta do contractante.

18 — As embarcações serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumadas, limpas, pintadas, com os tanques atestados, etc.

19 — O concorrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval, após a aceitação do preço global, uma discriminação de preços em quatro parcelas, para as lanchas a motor de 33 pés, para a lancha a remos o motor de 40 pés, para os salva-vidas, e para o escaler, discriminação que a directoria se reserva o direito de alterar, se a não julgar equitativa.

20 — O pagamento será feito em quatro prestações desiguales, calculadas na discriminação acima, uma prestação correspondente a uma embarcação, e as outras a duas embarcações quaesquer, desde que inteiramente acabada, provada e entregue.

21 — A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

22 — O prazo total para a construção de todas as embarcações será de duzentos e dez (210) dias uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

23 — Ao excesso não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: de meio por cento (1/2 %) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dous por cento (2 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as embarcações, taes como estiverem das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

24 — O concorrente preferido deverá depositar na Pagadoria da Marinha, a importancia relativa á quota de fiscali-

zação, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1 %) até 200:000\$000, e mais meio por cento (1/2 %) para o que exceder de 200:000\$, bem como a importancia correspondente á 1/2 % sobre o valor total de fornecimento, para garantia da assignatura do presente contracto.

25 — As embarcações a serem fornecidas e destinadas ao Tender Belmonte, são as seguintes:

- 1 Lancha a motor de 33 pés.
- 1 Lancha a remos e motor de 40 pés.
- 2 Salva vidas de 30 pés.
- 1 Escaler de 28 pés. — O. Jardim.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de agosto de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para os reparos nos telhados de dous hangars da ilha do Boqueirão.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de um conto de réis (1:000\$000). Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concorrentes apresentarão as propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, e as que farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas neste

sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idóneo, que apresente menor preço e menor prazo, sem prejuízo das vantagens técnicas de trabalho.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarce a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharão.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequência da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juízo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas das quantias a receber na ocasião do pagamento.

14 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha as importancias de 5% e 1% sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão as despesas com a fiscalização.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 6 de setembro de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de tres caldeirões typ "V. Krefft A. G. Gloelsberg", para o cruzador "Bahia", sendo dous de 180 litros, e um de 150 litros.

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 27 de se-

tembro proximo, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de tres caldeirões typ "V. Krefft A. G. Gloelsberg" para o cruzador "Bahia", sendo dous de 180 litros e um de 150 litros.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de réis 1:000\$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concorrentes deverão mencionar nas suas propostas o prazo os desenhos e demais detalhes necessarios assim como o prazo minimo para a entrega dos referidos caldeirões, á bordo correndo, porém, todas as despesas por conta dos mesmos, com fretes, seguros, embalagens, embarques e desembarques, etc.

7 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de postos á bordo os caldeirões, e aceitos pela Directoria de Engenharia Naval. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total do fornecimento para garantir a assignatura do contracto.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção de uma cosinha e uma copa no local onde acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 24 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas propostas para construção de uma cosinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os

preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de 3:000\$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa, ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despesa por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importância total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 8.ª do presente edital, os concorrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idóneo e que apresente menor preço, sem prejuízo das vantagens técnicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarce a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharão.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o con-

tractante passível de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidência, ficará sem effeito o contracto, perdendo a contractante a caução a que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependência do ministerio, como consequência da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. A contractante ficará obrigada a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de 5 % sobre o valor total da obra para, garantia da assignatura do presente contracto, e de 1 % que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases para construcção de uma cozinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana

Alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 36m²00.

Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 39m²00.

Camada impermeavel de concreto, traço 1:3:5, 33m²00.

Ladrilhamento do solo com ladrilhos nacionais e argamassa de cimento e areia, 33m²00.

Revestimento das paredes com azulejos (estrangeiros), 64m²00.

Emboços e rebocos com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:6, 260m²00.

Fôrro de peroba rosa em frisos de 0m,10 com bite, incluindo barrote de peroba de Campos, tabeiras, abas e cimbalhas, 36m²00.

Substituição de telhado de zinco por telhas planas tipo de Marselha, incluindo madeiramento de peroba de Campos, em uma área de 40m²00.

Cobertura da copa e cozinha com telhas planas tipo de Marselha e madeiramento de peroba de Campos, incluindo calhas, conductores, em uma área de 35m²00.

Fornecer e assentar oito janellas e quatro portas de peroba de Campos com almofadas, vidros, postigos de segurança, incluindo marcos, ferragens e vidros.

Pintura a oleo de todos os tectos, portas, janellas, beiradas e caixas de agua.

Fornecer e collocar duas pias de ferro esmaltado sobre consolos de ferro com pedra marmore e todos os encanamentos e torneiras para agua quente e fria.

Fornecer e assentar pia de despejos com grelha de metal e encanamentos e torneiras para agua quente e fria com os necessarios esgotos.

Fornecer e assentar um lavatório de louça (de canto) com encanamentos para agua e esgoto.

Fornecer e collocar duas caixas de ferro galvanizado, chapa 14 com capacidade para 800 litros de agua, cada uma, suspensa em consolos de ferro, sendo uma com serpentina para agua quente, ambas ligadas á rede geral, levando respiradores, salidas e todos os pertences.

Fornecer e collocar um fogão a gaz de quatro boccas, ligado e funcionando, vindo buscar o gaz na rede geral do estabelecimento.

Calções internas e externas, 240m²00. Calçadas em concreto em volta das dependencias, 30m²00.

Ladrilhamento na calçada com argamassa de cimento e areia, 30m²00.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 6 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO (ANDARAHY)

Tasso Peres, presidente da junta, etc.:

Faz publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: Art. 33, capitulo 4, titulo 2º do R. S. M. "Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato reside na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente do Alistamento Militar do 15º districto (Andarahy), á rua de S. Francisco Xavier n. 267, edificio do Collegio Militar, em 31 de agosto de 1927. — Primeiro tenente *Augusto Henrique de Almeida Junior*, secretario. — *Tasso Peres*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO (COPACABANA)

Edital de accitação de voluntarios

De accordo com o dispositivo no artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º, do Regulamento do Serviço Militar, a Junta do

Recrutamento do 26º districto aceita os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exército activo, desde que satisfaçam as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção) ou por official do corpo, ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter de dezesete a vinte e um annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado (boletim n. 190, de 18 de agosto de 1927).

Junta de Alistamento Militar do 26º districto (Copacabana), (sede: praça Serzedello Correia n. 23), 6 de setembro de 1927. — *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Edital de convocação de voluntarios

O tenente-coronel *Pedro Bueno Paes Leme*, delegado militar e residente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 18º districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, em obediencia á ordem do Sr. major chefe da 1ª circumscripção de recrutamento, exarada em boletim interno numero 33, e nos termos do titulo 2º, capitulo 4º e art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo o brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta

Junta, na estação dos Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Caixe, e publicar no *Diário Official*, por tres dias. E, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da Junta, o lavrei e assigno, depois de assignado pelo Sr. presidente.

Sede da Junta de Alistamento do 18º districto — Estação dos Bombeiros do Meyer, em 29 de agosto de 1927. — Tenente-cotonel, *Pedro Bueno Paes Leme*, delegado militar e presidente, interino. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO, GAMBÓIA — QUARTEL DE BOMBEIROS

Edital de chamada de reservistas do 1º, 2º e 3º categorias

O capitão Virgílio Vieira Sampaio, delegado militar do serviço de recrutamento junto ao 11º districto, nesta capital, convida aos Srs. reservistas do 1º, 2º e 3º categorias, residentes neste Districto, a se apresentarem, com urgencia, na sede desta junta, á avenida Rodrigues Alves (quartel de bombeiros), das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª categoria deverão apresentar os certificados de alistamento, para serem registadas; tudo de accordo com o artigo 61, lettra g, do R. S. M., aprovado pelo decreto n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Virgílio Vieira Sampaio*, capitão delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÓIA

O Dr. Iran Pessôa, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que de conformidade com o art. 33, cap. IV, titulo II do R. S. M., todo brasileiro que do 1 de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será aceito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada por autoridade policial da localidade em que residir (este attestado deve declarar a quanto tempo reside o candidato na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada, por inspecção de saúde;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser menor, licença de pae, ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro, ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 11º districto, com sede á avenida

Rodrigues Alves (Quartel de Bombeiros — Estação Maritima. — *Iran Pessôa*, presidente. — Capitão *Virgílio Vieira Sampaio*, delegado militar. — *Antonio Almeida*, secretario.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando de-sejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª seccção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* do dia 4 do corrente, pagina 19.358, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de setembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral faço publico que a abertura da concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para aquisição dos artigos pertencentes ao grupo suplementar, cujo edital e relação foram publicados no *Diário Official* do dia 23 de agosto proximo findo, paginas 18.473 e 18.475, fica adiada para o dia 10 do corrente.

Rectificações

Nas paginas 18.474 e 18.475, terceira e primeira columnas, respectiva-

mente, suprimam-se todas as machi-nas de escrever; na pagina 18.475, segunda columna, suprimam-se os cofres "Sul-Americanos"; na mesma pagina, segunda e terceira columnas, suprima-se todo o material arrolado, sob a epigraphie — Material para construção.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importância, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Githy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 182.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 de setembro corrente, realizar-se-á, na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 182, sendo recebidas propostas para o fornecimento á officina Autotypographica, dos artigos abaixo discriminados:

- 2 (duas) reguas de metal com escala de 0m,50, uma.
- 2 (duas) baldes de zinco, grandes e fortes, um.
- 2 (duas) escovas grandes para limpar chapas typographicas, uma.
- 2 (duas) esquadros de aço de 0m,30, um.
- 2 (duas) pedras marmore, brancas, de 0m,50 x 0m,50, da espessura de 0m,02, uma.
- 3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 1m,50 de largura e 0m,001 de espessura, de boa qualidade, metro.
- 3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 2m,00 de largura e 0m,002 de espessura, de boa qualidade, metro.
- 6 (seis) compondores de ferro com mola, de 0m,35, para typographos, um.
- 6 (seis) metros de cimento forte da largura de 2m,50, metro.
- 6 (seis) metros de brim pardo, forte, para frisas, da largura de 1m,50, metro.
- 6 (seis) metros de oleado preto, liso, de 1m,50 de largura, de boa qualidade, para cylindros de machina de impressão, metro.

- 2 (duas) escovas de tamanho regular para lavar gravuras, uma.
 6 (seis) escovas para limpeza de tipos uma.
 2 (duas) almotolias de cobre, com bico e mola, para machinas, uma.
 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 0, uma.
 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 1, para ferro, uma.
 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 2, uma.

Tinta franceza ou allemã para impressã

- 100 (cem) kilos de tinta preta, em latas de 2 kilos, kilo.
 5 (cinco) kilos de tinta encarnada, em latas de 1 kilo, kilo.
 5 (cinco) kilos de tinta azul, em latas de 1 kilo, kilo.
 5 (cinco) kilos de tinta verde, em latas de 1 kilo, kilo.
 5 (cinco) kilos de tinta amarela, em latas de 1 kilo, kilo.
 3 (tres) kilos de tinta roxa, em latas de 1 kilo, kilo.
 10 (dez) kilos de tinta branca, em latas de 1 kilo, kilo.
 50 (cincoenta) rosetas para machina de impressão, uma.
 2 (duas) chaves para rosetas de machina de impressão, uma.
 1 (uma) aparelho de furar chapas stereotypadas, por.

Cunhas "Stabil"

- 2 (dous) pares de 40 cm., par.
 2 (dous) pares de 35 cm., par.
 2 (dous) pares de 30 cm., par.
 2 (dous) pares de 25 cm., par.
 2 (dous) pares de 20 cm., par.
 2 (dous) pares de 15 cm., par.
 2 (dous) pares de 10 cm., par.
 1 (uma) chave para as cunhas a 1 ma, por.
 6 (seis) pares de cunhas "Hemp", grandes, par.
 1 (uma) chave para as cunhas acia, por.
 1 (uma) colleção de ferros systema B, de 120 peças, por.
 1 (uma) prensa para provas (pre), por.
 1 (um) rolo para tinta, por.
 1 (um) cortador de entrelinhas, por.
 1 (um) chanfrador de fios e entrelinhas, por.
 1 (um) curvador de entrelinhas, por.
 1 (um) aparelho combinado para stereotypia, n. 1, tamanho da fundição 43 x 55 cm., com esquadros, colher e aquecedor a gaz. (Esquadros para chapas para serem collocadas em madeira e para chapas todas de metal da alfabetica dos tipos), por.
 1 (uma) serra circular á força, tamanho da mesa, 58 x 65 cm., com plaina e motor, por.
 1 (um) motor de indução com controller de inversão com a respectiva resistencia, triphasico, com motor enrolado, sem levantamento de escovas, com resistencia permanente e com chave para inversão de marcha, de 200 volts 50 cycles, 5 H P e 1.500 R. P. M., por.
 1 (um) motor de quatro cavallos, por.
 1 (um) motor de dous cavallos, por.
 1 (um) motor de um cavallo, por.
 1 (quatro) chaves triphasicas para fusíveis de rolha, uma.

200 (duzentos) metros de fio n. 12 para motores, metro.

50 (cincoenta) metros de tubo flexivel de 7/8", metro.

1 (uma) talha para 1.500 kilos, com 40 metros de corrente, por.

1 (um) folle com 0m40 de corpo, por.
 A entrega será em 30 dias, nas dependencias da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias sendo a primeira sellada com eslampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter entendidas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comproboratorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiveram sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em título da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás

unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de setembro de 1927.
 — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 171

De ordem da directoria, faço publico, que no edital da concorrência administrativa n. 171, mareada para 9 do corrente, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhante ao que se acha montado na Usina Stone nesta Estrada, constituidos por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cycles conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 600 ampéres acompanhado de um quadro de marmore, com chave automatica e logar para o mediador de consumo de energia; quatro paineis com resistencia e chaves para distribuição da carga aos acumuladores, dos seguintes fabricantes: Marelli, General Electric, A. E. G. Siemens-Schukart, Asea ou Brown, Boveri & Comp.

Leia-se:

2 (dous) grupos geradores para carregar acumuladores, semelhante ao que se acha montado na Usina Stone nesta Estrada, constituido por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cycles conjugado a um dynamo com capacidade de 120 volts e 600 ampéres acompanhado de um quadro de marmore, com chave automatica e logar para o mediador de consumo de energia; quatro paineis com resistencia e chaves para distribuição da carga aos acumuladores, dos seguintes fabricantes: Marelli General Electric, A. E. G. Siemens-Schukart, Asea, Brown, Boveri & Comp. e da S/A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927.
 — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concurrencias:

Dias	Hora da realização	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no Diário Oficial n.
5	12	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovellos, de ferro, etc.....	4ª	190
5	12	162	Artefactos de borracha, buchas e juntas de sola, etc.....	4ª	191
6	12	161	Sabão virgem especial, sabão molle, etc.....	2ª	190
8	12	168	Sobresalentes para freio.....	4ª	168
9	12	171	Material «Stone» ou semelhante.....	2ª	196
10	12	159	Cleats de porcellana, isoladores, lixa, etc.....	5ª	189
12	12	153	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.....	4ª	188
13	12	170	Telhos «Cimiantho» e ladrilhos.....	5ª	204
13	12	175	Porta-chapéus, cadeiras austríacas, etc.....	1ª, 2ª 4ª	197
14	12	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões, ferro em barra, etc.....	5ª	192
15	12	163	Alvalade, agua-raz, curvas de ferro galvanizado, etc.....	5ª	194
16	12	182	Material para officina auto-typographica.....	1ª	203
16	14	185	Painéis de gazoto Millboard, rodéiros, mangotes, etc.....	4ª	206
17	12	174	Abat-jours, accumuladores, cabos «Stone»....	4ª	197
19	12	172	Cortadores de lado, angulares, ang.-duplos....	4ª	196
20	12	149	Superstructuras metallicas para pontes.....	5ª	174
21	12	177	Material de escriptorio.....	4ª	201
22	12	142	Aros de aço, aparelhos Staff, etc.....	5ª	208
22	14	180	Tapetes, toalhas, balanças How, etc.....	2ª	206
23	12	173	Alargadores paralelos, conicos, ajustadores, etc.....	4ª	196
24	12	176	Limas triangulares, murças, bastardas, etc.....	4ª	199
26	12	178	Pinceis, brochas, trinchas, pedras de esmeril, etc.....	4ª	201
27	12	184	Dormentes (setenta e cinco mil).....	5ª	205
28	12	179	Machos pratt-wilhitney, trados com caixa, etc.....	4ª	202
29	12	181	Pinceis de cabelo, serras circulares, etc.....	4ª	204
29	14	185	Torno mecanico, rectificadora, machina de furar, etc.....	5ª	207
30	12	183	Ferramentas para cobrir engrenagens, etc.....	4ª	205
30	14	147	Ferro em U, aço doce, ferro estampado, etc....	5ª	208

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de setembro de 1927.—Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 147

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 147, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

3 — Tres bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeça e redea, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, loros, baixeiro e peitoral.

Leia-se:

3 — Tres bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeça e redea, barrigueira, cilha, rabicho, estribo e freio de metal, loros baixeiro e peitoral.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927.—Benjamin Jacob, intendente.

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 174

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concurrencia administrativa n. 174, marcada para o dia 17 do corrente, ás 12 horas, deve ser feita a seguinte rectificação:

Onde está:

Correia aragona cosida de aço

300 (trescentos) metros de 2 1/2", metro;
100 (cem) metros de 3", metro;
100 (cem) metros de 3 1/2", metro;
100 (cem) metros de 4", metro.

Leia-se:

Correias para dynamo de carros, de acordo com o novo Caderno de Encargos.

300 (trescentos) metros de 2 1/2", metro;
100 (cem) metros de 3", metro;
100 (cem) metros de 3 1/2", metro;
100 (cem) metros de 4", metro.
devendo ter as seguintes especificações:

Correia para dynamo de carros

1) deve ser uma correia que satisfaça as condições exigidas para o tipo de «Correias de lona e Borracha», tendo em toda superficie externa, inclusive nos bordos, uma almofada de borracha com a espessura minima de 0,8 millimetros.

Correia de lona e borracha

Tipo I

De camadas de lona independentes, isto é, sem dobras. Em cada camada os fios da trama devem voltar sobre si mesmos, de modo que os fios extremos da urdidura não fiquem soltos. Não deve, nunca, ser cortada para ser empregada em substituição de uma estreita.

Tipo II

A lona deve ser em dobras, isto é, uma só lona que dobrada sobre si mesma, apresente diversas camadas. A ultima dobra não deve nunca terminar em nenhuma das extremidades da correia e sim no meio.

Lona

Qualquer dos typos deve ser feito com lona de algodão, que satisfaça as seguintes condições:

- 1) a lona deve pesar, no minimo, 329 grammas por metro quadrado;
- 2) cada fio da urdidura deve ter 5 pernas e os da trama 5 pernas;
- 3) a resistencia da lona no sentido da urdidura deve ser, no minimo, de 80 centimetros de largura;
- 4) a resistencia no sentido da trama deve ser, no minimo, 55 kg. para cada centimetro de largura.
- 5) a lona deve ser tesada sob a tensão nos fios da urdidura e a tensão deve ser uniforme, para todos ellos;
- 6) a lona deverá ser impregnada de borracha.

Borracha

7) a adherencia das camadas ou dobras deverá ser obtida por meio de uma camada de borracha e a parte externa deve apresentar tambem uma camada de borracha continua e uniforme;

8) a borracha deverá ser perfeitamente vulcanizada, tendo 55 %, no minimo, de gomma pura, 35 %, no maximo, de carga e não deverá conter factices, nem borracha já utilizada;

9) a borracha da correia não poderá se alterar quando immersa durante uma hora em oleo mineral lubrificante;

10) a adherencia deverá ser perfeita e a correia deverá satisfazer ao seguinte ensaio. Levantando-se a extremidade de uma dobra e feito o corte da mesma, de modo a dar uma tira de 2,5 centimetros de largura, a qual deve ser applicada uma força de 15 kilogrammas, tendo-se mantida suspensa a correia, afim de que a força actue livremente. Ao fim de 10 minutos, não se devem destacar mais de 2,5 da tira que se cortou da dobra da lona. Este ensaio deve ser feito depois da temperatura da correia ter se elevado a 45°C em uma estufa;

11) a correia ensaiada a tracção apresentará uma carga de ruptura que deverá ser, no minimo, 80 kilos para cada dobra e centimetro de largura;

12) o alongamento sobre 200 m/m, medido uma hora depois da ruptura, poderá ser, no minimo, 4 %;

13) imersas na água durante 6 horas, não poderão apresentar contração superior a 0,1 % para cada pollegada de largura;

14) as camadas de borracha não poderão ser de espessura inferior a 0,2 de millimetro e as camadas externas deverão ter, no mínimo, 0,3 de millimetro;

15) não poderá nunca ser empregado breu ou substância às polias.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 168

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 4 de outubro proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 168, marcada para 8 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 159

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 159, marcada para o dia 10 do corrente mez, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

Fio nú de cabo.

Leia-se:

Fio nú de cobre.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 187

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 187, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

50 — Cincoenta lampadas de 1 a 10 polos, de 6 a 8 volts, kilo e

24 — Vinte e quatro latas de óleo Super-oil, AF 1, AF 2 e AF 3, lata:

Leia-se:

50 — Cincoenta lampadas de 1 a 10 polos, de 6 a 8 volts, uma e

24 — Vinte e quatro latas de óleo Super-oil, AF 1, AF 2 e AF 3, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 189

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia seis de outubro vindouro, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 189, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

30 — Trinta para-raios de accordo com a amostra que se acha na Intendencia, um.

1 — Um contador triphasico de 30 ampères, 220 volts, para força e luz, por.

1 — Um transformador de 200 kw, 50 a 60 cyclos, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com saída de 220 volts, baixa tensão, nentro, corrente alternativa para força, por.

1 — Um aparelho para grampear correias, com os respectivos grampos sortidos, por.

Para a 1ª Divisão (Laboratorio de Ensaios).

2 — Dois exaustores centrifugos, para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por minuto e com motor electrico de corrente triphasica, 50 cyclos o 220 volts, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados na Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quacs serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da

caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em título da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes do qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses; independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 188

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia 19 do corrente mez, se realizará na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 188, sendo recebidas propostas para o fornecimento á Quinta Divisão do artigo abaixo discriminado:

12.000 doze mil kilos de explosivo de 1ª classe, kilo.

Especificações

1º, explosivo de base nitro-glicerina;
2º, poder de ruptura nos cylindros de chumbo, typo, usando-se 15 grammas de explosivo com espoleta n. 6; Augmento da camara 600 centimetros cubicos (no minimo);

3º, fazer explosão em minas cheias de agua, mas o explosivo envolto em papel bem permeavel.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições e ao proponente na-

cional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 18000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento, no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela colação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa, que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de setembro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 190

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 8 de outubro vindouro, se realizará na sala de concorrências da intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 190, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Segunda Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 3 tres grupos de motor gerador com painel para operar com 220 volts, 50 cyclos, 3 phasas com fornecimento de energia 220 volts, 2 HP, 1 kw, um.
- 3 tres bobinas de 85 elementos, 35 ampéres, vaso quadrado, uma.
- 24 vinte e quatro baterias "Eveready", de 45 volts, uma.
- 20 vinte protectores n. 86-B, um.
- 1.000 mil roldanas pequenas para installações internas, conforme amostra na Chefia do telegrapho e iluminação, uma.
- 100 cem pilhas "Edison" n. 25,
- 100 cem pilhas "Eveready" numero 790, uma.
- 5.000 cinco mil pés de fio telephonico "Interior" drop wire, pé.
- 10.000 dez mil pés de fio telephonico "Exterior" drop wire, pé.
- 2.000 dous mil kilos de arame de cobre nú de 0,003, kilo.
- 2.000 dous mil isoladores de vidro numero 42 H E M, um.
- 2.000 duas mil escapulas isoladas, iguaes á amostra na Chefia do telegrapho e iluminação, uma.
- 100 cem kilos de chumbo em lengol para mufas de cabo telephonico e telegraphico, igual á amostra na Chefia do telegrapho e iluminação, kilo.
- 12 doze relógios "Americanos" mostradores de 23 centímetros, um.
- 2 dous relógios de parede fabricante "Waterburock", com movimento em cabello e mostrador de 40 centímetros, um.
- 12 doze molas para relógios "Ingloz" de 38 centímetros, uma.
- 24 vinte e quatro mostradores "Americanos" de 23 centímetros com as horas modernas, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro e ao proponente nacional em igualdade de condições com o mesmo.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias sendo a primeira sellada com estampilha federal de 18000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O prego deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados taes documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela colação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir todas as concorrências administrativas a se realizarem neste exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa, que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

ção essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente da interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração da inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 6 de setembro de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 738, § 1º do Código de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 1.614, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidência do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Afim de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo director. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiaes a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem

presentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus propositos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela comissão e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offercido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afim de garantir a execução do contracto, os proponentes aceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso do final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante aceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total, depositado na Thesouraria desta estrada, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem, pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerce em algarismos e confirmado por extenso. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Antes do qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despesas de transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados com esta estrada, em virtude desta concorrência publica, correrá pelo "Forum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital.

- 4 macacos, com catraca, para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base.
- 2 manómetros para pressão de vapor.
- 2 tornos de bancada, n. 10.
- 1 manómetro padrão.
- 4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 26" de diametro externo e collocados nos lugares.
- 1 turbo-gerador, para iluminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante).
- 1 Mandril, movido a ar comprimido para torpear cylindros e sligts das locomotivas, com as especificações seguintes:
 - Grossura do eixo: 3" 1/4.
 - Comprimento do eixo: 72" 1/2.
 - Discos diametro: 7" 1/2.
 - Discos diametro: 9".
 - Discos diametro: 11" 1/4.
 - Discos diametro: 15" 1/4.
- 1 eixo para rodas de carro, com engrenagem, montado.
- 2 injectores, Universal n. 7.
- 20 metros de mangueira de 3/4, encaixada e trançada do arame, para limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 26 de agosto de 1927. — Haroldo Chrochratt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO

Leilão de mercadorias

De ordem do Sr. Dr. chefe da Segunda Divisão, faço publico que, no dia 14 de setembro proximo vindouro, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Belo Horizonte, haverá leilão de tecidos avariados.

A retirada da mercadoria deverá ser feita no prazo de 24 horas.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 1927. — José Lucio da Silva, encarregado das Reclamações.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Propostas apresentadas para o fornecimento de 3 auto-caminhões:

Abdulkader, Pereira & Comp., propõem-se fornecer o seguinte:

- 3 autos-caminhões "Chevrolet", em accordo com as condições do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 20 de agosto proximo passado, um, seto contos quatrocentos e quarenta e oito mil réis..... 7:448\$000

Declaramos sujeitar-nos ás exigências do edital de concorrência, bem assim ás do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Por procuração, E. Macedo.

Proposta que a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé faz á Inspectoria de Aguas e Esgotos, para entrega immediata, do seguinte material:

3 (tres) autos caminhões "Chevrolet", typo 1927, rodagem 30 x 5, aros desmontaveis, motor 22 HP, com carroceria aberta, pneus de carga, executada em peroba de Campos, com a competente ferramenta, capacidade para 1.800 kilos, tudo de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 20 de agosto proximo passado, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo, um, sete contos novecentos e cincoenta mil réis 7:950\$000

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, (assignatura illegivel).

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 4.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças complementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças complementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças complementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças complementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças complementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envoltorios fechados e lacrados, selladas na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por comissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesauraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á véspera do dia marcado para a concorrência, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envoltorio fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão aceitos os documentos da representantess directos do firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se propozha fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das

obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envoltorios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela comissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envoltorios das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela ommissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envoltorios que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propozar fornecer, declarando o seu peso unitario o total o dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça, no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferencia aos productos de industria nacional o em sendo estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condição será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a inspectoria pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material na ponte, em aprego ou estação.

Não advirá, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes do prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogéneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permitidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem so responsabilizando a inspectoria pelos excessos, como não accetando tambem os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinhe por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admittindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em

maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiências.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desaparece a exigência de "fundição verticalmente".

A inspeção receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dois terços do comprimento, descontada a fenda visível e mais 0m,15, pagando a parte aproveitável pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra fórmula que não seja do completa submissão a todas as cláusulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo a Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a cláusula 4ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, à medida que o material, depois de visto-riado e experimentado, for aceito.

Decima segunda — A inspeção se reserva as prerogativas de aceitar somente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspeção, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 3 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 505, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 105, 17\$068.
N. 506, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 159, 28\$175.
N. 507, o proprietario, rua Barão do Pillar n. 54, 12\$962.

N. 508, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 88, 6\$292.

N. 509, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 48, 31\$154.

N. 510, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 44, 28\$781.

N. 512, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 111, 5\$444.

N. 513, o proprietario, rua Barão do Mesquita n. 649, 26\$571.

N. 514, o proprietario, rua Bom Pastor n. 101, 41\$011.

N. 515, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 6\$558.

N. 517, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 15, 6\$293.

N. 518, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 7, 6\$293.

N. 519, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 22, 6\$293.

N. 521, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 950, 12\$871.

N. 522, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 22\$173.

N. 523, o proprietario, travessa Afonso n. 29, 8\$445.

N. 524, o proprietario, avenida 28 de Setembro n. 279, 16\$517.

N. 525, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 20\$902.

N. 526, o proprietario, rua Pareto numero 3, 29\$983.

N. 528, o proprietario, rua Bom Pastor n. 115, 13\$420.

N. 529, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 779, 35\$260.

N. 530, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 13\$551.

N. 531, o proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 27, 12\$102.

N. 535, o proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio n. 105, 17\$335.

N. 536, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 129, 13\$793.

N. 537, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 247, 19\$863.

N. 538, o proprietario, rua Leopoldo n. 27, 5\$440.

N. 539, o proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 155, 16\$373.

N. 541, o proprietario, rua José Hygino n. 102, 20\$292.

N. 542, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 626, 22\$924.

N. 543, o proprietario, rua Leopoldo n. 7, 9\$162.

N. 545, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 954, 15\$337.

N. 546, o proprietario, rua Uruguay n. 332, 10\$791.

N. 547, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 81, 13\$388.

N. 549, o proprietario, rua Maria Amalia n. 166, 12\$964.

N. 550, o proprietario, rua Maria Amalia n. 145, 23\$667.

N. 553, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 10\$556.

N. 554, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 4.231, 17\$991.

N. 555, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 72, 7\$080.

N. 557, o proprietario, praça Hilda n. 5, 16\$286.

N. 559, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 14\$366.

N. 618, o proprietario, rua Uruguay n. 255, 26\$088.

N. 620, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 19\$233.

N. 621, o proprietario, rua Conde de Bom Jesus n. 950, 22\$807.

N. 622, o proprietario, travessa Afonso n. 30, 8\$276.

N. 624, o proprietario, rua Lambida n. 49, 8\$767.

N. 625, o proprietario, rua Maxwell n. 101, 8\$513.

N. 626, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 80, 23\$013.

N. 627, o proprietario, rua Cascata n. 25, 18\$956.

N. 631, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 163, 17\$017.

N. 632, o proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa XIII, 29\$612.

N. 634, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 153, 12\$146.

N. 637, o proprietario, rua Araújo Lima n. 157, casa VII, 8\$282.

N. 639, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 25\$727.

N. 642, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 319, 59\$850.

N. 644, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 19\$832.

N. 645, o proprietario, rua Uruguay n. 259, 13\$175.

N. 647, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 16\$548.

N. 647-A, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 79, 13\$279.

N. 648, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 39, 30\$579.

N. 650, o proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 37\$753.

N. 651, o proprietario, travessa Mathilde n. 26, 7\$089.

N. 653, o proprietario, rua Torres Homem n. 273, 23\$315.

N. 654, o proprietario, rua Sá Vianna n. 102, 6\$295.

N. 655, o proprietario, rua Torres Homem n. 199, 8\$779.

N. 657, o proprietario, rua Oito de Dezembro n. 113, 10\$436.

N. 559, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 31, 21\$820.

N. 661, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 29\$111.

N. 663, o proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 53\$667.

N. 664, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 35, 34\$564.

N. 665, o proprietario, rua Uberaba n. 125, casa III, 3\$501.

N. 666, o proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 31, 13\$869.

N. 668, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 158, 32\$694.

N. 670, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 758, 22\$637.

N. 673, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 145, 5\$909.

N. 675, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 41, 24\$189.

N. 676, o proprietario, rua Garibaldi n. 46, 48\$297.

N. 679, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 830, 31\$109.

N. 682, o proprietario, praça Hybla n. 114, casa XII, 9\$016.

N. 683, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 958, 19\$636.

N. 684, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 970, 15\$347.

N. 685, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$347.

N. 686, o proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 10\$833.

N. 688, o proprietario, rua Santo Cavalho n. 13, 8\$954.

N. 689, o proprietario, rua São Raphael n. 23, 15\$347.

N. 690, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.294, 6\$558.

N. 692, o proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 20, 36\$873.

N. 693, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 78, 89\$669.

N. 694, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 84\$239.

N. 695, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 514, 13\$506.
 N. 696, o proprietário, praça Malvino Reis n. 20, 17\$252.
 N. 697, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 22\$140.
 N. 698, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 16\$110.
 N. 699, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.061, 23\$163.
 N. 700, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 645, 4\$833.
 N. 702, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 615, 20\$430.
 N. 703, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 737, 18\$360.
 N. 704, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 791, 18\$360.
 N. 706, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 263, 10\$179.
 N. 709, o proprietário, largo de São João n. 14, 13\$243.
 N. 710, o proprietário, rua Barão de Itacurussá n. 85, 6\$050.
 N. 712, Antenor Moreira Dutra, rua Barão de Mesquita n. 453, 54\$412.
 N. 714, o proprietário, rua Senador Nabuco n. 69, 12\$024.
 N. 716, o proprietário, rua Medeiros Passora n. 41, 11\$682.
 N. 717, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 957, 9\$198.
 N. 718, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 955, 12\$813.
 N. 719, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 924-A, 16\$317.
 N. 720, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 921, 16\$347.
 N. 721, o proprietário, rua Botucatu n. 53, 10\$080.
 N. 722, o proprietário, rua Grajalú n. 205, 10\$701.
 N. 723, o proprietário, rua José Hygino n. 104, 12\$608.
 N. 725, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 187, 18\$196.
 N. 726, Manoel do Carmo, rua Ferreira Pontes n. 180, 12\$515.
 N. 727, Quercino Dias, rua Barão de S. Francisco Filho n. 251, 6\$039.
 N. 728, David & Comp., rua Luiz Barbosa n. 118, 13\$188.
 N. 729, Clara Augusto Bessa, rua Theodoro da Silva n. 400, 6\$039.
 N. 730, Victorino Lopes, rua Theodoro da Silva n. 412, 6\$039.
 N. 731, Dr. Silvio M. Sá Freire, rua Conde de Bomfim n. 100, 38\$051.
 N. 732, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 927, 12\$608.
 N. 733, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$092.
 N. 734, o proprietário, rua José Hygino n. 68, 8\$184.
 N. 735, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 452, 16\$767.
 N. 737, o proprietário, rua Visconde de Abaeté n. 37, 21\$712.
 N. 740, o proprietário, rua Ernesto de Souza n. 42, 23\$173.
 N. 741, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 964, 9\$905.
 N. 742, o proprietário, rua S. Miguel n. 8, 15\$907.
 N. 743, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 19\$146.
 N. 744, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 950, 31\$331.
 N. 745, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 150, 26\$139.
 N. 746, o proprietário, rua Bom Pastor n. 141, 8\$531.
 N. 747, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 890, 25\$033.
 N. 748, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 931, 12\$558.

N. 749, o proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 23, 9\$476.
 N. 750, o proprietário, rua Antonio dos Santos n. 50, 35\$990.
 N. 752, o proprietário, rua Bella Vista n. 74, 17\$143.
 N. 754, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 323, 11\$895.
 N. 755, o proprietário, rua Bom Pastor n. 25, 4\$575.
 N. 756, o proprietário, rua General Rocca n. 1, 44\$981.
 N. 757, o proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 126, 18\$666.
 N. 758, o proprietário, rua Desembargador Isidro n. 89, 18\$406.
 N. 759, o proprietário, rua Maria Amalia n. 151, 12\$334.
 N. 761, o proprietário, rua Uruguay n. 272, 56\$860.
 N. 762, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 15\$092.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 30 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3 CAMINHÕES "CHEVROLET"

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 6 de setembro de 1927, ás 13 horas, na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de 3 caminhões "Chevrolet", tipo 1927, rodagem 30 x 5, aros desmontaveis, motor 22 II P, com carroceria aberta para transporte de materiaes, páos de carga, executada em peroba de Campos, com a competente ferramenta, e capacidade de transporte para 1.800 kilos, concorrência esta autorizada pelo Sr. ministro, segundo communicação contida no officio n. 1.568 de 15 de agosto de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envoltorios fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira via, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas.

Segunda — Cada propoente deverá fazer na thesouraria desta Inspectoria, para que conste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de 1:000\$000 em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no momento em que for feito o deposito, mediante guia que, a partir desta data até á vespéra do dia marcado para a concorrência entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Tercera — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em involtorio fechado e lacrado, aonde se reunirão tambem os documentos attinentes á respectiva idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes e do contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Jun-

ta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — O licitante preferido, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5%) do total de fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, nas condições estabelecidas na clausula 2ª, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas; perderá, todavia, a de um conto de réis (1:000\$000), sobre que versa a clausula acima referida, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura deixa de o fazer.

Quinta — Os involucros que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concorrência e logo em seguida os que encerrarem as propostas dos licitantes julgados idoneos, as quaes serão lidas em voz alta, rubricando cada concorrente, ou preposto, pagina a pagina, as propostas dos outros, authenticando-as o presidente com a sua rubrica. Fica entendido que a ausencia do licitante, ou preposto não invalida a concorrência, porque neste caso, uma das propostas será rubricada pelo presidente da concorrência. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as terceiras vias remetidas ao *Diario Official* para a competente publicação, devolvendo-se intactos os involucros dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — O preço será dado por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismo e por extenso.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas a preferencia será dada ao propoente nacional; na hypothese deste caso occorrer entre firmas nacionaes ou firmas estrangeiras, proceder-se-ha conforme estabelece o art. 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Oitava — O concorrente preferido obriga-se a fazer entrega dos caminhões dentro do prazo que for estipulado no pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de cinco por cento (5%) sobre o valor do fornecimento, sendo ao mesmo concedido novo prazo, improrogavel, para effectuar a respectiva entrega, findo o qual, será rescindido pelo inspector o contracto, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que lhe assista o direito de qualquer reclamação.

Nona — As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não

previstas, nem aquellas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e annullar a concorrência, casos estes que não darão direito á reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Fica entendido que o contracto a ser lavrado por effeito desta concorrência, só entrará em vigor, depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro ao alludido contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro do corrente anno.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediui esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 26 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Numero da conta, 560; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 950; importancia devida, 10\$791.

Numero da conta, 563; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 9\$039.

Numero da conta, 565; responsavel, o proprietario; rua Senador Soares numero 57; importancia devida, 23\$611.

Numero da conta, 566; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 112; importancia devida, 13\$275.

Numero da conta, 567; responsavel, o proprietario; travessa Parelo n. 30; importancia devida, 6\$375.

Numero da conta, 569; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 912; importancia devida, 24\$528.

Numero da conta, 572; responsavel, o proprietario; rua Santo Henrique numero 68; importancia devida, 7\$723.

Numero da conta, 573; responsavel, o proprietario; rua Bom Pastor numero 140; importancia devida, 12\$852.

Numero da conta, 574; responsavel, o proprietario; rua Alves de Brito numero 21; importancia devida, 14\$304.

Numero da conta, 575; responsavel, o proprietario; rua Nathalina n. 17; importancia devida, 21\$204.

Numero da conta, 576; responsavel, o proprietario; rua Torres Homem numero 64; importancia devida, 11\$017.

Numero da conta, 577; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva n. 370, casa 8; importancia devida, 21\$243.

Numero da conta, 578; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 55; importancia devida, 21\$721.

Numero da conta, 579; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 31; importancia devida, 23\$664.

Numero da conta, 580; responsavel, o proprietario; rua Ferreira Pontes n. 31; importancia devida, 15\$601.

Numero da conta, 582; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 65; importancia devida, 12\$323.

Numero da conta, 583; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita numero 222; importancia devida 13\$363.

Numero da conta, 584; responsavel, o proprietario; praça Saenz Peña n. 31; importancia devida, 16\$183.

Numero da conta, 585; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 39; importancia devida, 23\$893.

Numero da conta, 586; responsavel, o proprietario; rua Barão de Cotegipe numero 117; importancia devida, 6\$649.

Numero da conta, 587; responsavel, o proprietario; rua Bambuiy n. 23; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 587; responsavel, o proprietario; rua Conselheiro Autran n. 14; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 590; responsavel, o proprietario; Estrada Velha da Tijuca n. 117; importancia devida, 10\$778.

Numero da conta, 591; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 506; importancia devida, 19\$796.

Numero da conta, 592; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 228; importancia devida, 31\$988.

Numero da conta, 593; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 229; importancia devida, 29\$053.

Numero da conta, 595; responsavel, o proprietario; rua Visconde São Vicente n. 55; importancia devida, 6\$008.

Numero da conta, 596; responsavel, o proprietario; rua Frei Pinto n. 62; importancia devida, 17\$632.

Numero da conta, 597; responsavel, o proprietario; rua Alzira Brandão n. 121; importancia devida, 6\$292.

Numero da conta, 598; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 16\$729.

Numero da conta, 599; responsavel, o proprietario; travessa Victor Manoel numero 10; importancia devida, 9\$857.

Numero da conta, 600; responsavel, o proprietario; travessa Universidade numero 3; importancia devida, 10\$469.

Numero da conta, 601; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita n. 191, casa 10; importancia devida, 3\$882.

Numero da conta, 603; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 934; importancia devida, 19\$536.

Numero da conta, 605; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva numero 504; importancia devida, 19\$997.

Numero da conta, 610; responsavel, o proprietario; rua Uruguay n. 95; importancia devida, 37\$353.

Numero da conta, 612; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 730; importancia devida, 66\$578.

Numero da conta, 613; responsavel, o proprietario; rua Trinta de Abril n. 40; importancia devida, 8\$192.

Numero da conta, 613 A; responsavel, o proprietario; rua Maria Amalia numero 154; importancia devida, 17\$094.

Numero da conta, 614; responsavel, o proprietario; rua Almirante Cockrane n. 162; importancia devida, 11\$571.

Numero da conta, 616; responsavel, o

proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 13; importancia devida, 14\$355.

Numero da conta, 617; responsavel, o proprietario; rua Luiz Barbosa numero 60; importancia devida, 23\$063.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 26 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediui esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Uruguay n. 46, Manoel Domingos. Rua Uruguay n. 98, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 102, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 104, casa I, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 150, Joaquim Ferreira de Souza.

Rua Ipyranga n. 11, Manoel P. Branco. Rua da Constituição n. 68, Manoel Gomes Correia.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa I, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa II, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa V, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa X, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Marechal Floriano n. 91, Augusto Maria da Motta.

Rua Fonseca Telles n. 27, Laurentina da Silva Pereira.

Travessa S. José n. 12, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa I, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa III, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IV, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa V, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa VI, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IX, Dr. Julião do Amaral.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa II, Suená José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa IV, Suená José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 62, Alfredo A. Valente.

Rua Ferreira de Araujo n. 66, Platina Santos.

Rua Ferreira de Araujo n. 66 A, Manoel Branco.

Rua Ferreira de Araujo n. 70, Antonio André Castro.

Rua Ferreira de Araujo n. 120, José Bicceto.

Rua Ferreira de Araujo n. 122, Joaquina Rosa Gonçalves.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesarip da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos, a quantia de 18:042\$923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico que, amanhã, sexta-feira, 9 do corrente, ás 11 horas, na sala da bibliotheca deste Tribunal, será chamado, novamente, de accordo com a resolução deste instituto, de 2 do corrente, á prova escripta de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, o candidato Alfredo de Oliveira Flores.

Tribunal de Contas, em 8 de setembro de 1927. — O secretario do concurso, *Manoel Lima Torres*.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Duvi-vier industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardinha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem estrangeira, consoante prescrevem os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lauro Breves*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commissio em que se acha incurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote nu-

mero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Custodio Pacifico de Andrade ou seus herdeiros e successores, devidamente habilitados, a virem no prazo de 30 dias regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 42, da avenida Isabel, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio. (Processo n. 36.491/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada D. Carolina Bregaro Delphim Pereira ou seu procurador, o coronel Bellarmino de Arruda Camera, para, no prazo de 30 dias comparecer a esta directoria, afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno n. 88, antigo 66, da rua do Ouvidor; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 32.884/26).

Directoria do Patrimonio Nacional, em 29 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor do Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Arcoia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. 19.838/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhãs, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da rua Bonds do Sepetiba, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. n. 60.958/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHÃ N. 377, A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinhã n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. 34.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. José Carlos Gotttroy, ou seu procurador Francisco Teixeira Leite, a comparecer nesta directoria, no prazo de oito dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre seu processo de medição de terrenos no Jardim Botânico desta Capital, numero de ordem 40.137/26, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Victor Fernandes Alonso, Dr. Claude Darlot, Bernardino de Senna Portugal, Francisco de Paulo e Silva, José Joaquim Ferreira, Carlota Joaquina

Sá Pinto, Carlos da Cunha Monte Viana, Manoel Leal Ferreira, Henrique Augusto Kingston, Francisco Salles Ferreira Ruas, José Manoel Corrêa Braga, Manoel Alves Chaves, José Caneio Pereira Soares, Manoel Euripedes da Silva Oliveira, Antonio Augusto de Araújo Franco, João Pereira de Novais, Luiz Franco Machado Affonseca, Julia Barbosa Leite, Anfrísio Leão de Britto, Salvador & Corrêa, Sebastiana F. Gurgel do Amaral, Adriano Corrêa Bandeira, Julio Ricardo de Souza, José Julio Pereira de Moraes e outros, Marieta Henrique Guimarães, Angelo Bittencourt, Daniel José Baptista, Eufrosina Joaquina da Silva, Joaquim José Mathews Ferreira, Manoel Gomes Monteiro, Maximiano Francisco da Rocha, Olympia Ferreira Vianna, Thomaz Luiz Travassos, Agostinho Corrêa da Costa, Joaquim Gomes, Antonio Rodrigues Carvalho, João Pacheco Pereira, Lassence & Pereira, Manoel José da Silva, Maria da Natividade & Filhos, José da Costa, Manoel Affonso Martinez, Maria Luiza & Filhos, André de Moura Vello, Maria José (menor), Joaquim José da Rosa, Maria Carolina de Siqueira Mendes, Antonio Mendes Duarte, Edmundo da Silva Netto, Jeronymo José Macedo ou seus sucessores para, no prazo de 30 dias, virem assignar nesta secretaria "Termo de Reconhecimento de Commissão" de marinhas, nas ruas Visconde do Rio Branco, largo de São Domingos, Guarany, Coronel Tamarindo, praias das Flechas, de Icarahy, Sacco de São Francisco, praia Horta, Jurujuba, Visconde de Sepetiba, travessa dos Pescadores, Marquez de Caxias, São Lourenço, Sant'Anna, ilha Mocanguê Pequena e do Cajú, todos de Nitheroy, Estado do Rio, sob pena de decretação da extinção da emphyteuse consequente á respectiva acção, que será proposta no caso contrario.

(Proc. n. 38.435/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

T 907 — Albuquerque-Manoel José Pereira de, rua Senador Dantas n. 53.
U 203 — Alcantara Junior-Romualdo Joaquim Pedro de, rua Conde de Bomfim n. 89.
U 620 — Aleixo-Abilio da Silva, rua Marquez de S. Vicente n. 10, Gavea.
V 3.339 — Alemão-Aristides Freire, rua Ferreira Borges n. 42, Campo Grande.
U 158 — Alen-Frederik Albert, rua Ipanema n. 80.
R 33 — Alencar-Leone, rua do Catete n. 201.
Y 352 — Alexander-Eduardo, rua Cosme Velho n. 1.904, casa XII.
S.L.R. R 159 Engelhard-Eduard, rua Barão de S. Francisco Filho n. 168.
S.L.R. E 106 — Engert-Frederico, avenida Rio Branco n. 20.
S.L.Corr. T 674 — Erdann-Alexander, rua Joaquim Murtinho n. 97, Santa Theresza.
S.L.R. R 200 — Erven-Oscar van, rua Theophilo Ottoni n. 131.
S.L.R. R 201 — Erven-Victor van, rua Theophilo Ottoni n. 131.

S. Correio A 927 — Escobar-Maria Thomazia de, rua Paysandú n. 236.
S.L.R. Q 837 — Esmeris-Carlos, rua da Carioca n. 50, 2º andar.
S.L.R. E 1.034 — Espassaudim-Jesus Peao, estrada Marechal Rangel numero 8.
S.L.R. Q 530 — Esperança-David, avenida Gomes Freire n. 14.
S. Correio 600 — Espindola-Jacomo Machado, rua Medeiros Passos n. 13.
S.L.R. Y 869 — Espindola-Manoel Constantino, praça 15 de Novembro n. 42.
S.L.R. Y 605 — Estanislau-João Gonçalves, rua Alfredo Reis n. 31.
S.L.R. Q 232 — Esteves-Abilio Moreira, rua Theophilo Ottoni n. 83.
S.L.R. S 748 — Esteves-Antonio, rua Frei Pinto n. 51, casa V.
S.L.R. R 797 — Esteves-João de Castro, avenida Rio Branco ns. 1/3.
S.L.R. Q 233 — Esteves-José Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 83.
S.L.R. Q 910 — Esteves-Manoel, rua S. Luiz Gonzaga n. 62, sobrado.
S.L.R. E 567 — Guignestein-Franz, rua Marquez de Sapucahy numero 200.
S.L.R. R 313 — Guimarães-Francisco Sampaio, rua Ramalho Ortigão n. 33, Pare Royal.
S.L.R. L 428 — Guimarães-Heitor, rua Justiniano da Rocha n. 48.
S.L.R. E 1.175 — Guimarães-Jefferson M., rua da Alfandega n. 226.
S.L.R. E 158 — Guimarães-Leonel da Silveira, avenida Rio Branco n. 87.
S.L.R. S 746 — Guimarães-Manoel Vieira, rua S. Bento ns. 13 e 16.
S.L.R. E 941 — Guimarães-Narciso da Silva, rua da Misericórdia n. 91.
S.L.R. E 369 — Guimarães-Nilson Carvalho, rua Gurgel do Amaral n. 35.
S.L.R. Z 274 — Guimarães-Olindino, rua Republica do Perú n. 72.
S.L.R. P 397 — Guimarães-Vasco dos Santos Araujo, rua Buenos Aires n. 48.
S.L.R. R 052 — Guimarães-Walkyrio, rua Haddock Lobo n. 345.
S. Correio A 647 — Guppy-Victor Stanley George, rua Gonçalves Dias n. 26 (Companhia Souza Cruz).
S.C. 1.636 — Gusmão-Alberto, rua Barão de Mesquita n. 184.
S.C. A 330 — Gusmão-Francisco da Silveira (Dr.), rua Araujo Penna n. 88.
S.L.R. C 231 — Icala & Comp., rua 13 de Maio n. 50, sobrado.
Y 3.227 — J. Corrêa & Comp., praia de S. Christovão n. 360.
X 48 — L. Alves & Lago, rua Visconde de Itaboraí n. 33.
P 249 — Lopes & Mattos, estrada da Freguezia n. 874.
S.L.R. S 188 — Silva-Manoel Theophilo, rua D. Minervina n. 60.
S.L.R. E 370 — Silva-Mario Freire da, rua da Liberdade n. 48.
S. Correio 1.237 — Silva-Mario Henriques da, rua Alzira Brandão n. 45.
S.L.R. S 748 — Silva-Maximo José da, travessa José Bonifacio n. 11, Todos os Santos.
S.L.R. L 765 — Soares-Oliveira & Comp., rua General Pedra n. 123/125.
S.L.Corr. T 1.045 — Souza & Oreiro, rua Frei Caneca n. 132.
T. 237 — Brandão-Julio Bruno, Grande Hotel da Lapa.
Z. 634 — Bradley-Walter Messing, rua São Manoel n. 31, Botafogo.
S.L.C.T. 787 — Cabral-José Travassos da Veiga, rua Barão do Bom Retiro n. 518.
S.L.R. Z. 274 — Cachoeira-Alfredo Alves, rua Uruguayana n. 416.

S.C.A. 1.039 — Caesar-Herman Otto, rua da Alfandega n. 42.
S.L.R.E. 217 — Cactano-Raul Rodrigues, travessa Carvalho Alvim n. 131.
S.L.R.R. 939 — Caben-Jean, rua Barão de Hamby n. 70.
S.L.R.S. 980 — Cahuc-Thomaz, avenida Salvador n. 44.
S.L.R.S. 1.042 — Cal-Ramon, avenida Rio Branco n. 9, sala 111.
S.L.R.E. 107 — Caldas-Arthur, rua Barão do Bom Retiro n. 506.
S.L.R.S. 216 — Caldas-Nelson, rua Maria Eugenia n. 31.
S.L.R.S. 512 — Calder-Douglas, rua Goulart.
S.L.R.L. 906 — Calet-Haul, rua São Geraldo n. 29.
S.L.R.R. 477 — Camacho Filho-Antonio, rua das Palmeiras n. 65.
S.L.R.R. 568 — Camara-João Paim de Menezes, rua Dr. Saltamini.
U. 2.061 — Camara-José Nery Ewbank da, rua Buarque de Macedo n. 15.
S.Corr. 1.203 — Carvalho-Horacio Fernandes, rua São Pedro n. 202.
S.Corr. 1.278 — Carvalho-Humberto Gonçalves de, rua Barão de Cotegipe numero 131-A.
S.Corr. 548 — Carvalho-Jarbas dos Aymores de, avenida Rio Branco numero 428/432.
S.Corr.T. 1.394 — Carvalho-João Antonio de, rua Miguel Ferreira n. 152.
S.L.T.Corr. 1.275 — Carvalho-João Baptista de, rua Silva Jardim n. 41.
S.Corr.A. 576 — Carvalho-João Ferreira de, rua da Alfandega n. 140.
S.L.R.S. 841 — Carvalho-João Manoel de, rua Conde de Bonfim n. 474.
S.Corr. 511 — Carvalho-Joel, rua dos Ourives n. 88.
S.L.R.Q. 714 — Carvalho-José, rua do Onivider n. 72.
S.Corr. 704 — Carvalho-José Carlos de, rua Hamby n. 31, Botafogo.
S.L.R.E. 615 — Coimbra-Alberto de Almeida, rua de São Pedro n. 87.
L. 363 — Couto-Manoel Rodrigues do, rua da Quitanda n. 107.
L. 510 — Couto-Paulo Antonio Ribeiro do, rua das Laranjeiras n. 147.
L. 855 — Couto-Yedda do, rua Barão de Guaratiba n. 409.
L. 856 — Couto-Yolanda do, rua Barão de Guaratiba n. 409.
Cunha-Godofredo Xavier da, rua Eduardo Guinle n. 37.
S.L.R. 622 — Raymundo-Sergio, rua Benedicto Hippolito n. 155.
S.Corr. 856 — Raposo-Eugenio Medeiros, rua Coronel Calbira n. 57.
S.Corr.T. 1.290 — Reis-Djalma, avenida Rio Branco n. 105.
S.L.R. Z 441 — Rocha-Jayme Pereira da, rua Senador Pompeu ns. 94/96.
S.L.Corr. T 1.002 — S. Fernandes & irmão, rua de Sant'Anna n. 220.
S.L.R. E 1.155 — Santiago & Martinez, rua Figueira de Mello n. 255.
S.L.R. E 1.027 — Santos & Comp., rua D. Clara n. 130.
S.L.R. 854 — Santos Diniz & Paes, rua da Misericórdia n. 6.
P 682 — Alvaro & Roque, rua Humaylá n. 100.
U 1.438 — Barbosa-Alfredo Ruy, rua General Dionysio n. 39.
U 1.498 — Boamorte Filho-Elpidio, rua Luiz Barbosa n. 130.
G 28 — Briguier-Ferdinand, rua São João n. 28.
U 1.096 — Briguier-José, rua dos Andradas n. 64.
R 257 — Brites-Amilear Seixas, rua do Portinho n. 26.

S. 340 — Brito-Adelino Marques do, rua do Riachuelo n. 265.

Y 1.711 — Britto-Alfredo (bacharel), rua Uruguay n. 521, casa II

U 1.604 — Brito-Antonio Joaquim do, rua dos Benedictinos n. 30.

U 157 — Britto-Dr. Augusto Toscano de, rua S. Manoel n. 32-A.

S. Correio 870 — Campos-Arthur Fragozo de Lima (Dr.), rua Humayta n. 36.

S.L.R. S 997 — Candido & Rodrigues, rua José Vicente n. 56.

S. Correio Ch. 888 — Cardoso, Seabra & Comp., rua S. Francisco Xavier numero 266/268.

S 441 — Carmezim-Adriano, rua dos Andradas n. 132.

Y 3.186 — Carneiro-Alberto de Souza, rua General Belfort n. 93, Rocha.

U 538 — Carneiro-Afonso, rua São Pedro n. 116.

S. Correio 966 — Carolo-Manoel Garcia dos Anjos, largo da Carioca n. 9.

C 1.642 — Carr-Charles S, caixa postal 1.634; residência, Marechal Hermes.

S.L.R. R 788 — Carvalho-Albano Pereira de, rua da Assembleia ns. 94/98.

S. Correio 1.049 — Carvalho-Alvaro Nunes de, rua Corrêa Dutra n. 135.

S.L.R. Y 986 — Carvalho-Frederico Velloso de, rua Visconde de Inhauma n. 23.

S. Correio 1.659 — Carvalho-José Lopes Pereira de, rua Sorocaba n. 118.

S. Correio 1.524 — Carvalho-Josephina B. de, rua Copacabana n. 65.

S.L.R. E 240 — Carvalho-Pedro Dias de (Dr.), ladeira Tabajaras n. 48.

S.L.R. Y 1.040 — Carvalho-Reynaldo Leite de, rua Luiz Barbosa n. 72.

S.L.R. E 464 — Carvalho-Sebastião Teixeira de, rua Sete de Setembro numero 179, loja.

S.L.C. A 591 — Carvalho-Victor Teixeira de, rua Theodoro da Silva numero 234-A.

S.L.C. T 1.662 — Carvalho-Walcreuse, largo da Carioca n. 16, 1º andar.

S.L.C. T 1.369 — Carvalho-Waldomiro Freire de, rua Coronel Goffa n. 70.

S.C. A 265 — Carvalho-Zacarias de Góes, rua S. Januario n. 57, S. Christovão.

S.L.R. S 75 — Castilho-Aurelio, rua São João Baptista n. 105.

S.L.C. T 282 — Castro-Albino Martins de, rua Dionysio n. 66, Penha.

S.L.C. 94 — Castro-Alvaro Teixeira de, rua Maria Antonia n. 41.

S.L.C. 1.686 — Castro-Antonio da Silva, rua Visconde de Jequitinhonha n. 26.

S.L.C. 949 — Castro-Antonio Lopes de, rua Haddock Lobo n. 445.

S.C. 1.687 — Castro-Correggio de, rua D. Anna Telles n. 245, Cascadura.

L 6 — Castro-Ramiro Berbet de, Hotel Avenida.

M 726 — Castro-Raul Alvares de Azevedo e, rua Barão de Icarahy n. 28.

X 1.336 — Castro-Sylvio Cardoso de Aquino, rua Conde de Bonfim n. 783.

R 414 — Ceylão-Carlos Ferreira da Fonseca, rua Buenos Aires n. 122, sobrado.

S. Correio 445 — Chadurick-Alfred Edwin, rua Presidente Pedreira n. 97, Niteroy.

Z. 821 — Alcée-Moore Ernest, rua Theophilo Otttoni n. 45.

U. 1.477 — Almeida-Alvaro de Castro Neves e, rua Senador Vergueiro numero 203.

S. 33 — Barreiros & Comp., rua Theophilo Otttoni n. 119.

X. 435 — Brandão-Fernando Gomes de Souza, ladeira da Conceição n. 19.

Y. 2.578 — Brandão-Filomeno de Assis, rua Junqueira n. 10, Realengo.

U. 1.914 — Brandão-Francisco Dias Lopes Brandão, rua Petropolis n. 100, Santa Thereza.

Y. 1.264 — Brazil Trading Company, rua da Candelaria n. 28, 1º andar.

X. 1.455 — Bahiana-Rodolpho, rua do Mathews sem numero.

R. 425 — Bahianse-Sosthenes da FONSECA, rua Dr. Silva Pinto n. 28.

Y. 2.440 — Bailey-George, rua São Bento n. 26.

S.L.Ch. 614 — Banco Sul Americano S/A, rua da Alfandega n. 30.

S.L.R.Y. 2.332 — Carvalho & Ferraz, rua Dr. Silva Pinto n. 2.

S. Corr. 1.344 — Companhia Brasileira de Fumo em Folha, rua Gonçalves Dias n. 26.

L. 963 — Conde-Constantino, rua Buenos Aires n. 262, sobrado, sala da frente.

R. 26 — Coutinho-Antonio Prior, rua São Pedro n. 74.

U. 1.428 — Coutinho-Antonio Rodrigues, rua Senador Dantas n. 120.

X. 900 — Coutinho-Jorge da Camara, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

T. 1.411 — Coutinho-Olivia Espinola de Magalhães, rua São Pedro n. 30, 1º andar.

Z. 1.158 — Coutinho-Oscar de Frias, rua Coronel Gabrita n. 17.

S.L.M.Y. 1.046 — Cunha & Campos, rua do Rezende n. 93.

S.L.R.R. 288 — Cypriano da Silveira & Comp., avenida Rio Branco, n. 5.

S.C.A. 439 — Deshaies-Jacien, rua Voluntarios da Patria n. 268.

S.L.R.R. 753 — Dias-Adriano Alves, rua José dos Reis n. 267.

S.L.R.S. 978 — Dias-Cesar Simões, rua da Passagem n. 38.

S.L.R.Y. 757 — Dias Moreira & Comp., rua Saccadura Cabral n. 232-234.

S.L.R.S. 62 — Dielerichsen-Carlos, avenida Rio Branco n. 79 a/c Theodor Wille & Comp.

S.L.T. Corr. 566 — Dipiz-Abilio Gomes, Decejo João Ignacio n. 16.

E. 1.512 — Donrado-Edgard Antran, rua Dezenove de Fevereiro n. 130.

S.L.T. Cor. 1.397 — Dreux-Luiz, rua Alice n. 1.015.

U. 254 — Drolshagen-Frida Arp., rua Voluntarios da Patria n. 127.

U 254 — Drolshagen-Frida Arp, rua Voluntarios da Patria n. 127.

S.L.R. Q 658 — Drumond-João Baptista, rua Barão de Mesquita n. 796.

S.L.R. R 061 — Duarte-Alcibiades Pinto, rua Domingos Lopes n. 270.

S.L.R. L 251 — Duarte-Danilo Severino, rua Visconde de Inhauma n. 62, 2º andar.

S.L. Corr. T 383 — Dumont-Henrique Paulo Santos, rua das Laranjeiras n. 247.

S. Correio 1.235 — Falcão-Durval, rua Primeiro de Março n. 123, 1º andar.

S.R.L. 23 — Faria-João Esteves de, avenida dos Democraticos n. 754.

S.L.R. E 975 — Ferreira-Adriano Antonio, rua Guarabya n. 32 (Irajá) estação do Brãz de Pima.

S.L.R. E 651 — Ferreira-José, rua General Pedra n. 58.

S.L.R. S 354 — Fontes-Moura, rua Theophilo Otttoni n. 67, sobrado.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 9º do corrente, conforme a no-

tificação expedida por via postal, para reclamar a hem do seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927.

— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1—Dia 1 de setembro de 1927:

Navio brasileiro «Cantuaría Guimarães», atracado em 27 de agosto de 1927:

1 barrica, sem numero, pesando 139 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, WSC—1.287, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, EVP, idem, pesando 93 kilos, idem.

Arma em n. 3—Dia 1 de setembro de 1927:

Vapor Tcheco Slovoc «Ligie», atracado em 29 de agosto de 1927:

1 caixa, Arrula, n. 1.655, pesando 120 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ADF, n. 102, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 101, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, CSBM, n. 30.203, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, JJ&C, n. 603, pesando 9.750 grammas, idem.

1 dita, idem, n. 608, pesando 4.400 grammas, idem.

1 dita, NIMROD, n. 549, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, M—R—A, n. 8.854, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, E—J—1.000, n. 8, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, ZI, n. 981, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 982, pesando 832 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 933, pesando 338 kilos, idem.

200 amarrados de chapas, Hime; avariados.

1 caixa, Touro, n. 3.140, pesando 32 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 4 interno — Dia 1 de setembro de 1927:

Navio alemão «Bilbao», atracado em 31 de agosto de 1927:

1 caixa, Birk/B, n. 7.976, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, EB&F, n. 8.652, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.651, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 17, pesando 125 kilos, avariada.

1 dita, JCM, n. 23, pesando 26 kilos, repregada.

1 barrica, LR, n. 21, pesando 93 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 5, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 93 kilos, idem.

1 caixa, MAR, n. 7.642, pesando 830 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.641, pesando 805 kilos, idem.

1 dito, Osram, n. 5.739, pesando 225 kilos, repregada.

Armazem interno n. 5 — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio alemão «Holm», atracado em 1 de setembro de 1927:

1 barrica, OMC—53044, n. 187, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 44, pesando 55 kilos, idem.

1 caixa, Osiris, n. 791, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 908, pesando 42 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 7 de setembro de 1927 — Navio alemão «Holm», atracado em 1 de setembro de 1927.

1 caixa AFF, n. 633, pesando 32 kilos, repregada.

1 dita BMC—EK, n. 585, pesando 163 kilos, idem.

1 dita BRJ—4.252, n. 1, pesando 330 kilos, avariada.

5 garrafas B, avariadas.

1 barrica CP, n. 1.150, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1.155, pesando 63 kilos, avariada.

1 caixa CHC, n. 14.912, pesando 873 kilos, avariada.

1 dita HR, n. 130.065, pesando 452 kilos, idem.

1 dita idem, n. 130.976, pesando 424 kilos, idem.

1 dita idem n. 13.007, pesando 464 kilos, idem.

1 dita JAM, n. 11.236, pesando 1.820 kilos, idem.

20 lardos PIRAH—706, avariados.

1 caixa Touro, n. 2.896, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita idem n. 3.829, pesando 119 kilos, idem.

1 dita VSCL, n. 190.4, pesando 32 kilos, idem.

15 bobinas 1871, avariados.

12 ditas 1888, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 1 de setembro de 1927:

Navio alemão «La Coruña», atracado em 1 de setembro de 1927:

1 caixa, AS—D, n. 6, avariada.

1 dita, ARP&Cia., n. 35.065/2, pesando kilos, repregada.

1 dita, AS, n. 1, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, AM, n. 1, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, ARTC, n. 1.881/2, pesando 143 kilos, idem.

1 dita, AF, n. 13.397, avariada.

1 dita, ARTC, n. 1.881/6, idem.

1 dita, CF&C, n. 55/774/7, idem.

1 dita, CB&C, n. 188/1, pesando 156 kilos, repregada.

1 dita, FR&C, n. 102, avariada.

1 dita, HPT—L, n. 128, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, JJ&C, n. 15.937, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, IJS—Juiz de Fora, n. 15, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, JC, n. 2.400, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, Orgel, n. 174/5, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, OG, n. 72/6, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, SI, n. 9.066, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, K—SS—F, n. 63.002, avariada.

1 dita, THW&C, idem.

1 dita, WB&C, n. 30.999, pesando 79 kilos, repregada.

1 chassis, MOL—3.261, sem numero, avariado.

Armazem n. 6 — Dia 1 de setembro de 1927:

Navio alemão «La Coruña», atracado em 1 de setembro de 1927:

1 caixa, BJ, avariada.

1 dita, CIP, ns. 6.632/1, idem.

1 dita, ESTEC, ns. 2.601/1, idem.

MKR—1.252, ns. 8-771/1, idem.

1 dita, SD, n. 10.855, idem.

Armazem n. 8 — Dia 1 de setembro de 1927:

Navio nacional «Cabedelle», atracado em 1 de setembro de 1927:

1 caixa, C.I.F., n. 109, pesando 139 kilos, avariada e repregada.

1 dita, C.M.B., n. 44, pesando 47, repregada.

1 dita, SOCOB, n. 3.065, pesando 16 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 1 de setembro de 1927:

Navio nacional «Cantuará Guimarães», marcado em 27 de agosto de 1927:

1 caixa, CNLB, n. 77/1, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita, C, n. 8.992, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, MA&C, n. 531, pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio japonês «Manila Maru» — Atracado em 1 de setembro de 1927.

1 caixa 872, n. 707, pesando 42 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 677, pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio americano «American Legion» — Atracado em 26 de agosto de 1927.

1 caixa, AEU, n. 12, pesando 42 kilos, avariada e repregada.

1 dita, HRC, n. 93, pesando 179 kilos, idem.

1 dita, idem, VSSA, n. 5, pesando 42 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio inglês «Arlanza» — Atracado em 27 de agosto de 1927.

1 caixa, RHC, n. 505, pesando 95 kilos, avariada.

7 latas, Lisboa, avariadas.

Armazem externo A — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio alemão «Holm» — Atracado em 1 de setembro de 1927.

3 caixas, RFC, ns. 10, 8 e 9, pesando 11, 12 e 14 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 7, 5 e 6, pesando 8, 9 e 9, idem.

3 ditas, idem, ns. 11, 3 e 4, pesando 6, 6 e 7 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 2 e 1, pesando 7 e 7 kilos, idem.

1 dita, JOS, n. 2.922, pesando 25 kilos, idem.

8 barr's de quintos, Patria, vazando.

5 ditos, Portuespa, idem.

Armazem externo C — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio nacional «Itaúba» — Atracado em 14 de agosto de 1927.

Retorno do vapor «Guarupá» de 11 de junho de 1927.

1 caixa, AIC, n. 73, pesando 20 kilos, avariada.

Armazem externo C — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio inglês «Darro» — Atracado em 24 de agosto de 1927.

1 caixa, Vermelho, pesando 31 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio alemão «General Mitre» — Atracado em 31 de agosto de 1927.

3 saccos, MF, pesando 51, 44 e 54 kilos, rotos.

2 saccos, SBC, pesando 49 e 64 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio inglês «Arlanza», atracado em 27 de agosto de 1927:

2 caixas, CRA, ns. 25 e 25, pesando 63 e 60 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, CTC, n. 321, pesando 32 kilos, idem.

6 barr's, quintos, CRA, vazando.

1 barril, decimo, idem, idem.

Armazem externo C — Dia 1 de setembro de 1927.

Navio inglês «Highland Glen», atracado em 30 de agosto de 1927:

3 caixas, ADE, pesando 54, 44 e 43 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, AFG, pesando 32 kilos, idem.

3 ditas, EEF, pesando 37, 45 e 34 kilos, idem.

2 ditas, CSC, pesando 60 e 56 kilos, idem.

3 ditas, FMC, pesando 59, 32 e 33 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem.

3 ditas, 52, pesando 34, 33 e 34 kilos, idem.

2 ditas, 52, pesando 32 e 23 kilos, idem.

1 dita, 54, pesando 22 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — O escripturario, *Leureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANEXO Á ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

De accôrdo com a condição IX do edital para as obras supra mencionadas, faço publico, na integra, as propostas recebidas em 6 do corrente mez, na sessão de concorrência para a execução das mesmas obras.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

PROPOSTAS

J. Mourão & Comp. Ltd., constructores estabelecidos á rua do Lavradio n. 93, se propõem a executar a construção de um galpão destinado ao Laboratorio de Oleos anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, de accôrdo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 21 de agosto do corrente anno a paginas 18.412 a 18.413, pela importancia de 75:256\$ (setenta e cinco contos duzentos e cincoenta e seis mil réis). O prazo para esta obra é de 80 (oitenta) dias contados da data do registro do contracto.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — J. Mourão & Comp. Ltd.

Cardoso & Pinto, constructores estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31, nesta cidade, propõem-se para a construção de um galpão destinado ao Laboratorio de Oleos anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, de accôrdo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 21 de agosto findo. Executamos a referida construção no prazo de 90 (noventa) dias e pela quantia de 84:150\$ (oitenta e quatro contos cento e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Cardoso & Pinto.

José Gonzalez Suarez, architecto constructor com escriptorio á rua de S. Pedro n. 190, propõem-se a executar as obras de um galpão destinado ao Laboratorio de Oleos anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, de accôrdo com o edital do *Diario Official* de 21 de agosto de 1927, sujeitando-se a todas as especificações e clausulas indicadas no mesmo *Diario Official*, pela quantia de 79:500\$ (setenta e nove contos e quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1927 — José Gonzalez Suarez.

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a construção de um galpão destinado ao Laboratorio de Oleos anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, de accôrdo com as condições e especificações constantes do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 83:774\$, (oitenta e tres contos setecentos e setenta e quatro mil réis), sujeitando-se os proponentes a todas as clausulas do edital de concorrência e ás disposições em vigor; e hem assim no prazo estabelecido no referido edital.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Prado Peixoto & Comp.

Companhia Locativa e Constructora, propõem-se a executar a construção de um galpão destinado ao Laboratorio de Oleos anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 21 de agosto proximo findo, e de accôrdo com as especificações no prazo marcado no edital, pela importancia de (setenta e nove contos e quinhentos mil réis) 79:500\$000.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Claudio Moniz*, director.

Castro & Losada, constructores e empreiteiros, com escriptorio á rua Dom Gerardo n. 64, propõem-se a executar a construção de um galpão destinado ao Laboratorio de Oleos anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha, de accôrdo e nos termos das especificações e do edital de concorrência publicados no *Diario Official* de 21 de agosto do corrente anno, e no prazo de noventa (90) dias, pela importancia de 82:345\$500 (oitenta e dois contos, trescentos e quarenta e cinco mil e quinhentos réis).

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Castro & Losada.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE QUIMICA, NO JARDIM BOTANICO.

De accôrdo com a condição IX do edital para as obras supra mencionadas, faço publico, na integra, das propostas recebidas em 6 do corrente mez, na sessão de concorrência para execução das mesmas obras.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

PROPOSTAS

Propõem-se esta Companhia a executar os reparos nos laboratorios da ala direita posterior do edificio e a executar o ladrilhamento e impermeabilização de paredes com azulejos brancos em diversas dependencias do Instituto de Quimica, no Jardim Botânico, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 21 de agosto proximo findo, e de accôrdo com as respectivas especificações, dentro do prazo marcado no edital:

Pela importancia de quarenta e sete contos e quatrocentos mil réis. 47:400\$000

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Claudio Moniz*, director.

Castro & Losada, constructores e empreiteiros, com escriptorio á rua Dom Gerardo n. 64, propõem-se a executar diversos reparos nos laboratorios da ala direita posterior do edificio, e o ladrilhamento e impermeabilização de paredes com azulejos brancos em diversas dependencias do Instituto de Quimica, no Jardim Botânico, de accôrdo e nos termos das especificações e do edital de concorrência publicados no *Diario Official* de 21 de agosto do corrente anno, e no prazo de sessenta (60) dias:

Pela importancia de quarenta e nove contos, oitocentos e setenta e cinco mil réis. 49:875\$000

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Castro & Losada.

Meanda Curtly & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de São José n. 34, propõem-se a executar os reparos nos laboratorios da ala direita posterior do edificio e execução de ladrilhamento e impermeabilização de paredes com azulejos brancos em diversas dependencias do Instituto de Quimica, no Jardim Botânico, de inteiro accôrdo com as plantas e especificações, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 21 de agosto proximo findo:

Pela importancia de quarenta e seis contos duzentos e onze mil réis. 46:211\$000

Tudo no prazo de 60 dias.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Meanda Curtly & Comp.

Prado Peixoto & Comp., industriaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a execução de reparos nos laboratorios da ala direita posterior do edificio e execução de ladrilhamento e impermeabilização de paredes com azulejos brancos em diversas dependencias do Instituto de Quimica, no Jardim Botânico, de accôrdo com as condições e especificações do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, dentro do prazo estabelecido no mesmo edital, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo e ás disposições em vigor:

Pelo preço de quarenta e cinco contos, quarenta mil setecentos e vinte e oito réis. 45:040\$728

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — Prado Peixoto & Comp.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com o que estabelece o art. 750, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, faço publicar, na integra, as propostas recebidas nesta Superintendencia, nesta data, por ocasião da concorrência publica, realizada de accôrdo com os editaes publicados no *Diario Of-*

facial de 9 e 19 de agosto ultimo para fornecimentos de material às Seções Técnicas e de Classificação desta Superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 8 de setembro de 1927. — O superintendente, *P. L. Alves Costa*.

PROPOSTAS

Proposta de Oscar Taves & Comp., ao Serviço do Algodão:

Relação do material a que se refere o edital

Material permanente para as seções Técnica e Classificação.

Seção Técnica (material para laboratório):

Grupo I

Do catalogo n. 6.741, de Baird Tatlock & Griffins Corp., de Londres:

Um microtomo Minot (open type) com lamina fixa de 0,15 de comprimento e volante, com pino excêntrico por meio do qual se pôde mover objecto para baixo, para cima e para a frente, tudo de accordo com a fig. B 1.243-1.248, por dois contos novecentos e oitenta mil réis. 2:980\$000

Um tamiz com quatro peças, n. B 2.739, por quinhentos e oitenta mil réis. 580\$000

Do catalogo de The Bauer Bros. Co. de Ohio, U. S. A.:

Um moinho para sementes de algodão n. 148 com motor de 3 H. P., por tres contos, novecentos e cinquenta mil réis. 3:950\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *Oscar Taves & Comp.*

Proposta, que fazemos á Superintendencia do Serviço do Povoamento:

Catalogo 6.741, de Baird Tatlock & Griffins Corp., de Londres:

1 microtomo Minot (open type) com lamina fixa de 0,15 de comprimento e volante com pino excêntrico por meio do qual se pôde mover objecto para baixo, para cima e para a frente, tudo de accordo com a fig. B 1.245-1.248, do catalogo numero 6.741, de Baird Tatlock & Griffins Corp., de Londres, um, dois contos e quinhentos mil réis. 2:500\$000

1 tamiz para quatro peças, n. B 2.739, do catalogo 6.741, de Baird Tatlock & Griffins Corp., de Londres, um, quatrocentos e cinquenta mil réis. 450\$000

1 germinador de sementes, systema Weinzierl, n. 2.820, com paredes duplas de 27,5" X 16" X 56", com portas de vidro internas e prateleiras de carvalho. Regulador de temperatura e termometro, aquecimento electrico para corrente alternada de 110 volts, um, tres contos e quinhentos mil réis. 3:500\$000

Catalogo 154 de V. F. L., de Berlin:

1 balança Sartorius original n. 3, approximação 0,0001, carga maxima, 200 grs., n. B-1.083, uma, quatro contos e oitocentos mil réis. 4:800\$000

1 balança n. B-1.092, carga maxima, 2 kilos, uma, novecentos e cinquenta mil réis. 950\$000

1 caixa de ferramentas n. B-61, uma, quatrocentos e cinquenta mil réis. 450\$000

1 cadinho de platina Gooch Neubauer, altura 0,04 e diametro 0,035, peso de 24 a 25 grammas, um, um conto setecentos e cinquenta mil réis. 1:750\$000

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *Moreno Borjido & Comp.*

H. Engelhard, Irmão & Comp., negociantes-industriaes, estabelecidos nesta Capital á rua Barão de São Francisco Filho n. 168, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, sujeitando-se a todas as clausulas estabeleci-

das no edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 9 de agosto de 1927, o seguinte:

Grupo II

Para a Seção de Classificação:

1 (uma) prensa de ferro, manual, para a compressão de fardos de algodão com as dimensões seguintes: 40 X 50 X 80 (quarenta por cinquenta por oitenta centímetros), com o peso de 60 a 90 (sessenta e noventa kilos), pelo preço de dois contos e oitocentos mil réis. 2:800\$000

Para entrega immediata.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *H. Engelhard, Irmão & Comp.*

Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. propõem fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão o seguinte:

Grupo I

Do catalogo n. 6.741, de Baird Tatlock & Griffins Corp., de Londres:

Um microtomo Minot (open type) com lamina fixa de 0,15 de comprimento e volante, com pino excêntrico por meio do qual se pôde mover objecto para baixo, para cima e para a frente, tudo de accordo com a fig. B 1.243-1.248, por um conto e seiscentos mil réis. Do catalogo 154 de V. F. L., de Berlin: 1:600\$000

Um balança Sartorius original n. 3, approximação 0,0001, carga maxima 200 grs., n. B 1.083, uma, dois contos quatrocentos e cinquenta mil réis. 2:450\$000

Uma machina photographica 13 X 18 Jea Jewel, tiragem triplice com um jogo de objectivas protas 1, 6, 3 a 1, 7, 7, de 35, 29 e 22 cm. de foco e mais o seguinte equipamento: seis (6) chassis duplos, adaptador para filmpack, um tripé paulista para inclinação vertical, dois metros de panno preto de primeira qualidade e dois metros de velludo de pringira qualidade, por quatro contos trescentos e dez mil réis. 4:310\$000

Uma geladeira tipo "Garça" n. 2 A, de 1,05 X 0,55 X 0,52, por trescentos e oitenta mil réis. 380\$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas estabelecidas no edital de que trata a presente concorrência. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda. *Luis Grand*.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante, estabelecido á rua General Camara n. 23, com negocio de machinas, etc., á Superintendencia do Serviço do Algodão (seção técnica), conforme edital publicado no *Diário Official* de 9 de agosto de 1927 para o fornecimento do seguinte material:

1 (um) microtomo Minot (open type) com lamina fixa de 0,15 de comprimento e volante, com pino excêntrico por meio do qual se pôde mover objecto para baixo, para cima e para a frente, tudo de accordo com a fig. B 1.243-1.248, por dois contos quinhentos e noventa mil réis. 2:590\$000

1 (um) germinador de sementes, systema Weinzierl, n. B. 2.820, com paredes duplas de 27,5" X 16" X 56", com portas de vidro internas e prateleiras de carvalho. Regulador de temperatura e termometro, aquecimento electrico para corrente alternada de 110 volts. Do catalogo de "The Bauer Bros Co., de Ohio U. S. A., por cinco contos novecentos e cinquenta mil réis. 5:950\$000

1 (um) moinho para sementes de algodão, numero 148 com motor de 3 H. P. Do catalogo 154 de V. F. L., de Berlin, por quatro contos e quinhentos mil réis. 4:500\$000

O proponente declara submeter-se ás condições do edital publicado no *Diário Official* de 9 de agosto de 1927, e bem assim, que os preços acima entendem-se para o material e. i. f. Rio de Janeiro, correndo as despesas aduaneiras por conta dessa Superintendencia.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — Por procuração de Adolpho Botelho, *Adulberto Botelho*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de julho, deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — P. Villaboina, director geral, interino.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA ESTANTE DE PEROA DE CAMPOS PARA A BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, na forma das disposições em vigor, que tendo o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio determinado a abertura de nova concorrência, em substituição á que foi realizada no dia 23 de agosto ultimo, de conformidade com a clausula XIV do edital de 13 do mesmo mez (*Diário Official* de 14 de agosto), serão recebidas, nesta Directoria Geral, no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de uma estante de peroba de Campos, mediante as seguintes condições:

I

Os interessados que desejarem concorrer deverão solicitar, na sede desta repartição, até a vespera da concorrência, guia para o recolhimento no Thesouro Nacional da importância de quinhentos mil réis (500\$), em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, como garantia das propostas que apresentarem. A concorrência será presidida pelo cartographo da Directoria Geral de Estatística, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, propostas em tres vias, das quaes a primeira sellada. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula I.

III

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipais, inclusive o do imposto sobre a renda, attestados de repartições publicas ou de outras repartições sobre a boa execução dada pelos proponentes a trabalhos da mesma natureza, que porventura tenham executado.

IV

As propostas, rubricadas em todas as paginas, pelos proponentes, devem ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou rezalvas, com o preço escripto por extenso e em algarismos, estabelecendo o prazo da entrega da encomenda, que não deverá exceder de quarenta e cinco dias, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições.

V

A estante será construida com peroba de Campos e de forma a ser facilmente desmontada; terá duas faces, portas de correr, envidraçadas na parte superior de accordo com o desenho que será fornecido pela Directoria Geral de Estatística. As prateleiras moveis terão 0m,025, salvo as do compartimento inferior, que medirão 0m,03. As outras dimensões constam do desenho projectado pela repartição.

VI

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos concorrentes que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si houver algum julgado inidoneo, desde que não queira reclamar contra essa decisão, deverá fazer uma declaração por escripto. Querendo recorrer da decisão tomada pela commissão da concorrência, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, solicitando, por escripto, o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar a sua reclamação. Verificada essa hypothese todas as propostas serão encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguardarem a necessaria solução. Decidida a duvida, serão por edital publicado no *Diário Official* determinados dia e hora para abertura das propostas.

VII

As propostas deverão estar de inteiro accordo com as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço em relação á proposta mais barata.

VIII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que comparecerem para assistir a essa formalidade, e publicadas, na integra, no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

IX

A concorrência versará sobre o preço do material a fornecer, sendo as especificações constantes da clausula V deste edital, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência para abatimento dos preços, a qual poderá ser feita immediatamente, si assim concordarem os empataantes. No caso de novo empate, será escolhida a proposta que executar o trabalho em menos prazo, e, si for ainda igual o prazo, a preferência será obtida por sorteio.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias uteis, contados da data do edital de chamada publicado no *Diário Of-*

icial, não se apresentar para assignar o respectivo contracto, perderá a caução feita para garantia da proposta, sendo a importância da mesma caução recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula I poderá ser elevada a 10 % do valor do contracto, afim de garantir a sua boa execução.

XII

Uma vez assignado o contracto, e depois de registrado pelo Tribunal de Contas, fica o contractante obrigado a fazer o fornecimento no prazo estipulado. Si for excedido o prazo marcado para entrega da estante, o contractante soffrerá diariamente, durante vinte dias, a multa de 5 % sobre o valor da caução. Findo o alludido prazo, será rescindido o contracto, com a perda da caução, a qual reverterá para os cofres publicos, não tendo o contractante direito a nenhuma indemnização.

XIII

Poderá ser rescindido o contracto, com perda da caução, si a encomenda for rejeitada por não ter sido executada de accordo com as clausulas do mesmo contracto.

XIV

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indemnização. Directoria Geral de Estatística, 8 de setembro de 1927. — O director geral, *Bulhões Garvalho*.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "PRANCHETA-ARMARIO" DE PEROA DE CAMPOS, PARA A SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diário Official* de 3 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no proximo dia 21 para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatística, em 5 de setembro de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

FORNECIMENTO DE 2.000 LATINHAS PARA COLHEITA DE AMOSTRAS DE BANHA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral tenciona adquirir, em concorrência administrativa de emergência, de uma só vez, 2.000 latinhas para colheita de amostras de banha, de accordo com o modelo existente na Secção de Expediente, á disposição dos interessados.

O preço deverá ser dado por unidade e em proposta feita em tres vias, a primeira sellada na forma da lei, contendo a declaração de perfeita subordinação ás disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

As firmas que ainda não tenham provado idoneidade perante a Directoria deverão fazê-lo até ás 16 horas do dia 13 de setembro corrente, ficando desde já marcado o dia 14 do referido mez, ás 13 horas, para abertura e confronto das propostas apresentadas.

Os empates serão resolvidos no acto, por sorte, e, caso convenha a firma que lograr a preferencia poderá ser o preço dado admittido à inscrição, prevalecendo, em tal caso, pelo espaço de quatro mezes pelo menos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— Visto, *Fernando Werneck*, chefe da secção de expediente. — *Reynaldo Machado*, auxiliar.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

De ordem do Sr. ministro, levo ao conhecimento dos interessados que foi designada a mesa abaixo mencionada para os exames de linguas, que se tem de submeter os technicos que vão se aperfeicoar no estrangeiro, de accordo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Presidente, Dr. Affonso Gonçalves Ferreira da Costa, director do Serviço de Informações.

Secretario, Roberto de Oliveira Borges.

Examinadores, Hans Stibich, Julio de Carvalho Barata e Pedro Marques.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 8 de setembro de 1927. — O director geral, *Francisco Antonio Coelho*.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAMARA DE EXPURGO, COM OS RESPECTIVOS PERTENCES E REPARAÇÃO DO TELHADO

Chamo a attenção de todos quantos se possam interessar pelo assumpto para o edital de concorrência para execução dessas obras, publicado por esta repartição no *Diário Official* de 4 do corrente, página 19.153.

A referida concorrência está aberta desde esse dia, devendo encerrar-se a 20, também do corrente, às 2 horas da tarde, na sede da repartição, á rua do Equador n. 110, Cód. do Porto.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, em 8 de setembro de 1927. — O superintendente, interino, *Brenno Arruda*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(CONCURRENCIA PUBLICA)

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, serão, no gabinete desta directoria, na sede desta escola á avenida Pasteur, Rio (antigo edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio), recebidas, em sobre-cartas fechadas e lacradas, propostas, em quatro vias, para fornecimento do material abaixo descrito e nas condições seguintes:

I

No dia e hora acima indicados deverão os concorrentes apresentar, também, em

envolucro nas condições acima mencionadas, todos os documentos comprobatórios de suas idoneidades, como sejam: carta de commerciante matriculado, talões dos impostos devidos, inclusive o de renda, etc., etc., bem como o talão do Thesouro, relativo á caução de 1:000%, que deverá ser feita para poder concorrer.

II

Julgados nas condições de concorrer, serão as propostas abertas, rubricadas e lidas em voz alta, sendo a concorrência presidida pelo director da escola.

III

Os involucros devem declarar, externamente: "proposta" ou "documentos".

IV

Não poderão as propostas conter emendas, rasuras, entrelinhas ou coisa que duvida-faça e o preço deverá ser dado para todo o material, englobadamente, em algarismos e por extenso.

V

Os concorrentes devem declarar nas propostas que se submettem, *in totum*, as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração as que isso não declararem.

VI

As guias para o recolhimento das cauções serão, diariamente, fornecidas, a quem as solicitar, por esta directoria.

VII

O material de que trata a presente concorrência, deverá ser fornecido dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento do pedido pelo fornecedor, verificada pelo recibo no protocollo de entrega.

VIII

O material é o seguinte: "um estrado de peroba e guarabú e friso (macho e fêmea) folha de 3 em semi-circulo, com 10m,25 de largura, 20 centímetros de altura e 6 metros de raio, todos emoldurados; duas balaustradas em peroba, na cor de canella, tendo na parte superior 6 carteiras, medindo 0m,79 x 0m,5-, conforme modelo; uma tribuna de peroba de Campos, na cor de canella, medindo 1m,40 de altura por 0m,80 de largura; seis cadeiras giratorias com rosca e mola, encosto estofado e assento empalhado, conforme modelo; dous estrados de peroba e guarabú macho e fêmea, com 6m,40 de comprimento x 1m,50 de largura x 0m,33 de altura; dous estrados de peroba e guarabú, macho e fêmea, folha de 3, com 7m,25 de comprimento 1m,50 de largura e 16 1/2 cm. de altura e dez duzias de cadeiras "Americanas", cor de canella.

Todos os modelos, croquis, etc., acham-se a disposição dos interessados nesta escola.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario, que escrevi. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

(Deutschsuedamerikanische Bank A. G.)

Capital e reservas marcos, 23.600.000

BALANCETE DAS SUCCURBAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 31 DE AGOSTO DE 1927.

Activo	
Letras descontadas ...	8.924:056\$190
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior ...	691:390\$602
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior ...	12.990:838\$666
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior ...	44.871:388\$405
Empréstimos em contas correntes ...	22.589:409\$880
Valores caucionados ..	8.537:571\$993
Valores depositados ..	23.582:186\$191
Caixa matriz ...	583:650\$906
Agencias e filiaes no exterior ...	187:294\$171
Agencias e filiaes no interior ...	6.950:881\$043
Correspondentes no exterior ...	11.044:033\$619
Correspondentes no interior ...	2.188:439\$692
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	712:342\$216
Hypotheças ...	795:000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco.	
Banco do Brasil e em outros Bancos ...	10.694:451\$739
Diversas contas ...	4.412:272\$563
	159.785:207\$876

Passivo	
Capital ...	7.500:000\$000
Conta para augmento do capital no Brasil	2.500:000\$000
Depositos em conta corrente sem juros..	1.012:402\$263
Depositos em conta corrente com juros..	14.138:844\$279
Depositos em conta corrente limitada ...	1.481:810\$263
Depositos em conta corrente a prazo fixo	19.464:418\$611
Depositos em cobrança do exterior ...	12.990:838\$666
Depositos em cobrança do interior ...	44.871:388\$405
Titulos em caução em deposito ...	32.119:758\$181
Caixa matriz ...	2.428:963\$769
Agencias e filiaes no exterior ...	363:937\$511
Filiaes no interior ...	4.632:936\$156
Correspondentes no exterior ...	12.110:890\$393
Correspondentes no interior ...	1.650:604\$932
Valores hypothecarios.	795:000\$000
Letras a pagar ...	1.242:868\$486
Diversas contas ...	480:548\$928
	159.785:207\$876

S. E. & O. — Os directores, *Grehin*.
— *Dr. Schultz*. (6.915)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. (1869)

Capital autorizado	\$ 40.000.000,00
Capital realizado	\$ 28.811.510,00
Fundo de reserva	\$ 30.254.181,58

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Letras descontadas	16.301:178\$590
Letras e effectos a receber por conta propria do exterior	4.493:975\$100
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior	8.984:031\$198
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	12.964:028\$510
Empréstimos em contas correntes	29.963:878\$573
Valores caucionados	27.833:057\$260
Valores depositados	32.327:808\$390
Agencias e filiaes no exterior	17.416:212\$874
Agencias e filiaes no interior	2.384:650\$255
Correspondentes no exterior	79:474\$130
Correspondentes no interior	853:178\$100
Titulos federaes pertencentes no banco	1.515:807\$870

Caixa:

Em moeda corrente no banco	10.220:075\$155
Em outras especies	10:631\$300
No Banco do Brasil	4.664:672\$562
Em outros bancos	1.259:311\$877

Diversas contas	1.127:095\$030
Total do activo	169.399:037\$104

Passivo

Capital	3.933:080\$000
Depositos em conta corrente com juros	25.630:106\$455
Depositos em conta corrente sem juros	3.235:836\$511
Depositos a prazo fixo	18.525:194\$530
Depositos em conta de cobrança do interior	15:102\$420
Titulos em caução e em deposito	60.160:835\$650
Agencias e filiaes no exterior	30.847:399\$914
Agencias e filiaes no interior	682:657\$272
Correspondentes no exterior	303:675\$962
Correspondentes no interior	1.947:218\$475
Diversas contas	2.169:510\$140
Letras em cobrança	21.948:059\$788

Total do passivo	169.399:067\$104
------------------------	------------------

Pelo The Royal Bank of Canada. — H. C. F. Fraser, gerente. — J. Lipp, contador. (5.913)

SOCIÉDADE BANCARIA MINAS. S. PAULO E RIO, LTDA.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Capital a realizar	35:000\$000
Titulos descontados	493:514\$680
Empréstimos em contas correntes garantidas	443:843\$370
Empréstimos em contas correntes de movimento	124:187\$470
Caixa	19:653\$300
Banco do Brasil	63:058\$380
Diversas contas	546:409\$840

1.125:667\$010

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	21:356\$580
Depositos em contas correntes com juros	148:509\$980
Depositos em contas correntes limitadas	7:204\$470
Diversas contas	448:596\$010

1.125:667\$010

(6.921)

L. Dias gerente.

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Séde — Rio de Janeiro

Filiaes em São Paulo e Santos

Capital Rs. 50.000:000\$000 |

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Capital a realizar	17.338:180\$000
Edificios do Banco (Matriz e Filiaes)	5.470:567\$348
Letras descontadas	7.682:835\$255
Letras e effectos a receber:	
Letras do exterior	1.478:949\$600
Letras do interior	26.279:351\$984
Empréstimos em conta corrente	61.352:117\$387
Hypothecas	15.468:202\$200
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	12.946:066\$340
Valores caucionados	21.900:137\$237
Valores em administração e deposito vinculado	181.986:328\$959
Ações em caução	80:000\$000
Agencias e filiaes	10.231:597\$873
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	10.375:955\$870
Contas diversas	37.678:316\$388

Caixa:

Em moeda corrente nacional	4.110:065\$073
Em ouro	8
Em outras especies	189\$000
Em deposito em outros bancos	10.733:434\$182
	44.843:688\$555
	425.112:324\$996

Passivo

Capital	50.000:000\$000
Fundo de reserva	8.021:294\$357
Fundo de previdencia	221:333\$540
Governo Federal — C/Melhoramentos da Baixada Fluminense	23.609:132\$363
Deposito em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	27.174:596\$098
Conta corrente em moeda estrangeira	2.090:722\$566
Contas correntes garantidas, saldos credores	70:881\$600
Contas correntes limitadas	23.536:975\$058
Depositos em c/corrente sem juros	4.713:995\$899
Depositos a prazo fixo e letras a premio	43.366:429\$585
	70.953:600\$806

Credores por valores em administração	180.277:333\$833
Valores hypothecarios	15.468:202\$200
Agencias e filiaes	10.624:973\$971
Caução da directoria	80:000\$000
Credores por letras e effectos a receber	27.758:301\$581
Correspondentes no paiz e no estrangeiro	6.195:503\$335
Dividendos a pagar	453:609\$300
Contas diversas	31.448:949\$407

425.112:324\$996

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — O presidente, Visconde de Moraes. — O chefe da contabilidade, F. da Costa Teixeira. (6.899)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

171/75, Rua da Quitanda, 71/73)

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo	
Machinismos e pertences	11:059\$000
Móveis e utensílios	4:870\$000
Instrumentos de trabalho	3:823\$800
Cancão da directoria	40:000\$000
Depósitos e caucões	90:000\$000
Terrenos	1.838:082\$629
Caixa, em bancos	3.068:897\$270
Diversas contas	80:295\$570
Total do activo	5.140:029\$169
Passivo	
Capital	5.000:000\$000
Valores depositados	130:000\$000
Diversas contas	10:029\$169
Total do passivo	5.140:029\$169

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *Oscar G. Sant'Anna*, vice-presidente. — *M. F. Caneco*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (6.920)

SOCIEDADES CIVIS**CENTRO ESPIRITA ANTONIO DOS POBRES**

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Centro Espirita Antonio dos Pobres, fundado em 10 de Janeiro de 1927, nesta Capital onde tem sua sede, compõe-se de número illimitado de socios de quaisquer nacionalidades e tem por fim: O estudo theorico e pratico do espiritismo pela palavra fallada ou escripta. E' administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, bibliothecario, procurador e conselho fiscal. E' representado pelo presidente em juizo e, em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do "Centro". A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 27, dos Estatutos. Os Estatutos poderão ser reformados quando a pratica demonstrar essa necessidade, sendo convocada para esse fim uma assemblea geral extraordinaria. — A directoria. (6.922).

ANNUNCIOS**Ministerio da Fazenda**

Tendo se extraviado o recibo de caução n. 410, feita por Hime & Comp., e na importancia de 3:000\$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia de fornecimentos de diversos materiais á Estrada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregal-o aos mesmos senhores, á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta. — *Hime & Comp.* (6.810)

Declaração

Francisco de Paula, praticante da Directoria Geral dos Correios, declara que, desta data em diante, passa a assignar-se para todos os effeitos Francisco Palma.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *Francisco de Paula.*

Reconheço a firma de Francisco de Paula.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabelião. (6.916)

Declaração

Raul Affonso, academico de odontologia da Faculdade de Odontologia, da Universidade do Rio de Janeiro, declara que, desta data em diante, passará a assignar-se Raul Affonso Mellado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. — *Raul Affonso Mellado.*

Reconheço a firma de Raul Affonso Mellado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Salvrano*, tabelião interino. (6.918)

A' Praça

Declara José Daniel de Carvalho que, para fins commerciaes, passará a assignar-se, desta data em diante, José Daniel Brocardo de Carvalho.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927. — *José Daniel Brocardo de Carvalho.*

Reconheço a firma de José Daniel Brocardo de Carvalho.

Rio, 29 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabelião. (6.923)

A' Praça

José Esteves participa que, para fins commerciaes, passa a assignar-se José Esteves Ponte.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *José Esteves Ponte.* — *José Esteves.*

Reconheço a firma de José Esteves. Rio, 8 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabelião. (6.929)

Declaração

Antonio Gomes, empregado postal, com exercicio na 4ª secção do Trafego Postal da Directoria Geral, declara, para os devidos fins, que passa a assignar-se Antonio Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *Antonio Gomes dos Santos.*

Reconheço a firma de Antonio Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Oldemar R. de Faria*, tabelião. (6.894)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de setembro, ás 15 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomar conhecimento dos actos da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro, de 1926, e eleger os directores, assim como os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir do dia 10 do mez proximo, até o da assemblea geral.

As accões ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assemblea.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927. — *Pedro A. Nolasco P. da Cunha*, director. (6.797)

S. A. Patria degli Italiani

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados todos os accionistas, de accordo com o determinado pelos estatutos, para uma assemblea geral extraordinaria, para tratar da reorganização da sociedade, que se realizará no dia 10 de setembro corrente, ás 13 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — A directoria. (6.881)

S. A. Empreza Nacional do Commercio

(Em liquidação)

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral, no dia 10 de setembro de 1927, ás 11 horas, em sua sede provisoria, á rua Municipal n. 28, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas do exercicio da liquidação, encerrados em 31 de julho de 1927, apresentados pelos liquidantes, bem como da renuncia de um de seus membros e eleição de um novo liquidante, e outros assumptos correlatos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — Os liquidantes. (6.584)

Companhia Graciena

(Em liquidação)

Os abaixo assignados, liquidantes da Companhia Graciena, devidamente eleitos na assemblea geral extraordinaria, realizada aos trinta dias de maio de mil novecentos e vinte e sete, tendo concluido a liquidação da mesma, convidam, pela presente convocação, os Srs. accionista a comparecerem á assemblea geral extraordinaria, que se realizará no dia 24 de setembro corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Hilario Ribeiro n. 20, afim de discutirem e votarem com relação ao relatório e contas dos liquidantes e deliberarem sobre quaisquer outros assumptos que sejam devidamente apresentados á assemblea, referentes á liquidação e dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — *W. A. Haile.* — *James F. Bennett.* — *S. N. Lambert.* (6.919)